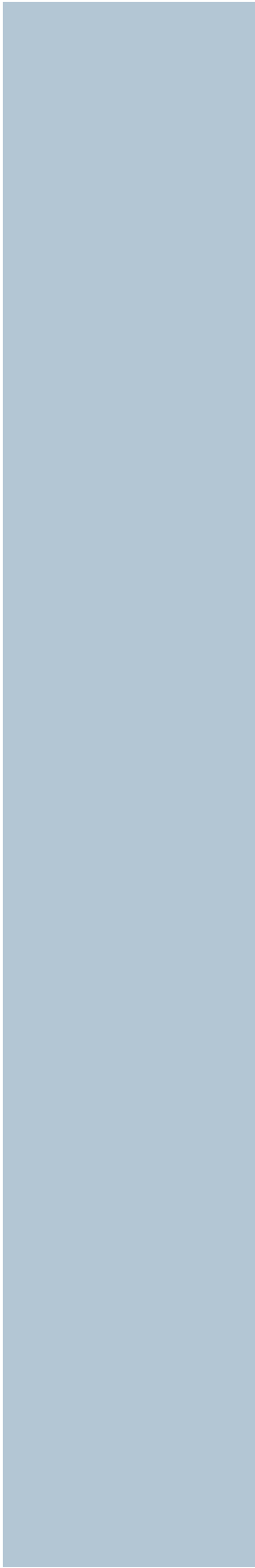

2016

RELATÓRIO E CONTAS



ÁGUAS DE LISBOA
E VALE DO TEJO
Grupo Águas de Portugal

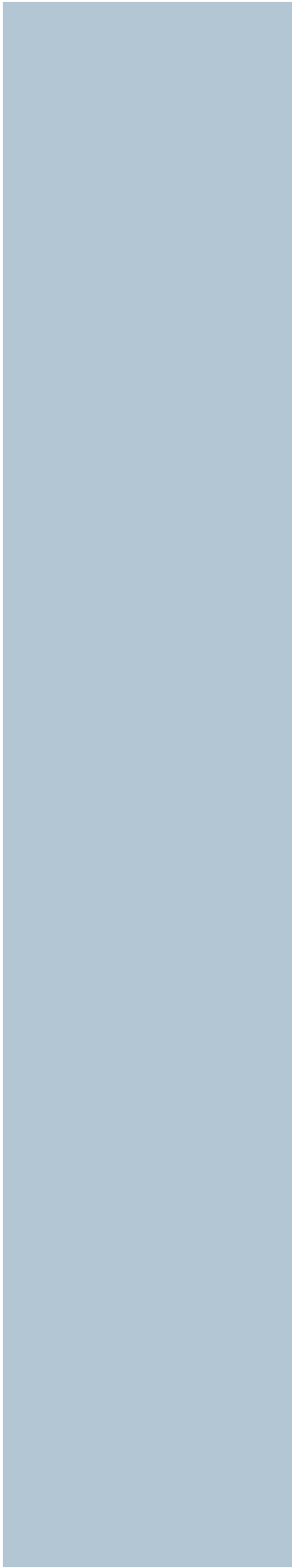




2016

RELATÓRIO E CONTAS

LVT - Águas de Lisboa e Vale do Tejo



-ÍNDICE-

A. A EMPRESA

Mensagem do Presidente	_11
Quem Somos	_13
Missão, objetivos e políticas	_13
A Empresa	_13
Estrutura acionista, Estrutura Organizacional e Órgãos Sociais	_16
Cadeia de Valor	_20
Carteira de Participações e Sucursais	_21
Síntese de indicadores	_21
Destaques do Ano/Principais Acontecimentos	_25

B. RELATÓRIO DE GESTÃO

Linhas Estratégicas	_31
Enquadramento	_37
A Envolvente	_37
O Setor	_38
A Regulação	_43
O Negócio	_51
Introdução	_51
Água e Saneamento Alta	_51
Outros Negócios	_52
Sustentabilidade	_55
Enquadramento	_55
Stakeholders/Partes Interessadas	_57
Gestão do Risco	_57
Atividade Operacional	_61
Gestão do Capital Humano	_68
Financeira	_68
Investigação e Desenvolvimento/Inovação	_79
Eventos Posteriores ao Fecho	_81
Cumprimento das Orientações Legais	_82
Relatórios dos administradores não executivos sobre o desempenho dos administradores executivos	_91
Perspetivas Futuras	_95
Considerações Finais	_97
Proposta de Aplicação de Resultados	_99
Anexo ao Relatório	_101

-ÍNDICE-

C. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2016

Demonstrações Financeiras	_107
Notas às Demonstrações Financeiras	_111
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	_177
Certificação Legal de Contas	_181
Relatório dos Auditores	_187





A EMPRESA

MENSAGEM DO PRESIDENTE

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo, criada em 30 de junho de 2015, realizou, em 2016, o seu primeiro e último exercício anual completo. Com efeito, está para breve a publicação de legislação que vai operar a transformação da Águas de Lisboa e Vale do Tejo numa nova empresa, a Águas do Vale do Tejo, cumprindo assim a vontade expressa em Assembleia Geral de Acionistas.

Com efeito, o Decreto-Lei n.º 72/2016, veio prever a criação de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais por destaque dos sistemas multimunicipais resultantes das agregações de 2015, processo em que a empresa se empenhou em prestar toda a ajuda ao seu Acionista maioritário, a Águas de Portugal, SGPS, S.A..

Em janeiro de 2017, o Conselho de Ministros aprovou o Decreto-Lei que procede à criação, por cisão, do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais do Tejo Atlântico e do sistema multimunicipal de saneamento da Península de Setúbal, prevendo-se que durante o 1.º semestre seja criada a Águas do Vale do Tejo, empresa cindida da Águas de Lisboa e Vale do Tejo.

Em 2016 prosseguiu-se a atividade de levantamento e identificação das fragilidades e insuficiências dos múltiplos sistemas de abastecimento e saneamento da responsabilidade da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, promoveu-se a adoção e uniformização das melhores práticas de gestão e operação, desenvolveu-se um clima de diálogo e abertura para a resolução de processos e situações pendentes com os municípios servidos pela empresa.

No decurso do exercício merece destaque a execução de um ambicioso projeto de transformação da maior ETAR do país, a ETAR da Guia, na primeira instalação 100% autossustentável em energia, com enormes vantagens ambientais e económicas. Este projeto foi integralmente realizado com meios internos criando valor para a empresa e para os stakeholders.

Os resultados dos esforços realizados traduziram-se na melhoria da generalidade dos indicadores de gestão e de operação da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, sendo de destacar:

- O acréscimo dos resultados líquidos do exercício, que, no valor de 15,8 milhões de euros, representa mais 4,6% que no ano anterior;
- A redução, em 7,7%, do endividamento da empresa, no montante de 62 milhões de euros;
- A redução da dívida de Clientes em 21,2 milhões de euros, correspondente a 10,4% do valor de 2016;
- Ao desvio de recuperação de gastos que registou uma evolução de 47,2 milhões de euros, em 2015, para 14 milhões de euros em 2016;
- Reforço da manutenção cujos gastos representaram 13 milhões de euros.

Uma palavra de reconhecimento aos trabalhadores e trabalhadoras do universo EPAL e LVT pela excelência do trabalho realizado o qual, com a permanente cooperação dos municípios envolvidos, e com a preciosa ajuda da Entidade Reguladora e da Tutela, nos permitiram alcançar uma melhoria da sustentabilidade e dos indicadores de qualidade de serviço da empresa.

QUEM SOMOS

Missão, objetivos e políticas

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo tem como missão a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes. A empresa tem por objeto social a exploração e gestão, em regime de exclusividade, do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, por um prazo de 30 anos.

A gestão do sistema foi delegada na EPAL nos termos previstos no Decreto-Lei de constituição da sociedade. No âmbito da gestão delegada do sistema, a EPAL, S. A., assume, também, a obrigação de gestão das infraestruturas afetas ao sistema em moldes que permitam a respetiva exploração nos termos da legislação aplicável e do contrato de concessão.

A gestão da empresa decorre num contexto de procura permanente da sua sustentabilidade económica e financeira, seguindo os princípios da ecoeficiência e da responsabilidade social e ambiental. A preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida, o equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental, a equidade no acesso aos serviços básicos e a promoção do bem-estar através da melhoria da qualidade de vida das pessoas são os valores fundamentais da Águas de Lisboa e Vale do Tejo.

A Empresa

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. foi criada pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, o qual criou também o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo. Este sistema abrange a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas, que cumpram o disposto no regulamento de exploração e serviço relativo à atividade de saneamento de águas residuais em vigor no sistema, os respetivos tratamento e rejeição, a qual deve ser realizada de forma regular, contínua e eficiente.

O Sistema resulta da agregação de oito sistemas Multimunicipais, que se extinguíram no dia da constituição do novo sistema, designadamente:

- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte Alentejano, criado pelo Decreto-Lei n.º 128/2000, de 6 de julho e gerido pela Águas do Norte Alentejano, SA (AdNA);
- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Alto Zêzere e Côa, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de julho e gerido pela Águas do Zêzere e Côa, SA (AdZC);
- Sistema multimunicipal de saneamento da Costa do Estoril, criado pelo Decreto-Lei n.º 142/1995, de 14 de junho e gerido pela SANEST, SA;
- Sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, criado pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de novembro e gerido pela SIMARSUL, SA;
- Sistema multimunicipal de saneamento do Tejo e Trancão, criado pelo Decreto-Lei n.º 288-A/2001, de 10 de

novembro e gerido pela SIMTEJO, SA;

- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Raia, Zêzere e Nabão, criado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de junho e gerido pela Águas do Centro, SA (AdC);
- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Oeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 305-A/2000, de 24 de novembro e gerido pela Águas do Oeste, SA (AdO);
- e do Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 130/2002, de 11 de maio e gerido pela Águas do Centro Alentejo, SA (AdCA).

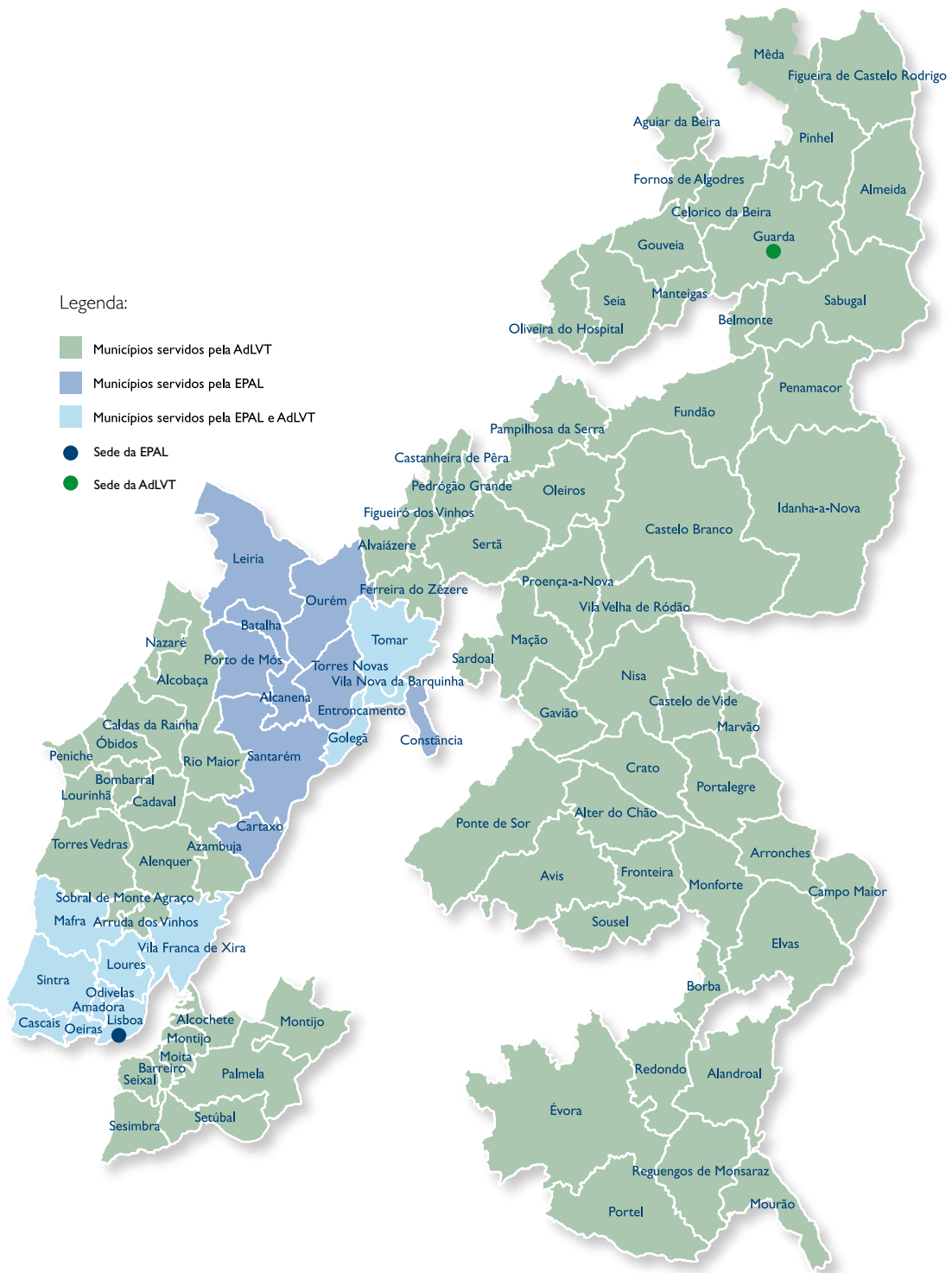
O Sistema integra como utilizadores no abastecimento de água e saneamento de águas residuais setenta municípios e apenas na componente de saneamento de águas residuais dezasseis municípios, a saber:

- No abastecimento de água e saneamento de águas residuais, os municípios de Aguiar da Beira, Alandroal, Alcobaça, Alenquer, Almeida, Alter do Chão, Alvaiázere, Arronches, Arruda dos Vinhos, Avis, Azambuja, Belmonte, Bombarral, Borba, Caldas da Rainha, Campo Maior, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castelo de Vide, Celorico da Beira, Cadaval, Crato, Entroncamento, Elvas, Évora, Ferreira do Zêzere, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fronteira, Fundão, Gavião, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Lourinhã, Mação, Mafra, Manteigas, Marvão, Mêda, Monforte, Mourão, Nazaré, Nisa, Óbidos, Oleiros, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penamacor, Peniche, Pinhel, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Proença-a-Nova, Redondo, Reguengos, Rio Maior, Sabugal, Sardoal, Seia, Sousel, Sertã, Sobral de Monte Agraço, Tomar, Torres Vedras, Vila Nova da Barquinha e Vila Velha de Ródão;
- No saneamento de águas residuais, os municípios de Alcochete, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira;
- O sistema integra como utilizador, no saneamento de efluentes, o município de Setúbal, a partir do dia seguinte à data da extinção do contrato de concessão celebrado pelo município, em 24 de novembro de 1997, para a exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e do sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do concelho de Setúbal ou a partir da data em que, por modificação do mesmo contrato, seja possível ao município exercer integralmente os direitos e cumprir as obrigações decorrentes da qualidade de utilizador do sistema.

O Decreto-Lei n.º 94/2015, que criou a sociedade LVT, atribuiu à EPAL a gestão delegada do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo. No âmbito da gestão delegada desse sistema, a EPAL assumiu, não só a gestão das infraestruturas afetas ao sistema, bem como todas as demais obrigações inerentes à sua gestão, designadamente construção das infraestruturas; aquisição, manutenção e renovação das instalações e equipamentos; controlo dos parâmetros de qualidade da água para abastecimento público e dos parâmetros sanitários das águas residuais recolhidas; faturação dos serviços de fornecimento e de recolha; elaboração da contabilidade da sociedade LVT; gestão de recursos humanos, incluindo a contratação de pessoal; gestão financeira e controlo de gestão; apoio jurídico; logística; comunicação; gestão de sistemas de informação; suporte e apoio à atividade.

A EPAL assumiu, ainda, a posição contratual da sociedade LVT nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal, ou seja, os trabalhadores da LVT foram integrados na estrutura orgânica da EPAL, enquanto durar a gestão delegada. Assim, a 31 de dezembro de 2016 a Águas de Lisboa e Vale do Tejo (LVT) não tinha qualquer colaborador nos seus quadros de pessoal.

Atendendo às atribuições de gestão delegadas na EPAL e à transferência dos trabalhadores da LVT para a EPAL, foi ainda implementada uma nova estrutura organizacional na EPAL, que reflete a gestão conjunta dos Sistemas da EPAL e da LVT.



Estrutura Acionista, Estrutura Organizacional e Órgãos Sociais

ESTRUTURA ACIONISTA

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo é uma sociedade anónima de capitais públicos, com um Capital Social de 167.807.560 euros, integralmente realizado. O Capital Social inicial da sociedade corresponde ao somatório dos capitais sociais das oito sociedades extintas.

Aproveitando a faculdade que lhes era concedida pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, alguns dos acionistas optaram por exercer o direito de alienação à LVT da totalidade das suas participações sociais, correspondentes às ações de que ficaram titulares no momento da constituição da sociedade, bem como o direito à remuneração acionista em dívida à data de 30 de junho de 2015. Esta alienação é efetuada nos termos dos artigos 39.º e 40.º do referido Decreto-Lei.

Ainda em 2015 concretizaram-se as aquisições das participações relativas aos municípios de Mafra (titular de 1.354.500 ações de categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,81% do capital social) e Reguengos de Monsaraz (titular de 219.785 ações de categoria A, no valor nominal de 1 Euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,13% do capital social). Já em 2016 ocorreram as aquisições referentes ao município de Borba (titular de 275.205 ações de categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,16% do capital social) e à Associação de Municípios da Cova da Beira (titular de 100.000 ações de categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,06% do capital social). Na esfera da LVT estas ações configuram ações próprias.

Conforme disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, após a concretização da venda das participações sociais dos municípios à LVT, nos termos dos artigos 39.º e 40.º, esta deve alienar a totalidade das participações sociais adquiridas, dispondo, para o efeito, do direito de alienação à AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., de cada uma das referidas participações no seu capital social, pelo respetivo preço de aquisição.

No final do exercício de 2016 o Capital da sociedade estava repartido com a seguinte distribuição:

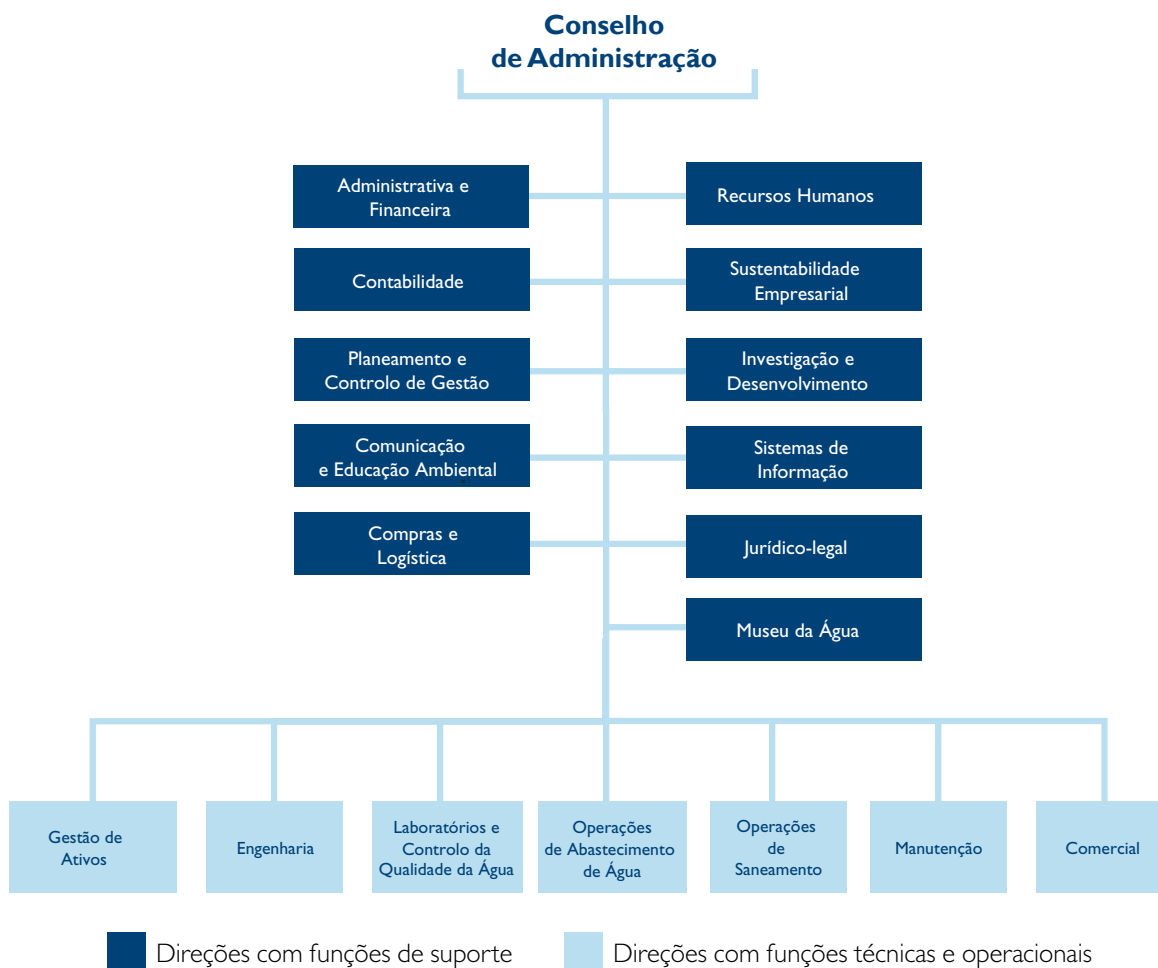
Acionistas	Nº Ações subscritas por categoria		Total de Ações Subscritas	Capital Subscrito		Capital Social Realizado
	Categoria A	Categoria B		Capital Social Subscrito	% Capital Social Subscrito	
AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA	96 449 620	3 200 000	99 649 620	99 649 620	59,38%	99 649 620
Aguiar da Beira	108 235	0	108 235	108 235	0,06%	108 235
Alandroal	150 625	0	150 625	150 625	0,09%	150 625
Alcobaça	1 540 190	0	1 540 190	1 540 190	0,92%	1 540 190
Alcochete	375 455	0	375 455	375 455	0,22%	375 455
Alenquer	1 702 670	0	1 702 670	1 702 670	1,01%	1 702 670
Almeida	124 835	0	124 835	124 835	0,07%	124 835
Alter do Chão	118 300	0	118 300	118 300	0,07%	118 300
Alvaiázere	280 370	0	280 370	280 370	0,17%	280 370
Amadora	2 352 000	350 000	2 702 000	2 702 000	1,61%	2 702 000
Arronches	98 060	0	98 060	98 060	0,06%	98 060
Arruda dos Vinhos	439.665	0	439.665	439.665	0,26%	439.665
Ass. Municípios do Oeste	5.000	0	5.000	5.000	0,00%	5.000

Acionistas	Nº Ações subscritas por categoria		Capital Subscrito			Capital Social Realizado
	Categoria A	Categoria B	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Capital Social Subscrito	
Avis	155 355	0	155 355	155 355	0,09%	155 355
Azambuja	1 784 885	0	1 784 885	1 784 885	1,06%	1 784 885
Barreiro	2 274 305	0	2 274 305	2 274 305	1,36%	2 274 305
Belmonte	68 790	0	68 790	68 790	0,04%	68 790
Bombarral	462 200	0	462 200	462 200	0,28%	462 200
Cadaval	465 230	0	465 230	465 230	0,28%	465 230
Caldas da Rainha	1 051 340	0	1 051 340	1 051 340	0,63%	1 051 340
Campo Maior	248 000	0	248 000	248 000	0,15%	248 000
Cascais	997 500	350 000	1 347 500	1 347 500	0,80%	1 347 500
Castanheira de Pêra	118 085	0	118 085	118 085	0,07%	118 085
Castelo Branco	3 294 000	0	3 294 000	3 294 000	1,96%	3 294 000
Castelo de Vide	115 735	0	115 735	115 735	0,07%	115 735
Crato	132 840	0	132 840	132 840	0,08%	132 840
EDIA	250 000	0	250 000	250 000	0,15%	250 000
Elvas	703 245	0	703 245	703 245	0,42%	703 245
Évora	1 342 215	0	1 342 215	1 342 215	0,80%	1 342 215
Ferreira do Zêzere	312 035	0	312 035	312 035	0,19%	312 035
Figueira de Castelo Rodrigo	91 960	0	91 960	91 960	0,05%	91 960
Figueiró dos Vinhos	150 145	0	150 145	150 145	0,09%	150 145
Fornos de Algodres	116 550	0	116 550	116 550	0,07%	116 550
Fronteira	108 610	0	108 610	108 610	0,06%	108 610
Fundão	280 410	0	280 410	280 410	0,17%	280 410
Gavião	150 795	0	150 795	150 795	0,09%	150 795
Gouveia	328 010	0	328 010	328 010	0,20%	328 010
Guarda	431 100	0	431 100	431 100	0,26%	431 100
Idanha -a -Nova	412 915	0	412 915	412 915	0,25%	412 915
Lisboa	9 094 500	0	9 094 500	9 094 500	5,42%	9 094 500
Loures	4 450 500	0	4 450 500	4 450 500	2,65%	4 450 500
Lourinhã	1 206 915	0	1 206 915	1 206 915	0,72%	1 206 915
Manteigas	104 640	0	104 640	104 640	0,06%	104 640
Marvão	111 460	0	111 460	111 460	0,07%	111 460
Mêda	86 220	0	86 220	86 220	0,05%	86 220
Moita	893 590	0	893 590	893 590	0,53%	893 590
Monforte	97 775	0	97 775	97 775	0,06%	97 775
Montijo	1 127 290	0	1 127 290	1 127 290	0,67%	1 127 290
Mourão	59 765	0	59 765	59 765	0,04%	59 765
Nazaré	468 505	0	468 505	468 505	0,28%	468 505
Nisa	256 555	0	256 555	256 555	0,15%	256 555

Acionistas	Nº Ações subscritas por categoria		Capital Subscrito			Capital Social Realizado
	Categoria A	Categoria B	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Capital Social Subscrito	
Óbidos	501 430	0	501 430	501 430	0,30%	501 430
Odivelas	1 354 500	0	1 354 500	1 354 500	0,81%	1 354 500
Oeiras	997 500	350 000	1 347 500	1 347 500	0,80%	1 347 500
Oleiros	115 610	0	115 610	115 610	0,07%	115 610
Oliveira do Hospital	459 315	0	459 315	459 315	0,27%	459 315
Palmela	1 156 040	0	1 156 040	1 156 040	0,69%	1 156 040
Pampilhosa da Serra	125 455	0	125 455	125 455	0,07%	125 455
Pedrogão Grande	240 185	0	240 185	240 185	0,14%	240 185
Penamacor	94 155	0	94 155	94 155	0,06%	94 155
Peniche	660 685	0	660 685	660 685	0,39%	660 685
Pinhel	164 505	0	164 505	164 505	0,10%	164 505
Ponte de Sor	494 010	0	494 010	494 010	0,29%	494 010
Portalegre	726 050	0	726 050	726 050	0,43%	726 050
Proença-a-Nova	328 455	0	328 455	328 455	0,20%	328 455
Redondo	152 405	0	152 405	152 405	0,09%	152 405
Rio Maior	789 820	0	789 820	789 820	0,47%	789 820
Sabugal	153 385	0	153 385	153 385	0,09%	153 385
Seia	624 330	0	624 330	624 330	0,37%	624 330
Seixal	2 819 950	0	2 819 950	2 819 950	1,68%	2 819 950
Sertã	304 175	0	304 175	304 175	0,18%	304 175
Sesimbra	529 585	0	529 585	529 585	0,32%	529 585
Setúbal	3 073 785	0	3 073 785	3 073 785	1,83%	3 073 785
Sintra	997 500	350 000	1 347 500	1 347 500	0,80%	1 347 500
Sobral de Monte Agraço	324 910	0	324 910	324 910	0,19%	324 910
Sousel	158 210	0	158 210	158 210	0,09%	158 210
Tomar	1 396 570	0	1 396 570	1 396 570	0,83%	1 396 570
Torres Vedras	3 296 555	0	3 296 555	3 296 555	1,96%	3 296 555
Vila Franca de Xira	1 548 000	0	1 548 000	1 548 000	0,92%	1 548 000
Vila Velha de Ródão	122 000	0	122 000	122 000	0,07%	122 000
Águas de Lisboa e Vale do Tejo	1 949 490	0	1 949 490	1 949 490	1,16%	1 949 490
	163 207 560	4 600 000	167 807 560	167 807 560	100,00%	167 807 560

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Conforme já referido, o Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, que criou a sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. atribuiu à EPAL a gestão delegada do Sistema. A estrutura organizativa da EPAL que assegura a gestão delegada do Sistema Multimunicipal de Abastecimento e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo é a seguinte:



ORGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia Geral

Presidente | Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Dr. Álvaro dos Santos Amaro

Vice-presidente | Dr. Paulo Manuel Marques Fernandes

Secretária | Dr.^a Ana Cristina Rebelo Pereira

Conselho de Administração

Presidente Executivo | Eng.^o José Manuel Leitão Sardinha

Vogal Executivo | Dra. Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado

Vogal Executivo | Dr. Rui Manuel Gonçalves Lourenço

Vogal Executivo | Eng. Barnabé Francisco Primo Pisco

Vogal Não Executivo | Presidente da Câmara Municipal do Crato, Dr. José Correia da Luz

Vogal Não Executivo | Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto

Vogal Não Executivo | Presidente da Câmara Municipal de Entroncamento, Dr. Jorge Manuel Alves de Faria

Conselho Fiscal

Presidente | Dra. Saskia Márcia Ferreira Lopes
Vogal Efetivo | Dr. Luis Miguel Barros Martins Damas
Vogal Efetivo | Dra. Maria do Carmo dos Reis e Silva Mendes
Vogal Suplente | Dr. José Manuel de Almeida

Revisor Oficial de Contas

SROC | Esteves Pinho e Associados, SROC, Lda., membro independente da BKR International
ROC Efetivo | Dr. Rui Manuel Correia de Pinho
ROC Suplente | Dr. Luís Manuel Moura Esteves

Comissão de Vencimentos

Presidente | Presidente da Câmara Municipal de Alcobça, Dr. Paulo Inácio
Vogal Efetivo | Dr. Duarte de Almada Cardoso Veiga da Cunha
Vogal Efetivo | Dr. Paulo Jorge Pinto da Silva

Cadeia de Valor

Na representação gráfica que a seguir se apresenta expõe-se a visão sistémica da cadeia de valor do negócio, individualizada para a atividade de abastecimento e para a atividade de saneamento, bem como a especificação das atividades de operação.

Operação - Água



Operação - Saneamento



Carteira de Participações e Sucursais

No final do exercício de 2016, a Águas de Lisboa e Vale do Tejo não detinha participações sociais em nenhuma sociedade.

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo não dispõe de qualquer sucursal.

Síntese de indicadores

O ano 2016 foi o primeiro ano civil integral de atividade da empresa, visto que em 2015 apenas se verificaram 6 meses de atividade:

INDICADORES FINANCEIROS

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Volume de Negócios	10 ⁶ EUR	241,8	193,0	(48,8)	(20,2%)
Volume de Negócios (sem Rend. Construção)	10 ⁶ EUR	204,9	181,9	(23,0)	(11,2%)
Valor unitário médio abastecimento	EUR/m ³	0,6231	0,6225	(0,001)	(0,1%)
Valor unitário médio saneamento	EUR/m ³	0,4624	0,4619	(0,000)	(0,1%)
Resultado Líquido do Exercício	10 ⁶ EUR	15,1	15,8	0,7	4,6%
EBITDA (ajustado)	10 ⁶ EUR	68,2	75,3	7,2	10,5%
Margem EBITDA (ajustada)	%	33,3	41,4	8,1	24,5%
Endividamento Bancário	10 ⁶ EUR	809,6	747,5	(62,1)	(7,7%)
Net Debt - Endividamento líquido	10 ⁶ EUR	751,2	715,8	(35,3)	(4,7%)
Endividamento líquido / EBITDA (ajustado)	n.º	11,0	9,5	(1,5)	(13,8%)
Investimento	10 ⁶ EUR	37,0	12,1	(24,9)	(67,3%)
Dívida de Clientes	10 ⁶ EUR	204,2	183,0	(21,2)	(10,4%)
PMR	dias	170	126	(44)	(25,9%)
PMP	dias	102	87	(15)	(14,7%)
Ativo total	10 ⁶ EUR	1 998,4	1.938,8	(59,6)	(3,0%)
Capital Próprio	10 ⁶ EUR	342,2	357,4	15,1	4,4%
Passivo Total	10 ⁶ EUR	1.656,1	1.581,4	(74,7)	(4,5%)

INDICADORES DE ATIVIDADE

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Abastecimento					
Volume de água captado	10 ⁶ m ³	54,6	53,3	(1,3)	(2,4%)
Volume de água adquirido a terceiros	10 ⁶ m ³	26,6	28,2	1,7	6,3%
Volume de água fornecido	10 ⁶ m ³	77,2	76,4	(0,8)	(1,0%)
Volume de água faturado	10 ⁶ m ³	78,3	76,4	(1,9)	(2,5%)
População residente abrangida	10 ⁶ hab	1,1	1,1	-	0,0%
População residente servida	10 ⁶ hab	0,9	0,9	-	0,0%
Municípios abrangidos	n.º	70	70	-	0,0%
Saneamento					
Volume de efluente recolhido	10 ⁶ m ³	244,1	287,9	43,8	17,9%
Volume de efluente tratado	10 ⁶ m ³	239,8	282,5	42,7	17,8%
Volume de efluente faturado	10 ⁶ m ³	241,1	246,5	5,4	2,2%
População residente abrangida	10 ⁶ hab	3,7	3,7	-	0,0%
População residente servida	10 ⁶ hab	3,2	3,2	-	0,0%
Municípios abrangidos	n.º	86	86	-	0,0%

DESTAQUES DO ANO/PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

O ano de 2016 constitui o primeiro ano completo de atividade da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., tendo sido pautado pela consolidação da uniformização de procedimentos comuns a toda a empresa. Sempre que tal se revelou possível foram alinhados os procedimentos entre a LVT e a EPAL, sobretudo ao nível das delegações de competências, processos administrativos, financeiros e logísticos.

Na prossecução da sua missão, a EPAL procurou assegurar a gestão delegada do sistema multimunicipal de Lisboa e Vale do Tejo num quadro de eficiência e sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico das regiões onde atua.

Em 2016 duas premissas fundamentais nortearam a atuação da empresa, por um lado melhorar o nível de serviço ao cliente e por outro promover uma cultura de cooperação entre a empresa e os municípios utilizadores do sistema, permitindo resolver alguns diferendos pendentes e recuperar saldos em dívida com antiguidade relevante que tinham transitado das empresas agregadas.

Em termos operacionais foi promovida a implementação das melhores práticas existentes no universo das empresas agregadas, procurando-se otimizar o funcionamento das infraestruturas por forma a reduzir os gastos de exploração das mesmas e assegurar a continuidade do serviço aos utilizadores do sistema sem quaisquer interrupções. No ano de 2016 a empresa efetuou um esforço significativo ao nível da manutenção de infraestruturas e equipamentos, pois fruto das restrições financeiras a que algumas das empresas agregadas estiveram sujeitas e mesmo às limitações em termos de gastos impostas pelos orçamentos de Estado, tinham vindo a ser sucessivamente adiadas intervenções relevantes necessárias ao bom estado de funcionamento dos ativos afetos à concessão que, na esfera da LVT, se vieram agora a concretizar.

Na ETAR da Guia, maior ETAR do país, decorreu em 2016 um ambicioso projeto de transformação, tornando-se assim na primeira instalação 100% autossustentável em energia, com enormes vantagens ambientais e económicas.

Desde a criação da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, têm sido encetados contactos com vários municípios por forma a resolver questões pendentes, tendo sido possível a regularização de dívida através de pagamentos extraordinários ou acordos de pagamento. Só no ano de 2016 a dívida recuperada (excluindo dívida corrente e dívida abrangida por acordos) ascende a cerca de 33 milhões de euros, destacando-se o município de Évora com 27 milhões de euros, o que ilustra bem a cultura de cooperação entre a empresa e os municípios que serve. Estes contactos têm igualmente permitido a celebração de diversos acordos de pagamento, sendo que os acordos celebrados em 2016 ascenderam a 11,4 milhões de euros.

Destaca-se ainda a resolução do diferendo com o município de Alcobaça referente aos volumes mínimos garantidos e, que se prolongava desde o tempo da extinta Águas do Oeste.

Contribuindo para o esforço de melhoria do meio ambiente em que se insere, foram assinados diversos contratos para recolha de efluentes industriais, designadamente com a FISIFE, no Barreiro, e com a Câmara Municipal de Nisa e diversos produtores de queijo, para que os efluentes produzidos naquelas fábricas sejam entregues na ETAR de Castelo Branco, para tratamento adequado, permitindo a partir dessa data que a rejeição final daqueles efluentes seja feita em condições ambientalmente seguras. No que respeita ao Emissário de Azeitão (Setúbal) foi delineada uma solução que permite o tratamento dos efluentes na ETAR da Quinta do Conde, tendo sido celebrado já em 2017 o acordo entre a Águas do Sado, município de Setúbal e a LVT.

Durante o ano foram lançados concursos públicos com escala significativa, por forma captar valias decorrentes do efeito de escala, mas salvaguardando a desejada proximidade de gestão a cada uma das regiões onde incidem os serviços. Destacam-se, em particular o concurso relativo à recolha e destino final de lamas, o concurso relativo à recolha e destino final de subprodutos (areias, gradados,

gorduras), o concurso relativo à limpeza e desobstrução de coletores e o concurso relativo ao fornecimento de polímeros para espessamento e desidratação de lamas de ETAR.

Em janeiro de 2016 a EPAL passou a exercer a exploração e manutenção do sistema de abastecimento de água do Oeste até à sua entrega pela LVT aos Municípios, em resultado do aditamento ao contrato para abastecimento de água ao sistema de Água e Saneamento, entre a EPAL, a AdP SGPS e a Águas do Oeste outorgado em maio de 2015.

Ao nível das tarifas, a 1 de janeiro de 2016 entraram em vigor as tarifas previstas no Decreto-Lei n.º 94/2015, bem como a compensação por uniformidade tarifária entre a EPAL e a LVT. Esta última teve por si só um impacto de 6,5 milhões de euros no volume de negócios da LVT.

Em termos de gestão financeira, foi possível reduzir o endividamento em mais de 60 milhões de euros, resultante da evolução francamente positiva do prazo médio de recebimentos (recuperação de 44 dias,) e da gestão criteriosa efetuada ao nível da tesouraria da empresa, que permitiu ainda reduzir consideravelmente o prazo médio de pagamentos (menos 15 dias). Esta redução do endividamento tem um forte impacto direto na redução dos gastos da empresa, sendo que ainda outras medidas foram tomadas igualmente com esse intuito, designadamente ao nível da otimização das linhas de crédito, tendo-se verificado em 2016 uma redução significativa das linhas de crédito da Banca Comercial para 80 milhões de euros, salientando-se que as empresas agregadas, em junho de 2015, detinham junto da Banca Comercial cerca de 200 milhões de euros. Esta medida permitirá uma redução significativa dos gastos financeiros anuais no próximo ano.

Tal como havia acontecido no final de 2015 com outros acionistas, aproveitando a faculdade que lhes era concedida pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, o Município de Borba e a Associação de Municípios da Cova da Beira, optaram no início de 2016 por exercer o direito de alienação à LVT da totalidade das suas participações sociais, correspondentes às ações de que ficaram titulares no momento da constituição da sociedade, bem como a respetiva remuneração acionista em dívida à data de 30 de junho de 2015.

O Programa do XXI Governo Constitucional enunciou uma expressa discordância com o processo de agregação das empresas de águas que considerou ter sido imposto aos municípios, bem como a sua intenção de intervir neste setor, valorizando o papel dessas autarquias na exploração e gestão de sistemas de que são os únicos utilizadores, e cuja participação no capital social não deve ser colocada em causa. Nesse sentido, e partindo do enquadramento jurídico existente, o Governo considerou que a melhor solução em termos de política legislativa passaria pela concretização de cisões nos referidos sistemas multimunicipais e na criação de novas entidades gestoras a partir daquelas sociedades agregadas. No início de novembro de 2016, foi publicado o Decreto-Lei n.º 72/2016, que veio prever a criação de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais por destaque dos sistemas multimunicipais resultantes de agregações efetuadas em 2015.

Realizou-se em dezembro de 2016 a Assembleia Geral da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, na qual, com o apoio unânime dos votos expressos, foi aprovada a criação das duas novas empresas, a "Águas do Tejo Atlântico" e a "Simarsul", por cisão da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, que passará a chamar-se Águas do Vale do Tejo. Tratou-se de uma solução construída com espírito de abertura e intensa colaboração entre o Grupo Águas de Portugal e os Municípios, que visou garantir um equilíbrio entre todos os parceiros e utilizadores envolvidos, seguindo os princípios de contenção tarifária, solidariedade, equidade, incentivo à eficiência e estabilidade.

Em março de 2017 foi promulgado pelo Presidente da República o Decreto-Lei de constituição das novas empresas, esperando-se pois em 2017 uma alteração relevante na Águas de Lisboa e Vale do Tejo, com a cisão dos sistemas de saneamento do Tejo e Trancão, da Costa do Estoril, do Oeste e da Península de Setúbal.





RELATÓRIO DE GESTÃO

LINHAS ESTRATÉGICAS

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo é uma empresa do setor empresarial do Estado, que integra o Grupo Águas de Portugal.

Os objetivos do Grupo AdP são determinados pelas políticas governamentais para o setor, através de orientações vertidas nos planos estratégicos aplicáveis às suas áreas de atuação, de orientações emanadas através de despacho ministerial e por orientações específicas dos acionistas.

Deveres e Responsabilidades da Administração

O Conselho de Administração da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, no desenvolvimento das suas atividades e tarefas tem em conta o estabelecido na legislação em vigor, designadamente no Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, que estabelece para os gestores públicos, em especial os que exercem funções executivas, as seguintes obrigações:

- Assegurar a concretização da missão, das orientações estratégicas e dos objetivos de gestão, definidas, nos termos da lei, designadamente os previstos no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- Assegurar o tratamento equitativo dos acionistas e zelar pelo cumprimento de outras orientações que sejam emanadas pelos mesmos e pela Tutela Setorial e Financeira;
- Assumir a responsabilidade pelo bom desempenho da empresa, nas matérias da sua competência, pelo cumprimento das metas e responsabilidades estabelecidas e pela concretização dos planos de atividades, orçamentos e planos de investimento anuais devidamente aprovados;
- Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes, avaliando e gerindo os riscos inerentes às atividades da empresa;
- Propor as ações que se revelarem apropriadas para a consolidação e desenvolvimento da empresa;
- Implementar as medidas e as ações que venham a ser emanadas pelo Acionista maioritário, AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA, em particular aquelas que resultem de orientações da tutela setorial.

Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, estão, ainda, sujeitos ao código de ética da empresa e aceites no setor de atividade estando igualmente sujeitos ao cumprimento das melhores práticas corporate e de gestão empresarial, designadamente em matéria de transparência, respeito pela concorrência e pelos agentes do mercado e pela prestação de informação sobre a sua organização e as atividades envolvidas.

Orientações Estratégicas

As orientações da tutela setorial ao Grupo AdP são aplicáveis, com as devidas adaptações, às empresas que o integram, como é o caso da Águas de Lisboa e Vale do Tejo.

O Programa do XXI Governo Constitucional prevê que “o acesso à água potável e ao saneamento básico, bem como a recolha e tratamento de lixo constituem necessidades básicas de primeira ordem, nalguns casos já reconhecidas internacionalmente enquanto direitos humanos, cuja concretização importa garantir, não só em termos de disponibilidade universal, como de acessibilidade económica, qualidade de serviço e integridade

ambiental, mas também de sustentabilidade financeira." E, nessa medida, preconiza a reversão das agregações realizadas em 2015 pelo anterior Governo nas empresas de águas, considerando que este processo, que visou a criação de novos sistemas multimunicipais e das novas entidades gestoras dos mesmos, foi então unilateralmente imposto aos municípios.

Partindo do enquadramento jurídico existente, o Governo considera que a melhor solução em termos de política legislativa passa pela concretização de cisões nos referidos sistemas multimunicipais e na criação de novas entidades gestoras a partir daquelas sociedades agregadas, valorizando o papel das autarquias na exploração e gestão destes sistemas.

Nesse sentido, a publicação do Decreto-Lei n.º 72/2016, de 4 de novembro, procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho (regime de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos), prevendo a criação de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais por destaque dos sistemas multimunicipais resultantes de agregações.

Este diploma terá implicações relevantes no caso em concreto da LVT, tendo sido já aprovado, em janeiro de 2017, em sede de Conselho de Ministros e promulgado no início de março pelo Presidente da República, o Decreto-Lei que prevê a criação, por cisão, do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais do Tejo Atlântico e do sistema multimunicipal de saneamento da Península de Setúbal.

O desafio da implementação e uniformização das melhores práticas, de identificação e otimização das sinergias e da melhoria da prestação de serviços e das relações com as entidades servidas continuará a ser o principal inspirador dos gestores, responsáveis e demais trabalhadores, agora noutra formato organizacional, na procura das respostas necessárias à melhoria da qualidade e sustentabilidade do nosso futuro.

Refira-se contudo que a Assembleia Geral realizada em 30 de junho de 2015 aprovou as Orientações Estratégicas para o mandato 2015 – 2017, que a seguir se apresentam, as quais são aplicáveis no que não colida com o Programa do XXI Governo já referido.

Orientações Estratégicas Gerais

Para além do cumprimento de outras orientações que vierem a ser determinadas nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho de Administração da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, sem prejuízo da sua autonomia de gestão, deve, na medida das suas competências:

- Cumprir a sua missão e exercer a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado, respeito por elevados padrões de qualidade e segurança;
- Assegurar que a gestão do sistema é desenvolvida num quadro de responsabilidade social, prossegue objetivos sociais e ambientais e promove a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- Promover o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes, e a respetiva comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
- Assegurar que na gestão do sistema são adotadas metodologias que permitam melhorar continuamente a qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes.

A administração da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, na qualidade de empresa do setor empresarial do Estado, deverá ainda:

- Adotar as melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas do setor empresarial do Estado.

A administração da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, está obrigada ao cumprimento dos deveres de informação, nos termos e prazos fixados, junto da Inspeção Geral de Finanças, Direção Geral do Tesouro e Finanças, Tribunal de Contas, e outros, para efeitos de acompanhamento e monitorização.

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 72/2016, de 4 de novembro que procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, que define o regime de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos, prevendo a criação de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais por destaque dos sistemas multimunicipais resultantes de agregações.

Os Decretos-Leis n.os 92/2015, 93/2015 e 94/2015, todos de 29 de maio, criaram novos sistemas multimunicipais, por agregação de sistemas multimunicipais já existentes, e constituíram as respetivas entidades gestoras, Águas do Centro Litoral, S. A., Águas do Norte, S. A., e Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., atribuindo-lhes a exploração e a gestão concessionada daqueles sistemas. O Programa do XXI Governo Constitucional enunciou uma expressa discordância com o processo de agregação das empresas de águas que foi imposto aos municípios, bem como a sua intenção de intervir neste setor, valorizando devidamente o papel dessas autarquias na exploração e gestão de sistemas de que são os únicos utilizadores, e cuja participação no capital social não deve ser colocada em causa. Nesse sentido, e partindo do enquadramento jurídico existente, o Governo considera que a melhor solução em termos de política legislativa passa pela concretização de cisões nos referidos sistemas multimunicipais e na criação de novas entidades gestoras a partir daquelas sociedades agregadas.

Este Decreto terá implicações relevantes no caso em concreto da LVT, tendo sido aprovado em sede de Conselho de Ministros em janeiro de 2017 e promulgado no início de março pelo Presidente da República, o Decreto-Lei que prevê a criação, por cisão, do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais do Tejo Atlântico e do sistema multimunicipal de saneamento da Península de Setúbal.

As novas orientações estratégicas gerais para o mandato em curso serão fixadas na sequência da aprovação das orientações estratégicas que venham a ser fixadas para o Conselho de Administração da AdP SGPS e que se encontram a aguardar despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, na sequência do proposto pela tutela sectorial, o Secretário de Estado do Ambiente.

A serem aprovadas as orientações propostas pela tutela financeira e consequentemente pela Assembleia Geral determinarão que o Conselho de Administração das empresas participadas da AdP SGPS, sem prejuízo da sua autonomia de gestão:

- Cumpram a sua missão e exerçam a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado, respeito por elevados padrões de qualidade e segurança;
- Sejam socialmente responsáveis, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- Desenvolvam ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;
- Promovam o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a respetiva comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
- Adotem metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes;
- Concebam e implementem políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação dos colaboradores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão;

- Implementem planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade);
- Implementem políticas de inovação científica e de tecnologia consistente, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental (política de inovação e sustentabilidade);
- Adotem sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.

Ainda no que diz respeito ao cumprimento de orientações aplicáveis poderão vir a ser dadas orientações à empresa alinhadas com o Plano Nacional da Água aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro, entre as quais se destacam:

- Aprofundar a colaboração com os Municípios, através nomeadamente da promoção da constituição de parcerias integrando sistemas municipais, privilegiando a promoção da gestão do ciclo integral da água; identificação de outras alternativas de colaboração que permitam colocar as competências empresariais públicas ao serviço dos parceiros municipais; adoção de medidas conducentes a uma efetiva participação dos parceiros municípios nas principais decisões, designadamente de investimento, alargamento ou diminuição do âmbito da atividade, revisão de tarifas e instrumentos de planeamento;
- Promover o desenvolvimento regional, na linha da opção política para o setor da água, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial, designadamente: na concretização dos destaques de sistemas multimunicipais; nas políticas de contratação de bens e serviços que promovam também o desenvolvimento das atividades económicas regionais; na constituição de centros de competência regionais em rede, em ambiente de interação, descentralizado e colaborativo, ajustado às realidades territoriais; na reorganização das áreas corporativas, incluindo a redistribuição de recursos de acordo com as efetivas necessidades das empresas do Grupo AdP, a criação de comités e/ou bancos de competências especializados e de inovação com as entidades regionais, com a consequente reavaliação de instalações;
- Assegurar elevados níveis de eficiência, a partir do reforço da sua natureza empresarial e incentivo aos seus quadros e alinhando-o com os desafios do setor, designadamente: sistematização e otimização das rotinas operacionais, contribuindo também para um melhor conhecimento das diferentes afetações de recursos, através da elaboração ou revisão de planos de operação numa base comparável e consistente; otimização do sistema de contabilidade de gestão e de indicadores de desempenho de atividades e entidades comparáveis, refletindo também a imputação decorrente dos planos de operação; realização e participação em exercícios de avaliação e comparação de desempenho; realização e implementação de plano de gestão de energia com certificação pela norma NP EN ISO 50001;
- Assegurar uma efetiva e participada gestão de mudança, atentos os antecedentes e os desafios de mudança em presença, designadamente de natureza estrutural e cultural;
- Assegurar a gestão das infraestruturas de acordo com as boas práticas de gestão de ativos, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos desafios das alterações climáticas e segurança, através designadamente: definição da política de gestão de infraestruturas; integração organizacional das funções de conceção, construção e manutenção nas empresas operacionais; consolidação do conhecimento das infraestruturas; consolidação dos sistemas de informação e avaliação; integração com práticas de gestão de risco e de resposta às alterações climáticas; integração consistente e coerente nos exercícios de planeamento económico e financeiro;
- Assegurar um efetivo envolvimento do Grupo AdP na implementação de medidas de proteção ambiental multissetoriais, nomeadamente as medidas necessárias para a resolução dos problemas dos efluentes agropecuários e agroindustriais;
- Capitalizar as competências e capacidades disponíveis no Grupo AdP para a implementação de projetos nacionais e para a internacionalização, neste caso, privilegiando operações de reduzido envolvimento financeiro.

ENQUADRAMENTO

A Envolverte

Enquadramento Macroeconómico

Global

Estima-se que o crescimento mundial para 2016 será de aproximadamente 3,1% em linha com o valor do ano anterior. No entanto, este nível de crescimento constante não apresenta esta consistência quando se analisa em maior detalhe grupos específicos de países. Ao contrário de anos anteriores, as economias mais desenvolvidas apresentam taxas de crescimento maiores do que as denominadas economias emergentes (Brasil, Federação Russa, Índia, China, África do Sul, etc.) em resultado de alguma instabilidade fiscal e social. As maiores economias mundiais apresentam valores de crescimento maiores do que os expectáveis há um ano atrás, por exemplo, a perspetiva de uma diminuição da carga fiscal nos EUA, e o aumento do consumo internos na Europa influenciaram positivamente o crescimento. Ainda assim, o crescimento mundial é considerado baixo e globalmente resulta de uma diminuição generalizada quer da procura quer do investimento, bem como das incertezas no cenário político internacional e uma menor liberalização do comércio mundial.

União Europeia

O crescimento do Produto Interno na União Europeia esteve muito apoiado na procura interna. Os dados disponíveis sugerem que o consumo privado e o investimento contribuíram positivamente para a atividade económica, ao passo que as exportações registaram um crescimento inferior ao das importações, sendo, assim, negativo o contributo do comércio líquido. As condições no mercado de trabalho continuaram a melhorar em meses recentes, resultando no crescimento do emprego e numa descida das taxas de desemprego maiores do que o esperado. Este aumento do consumo interno é suportado quer pela melhoria dos rendimentos das famílias, registada de forma generalizada no mercado de trabalho da zona Euro, quer pela diminuição do rácio de endividamento das famílias. No que respeita ao investimento na Europa, este cresceu ligeiramente suportado pela atividade de construção, a produção de bens e serviços, mas apenas apresenta ligeiras variações face ao período anterior. Saliente-se ainda o apoio significativo da economia na Zona Euro através de políticas monetárias muito favoráveis do Banco Central Europeu.

Portugal

De acordo com a estimativa preliminar do Instituto Nacional de Estatística (INE), o Produto Interno Bruto (PIB) aumentou 1,9% nos últimos 3 meses de 2016, mais 0,3% do que no trimestre anterior; crescimento apenas igualado no 4º trimestre de 2013. Em 2016, a economia cresceu 1,4%, de acordo com a mesma estimativa, o que configura uma desaceleração ligeira em comparação com o desempenho económico em 2015 (1,6%). Estima-se que a dinâmica atual possa trazer mais alguma robustez à recuperação económica em Portugal, em particular se se verificar uma mudança de tendência significativa no investimento. De notar que esta aceleração é consistente com os últimos dados do mercado de trabalho, que mostraram uma manutenção da taxa de desemprego nos 10,5% no último trimestre do ano passado, enquanto na última década, com exceção de dois anos, foi sempre observada uma subida da taxa de desemprego nos últimos 3 meses de cada ano.

Em dezembro de 2016, em termos das variações homólogas mensais, as exportações cresceram 11,8%, sobretudo em resultado das exportações para os países Intra-UE que cresceram 11,3%. As importações aumentaram 12,6%, devido à evolução registada em ambos os tipos de comércio: +8,0% no Comércio Intra-UE e +29,0% no Comércio Extra-UE. Excluindo os combustíveis e lubrificantes, em dezembro de 2016 as exportações aumentaram 8,9% e as importações cresceram 9,1% face a dezembro de 2015. O défice da balança comercial de bens atingiu 1.374 milhões de euros em dezembro de 2016, o que representa um aumento de 181 milhões de euros face ao mês homólogo de 2015. O défice da balança comercial excluindo os combustíveis e lubrificantes situou-se em 950 milhões de euros, mais 84 milhões de euros face a dezembro de 2015.

Em 2016 o rácio de dívida pública deverá ficar próximo, embora acima, do nível registado em 2015. As perspetivas de evolução a partir de 2017 apresentam-se, por agora, favoráveis. Saliente-se que o rácio de 2016 estará pressionado em alta, pois a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP) refere que a operação de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos já está financiada (e incluída na almofada de liquidez), sendo maior a probabilidade que a correção do rácio em 2017 seja significativa.

Em 2016, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma taxa de variação média anual de 0,6% (0,5% no ano anterior). Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, a taxa de variação média anual situou-se em 0,7% (valor idêntico ao de 2015). O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português registou uma taxa de variação média anual de 0,6% em 2016 (0,5% no ano anterior).

A taxa de desemprego situou-se em 10,5% no 4.º trimestre de 2016, totalizando 11,1% no perímetro do ano. A população desempregada, estimada em 543,2 mil pessoas, registou no trimestre uma diminuição de 1,2% (menos 6,3 mil pessoas) e uma diminuição anual homóloga de 14,3% (menos 90,7 mil pessoas), enquanto a população empregada, estimada em 4.643,6 mil pessoas, registou um decréscimo de 0,4% (menos 17,9 mil pessoas) no trimestre e um acréscimo anual homólogo de 1,8% (mais 82,1 mil pessoas). Em termos de média anual, a taxa de desemprego situou-se em 11,1% em 2016, o que representa uma diminuição de 1,3% em relação a 2015. Dados da Comissão Europeia, indicam que os trabalhadores em Portugal deverão voltar a perder poder de compra nos próximos dois anos, à semelhança do que tem acontecido nos últimos anos. A compensação real por trabalhador em Portugal (um indicador próximo da evolução do poder de compra, pois desconta a inflação) deve cair 0,6% em média até 2018, colocando Portugal como o terceiro pior caso da Europa, a seguir à Finlândia e ao Reino Unido. No salário nominal per capita, a desvalorização média anual deve rondar os 1,2% (logo a seguir ao Chipre, Itália e Finlândia, os últimos da lista).

A evolução demográfica em Portugal continua a caracterizar-se pela redução da população residente, declínio este que se mantém desde 2010, com um valor aproximado de menos 50 mil pessoas em cada ano. A redução dos nascimentos, o fenómeno emigração e o acentuado envelhecimento da população são outras variáveis que têm caracterizado a demografia em Portugal.

Fonte: FMI world economic outlook; European Commission economic outlook; BPI Research; Boletim económico do Banco Portugal; Eurostat; INE.

○ Setor

A escassez de água está identificada como principal risco mundial com impacto na sociedade, constituindo uma grande ameaça ao crescimento económico e à estabilidade em todo o mundo.

De acordo com o relatório “High and Dry: Climate Change, Water, and the Economy” publicado pelo Banco Mundial em 2016, a escassez de água, agravada pelas alterações climáticas, pode custar até 6% do PIB de algumas regiões do globo, além de potenciar a migração das populações e provocar conflitos.

Este relatório também destaca a grande relevância da gestão da água para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) sublinhando que a água, que está individualizada no “ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos”, está também presente em todos os ODS, designadamente porque: o abastecimento de água em quantidade é vital para a produção de alimentos e essencial para atingir o ODS 2 sobre a segurança alimentar; os sistemas de saneamento e de produção de água potável e segura são necessários para a saúde, como exigido nos ODS 3 e 6; a água é necessária

para alimentar indústrias e criar empregos de acordo com os ODS 7 e 8; sem água não é possível alimentar os serviços dos ecossistemas do planeta identificados nos ODS 13, 14 e 15.

Os 17 ODS fazem parte da agenda de ação até 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), aprovada na cimeira realizada em Nova Iorque em setembro de 2015 e tendo por objetivo criar um modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas.

No âmbito específico do ODS 6, as metas são alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, melhorando a sua qualidade, reduzir as águas residuais não tratadas e aumentar a eficiência no uso da água em todos os setores, promovendo a reciclagem e reutilização de água e combatendo a sua escassez a nível global. É também estabelecido o objetivo de, até 2020, manter protegidos e restaurados os ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, pântanos, rios, aquíferos e lagos.

O reconhecimento da água como um direito humano pela Assembleia Geral da ONU em 2010 veio implicar a obrigação dos Estados respeitarem, protegerem e assegurarem o direito e de que os serviços de água e saneamento têm de ter preços razoáveis para todos.

A ONU também alerta para o facto de a água ser uma componente essencial das economias nacionais e locais, necessária para criar e manter empregos em todos os setores. Sublinhando que a gestão sustentável dos recursos hídricos é uma força motriz essencial para o crescimento verde e para o desenvolvimento sustentável, a ONU regista que metade da força de trabalho mundial está empregada em oito setores dependentes de recursos hídricos e naturais - agricultura, silvicultura, pesca, energia, indústria transformadora, reciclagem, construção e transporte – sendo a gestão sustentável dos recursos hídricos, a infraestrutura hídrica, o acesso ao abastecimento seguro, fiável e regular de água e a serviços adequados de saneamento fatores determinantes de melhoria dos padrões de vida, de expansão das economias locais e de maior inclusão social das populações.

Considerando que 40% da população mundial vive atualmente em bacias hidrográficas que estão sob pressão e que as suas necessidades de água irão crescer em 55% até 2050, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) também alerta para os desafios significativos da sobre-exploração e da contaminação dos aquíferos, designadamente ao nível da segurança alimentar, da saúde dos ecossistemas e da segurança do abastecimento de água.

A OCDE prevê que, em 2050, 240 milhões de pessoas continuem sem acesso à água potável e que 1.400 milhões permaneçam sem acesso a serviços de saneamento básico.

No que respeita aos investimentos do setor nos países da OCDE, a Organização projeta necessidades significativas de investimento em renovação e beneficiação para fazer face ao envelhecimento das infraestruturas e à obsolescência das tecnologias de serviços de água, estimadas em US\$ 6.700 mil milhões até 2050.

O Programa de Ação em matéria de Ambiente (7.º PAA) da União Europeia (UE) para 2020 identifica áreas prioritárias para travar a perda da biodiversidade e para alcançar um bom estado para as águas e o ambiente marinho da Europa e, no que respeita à sustentabilidade das cidades, identifica problemas e objetivos relacionados com escassez de água, baixa qualidade do ar, níveis elevados de ruído, emissões de gases com efeito de estufa e resíduos.

Também a UE está empenhada em trabalhar com os parceiros internacionais para a adoção dos ODS, pelo que propõe, através do 7º PAA, explorar medidas que possam ser tomadas para reduzir os impactos no ambiente fora das fronteiras da União e tendo em vista ajudar a concretizar o objetivo mundial de «Viver bem, dentro dos limites do nosso planeta».

O plano destinado a preservar os recursos hídricos da Europa, apresentado pela Comissão Europeia em 2012, tinha já reiterado a necessidade de colocar a gestão dos recursos hídricos da Europa numa perspetiva mais ampla, abordando todos os consumidores de água, bem como as interações da água com outros recursos, como o solo e a energia. Este plano propõe uma “caixa de ferramentas” a que os Estados-Membros podem recorrer para melhorar a gestão da água a nível nacional, regional e das bacias hidrográficas nomeadamente com incidência nos seguintes níveis: tarifação da água (incluindo recuperação dos custos) para incentivar a eficiência; a redução do consumo de água; a redução de captações ilegais; a redução de perdas; e a reutilização da água e melhor cálculo dos custos e benefícios (juntamente com a tarifação da água).

O plano tem o apoio da Parceria de Inovação no domínio da Água, também lançada em 2012, e está estreitamente relacionado com a estratégia de crescimento da UE “Europa 2020” a qual está centrada em cinco objetivos ambiciosos nas áreas do emprego, inovação, educação, redução da pobreza e clima/energia.

Na “Europa 2020” dá-se elevada importância aos desafios relacionados com as alterações climáticas, designadamente no que respeita à necessidade de redução das emissões e da utilização de novas tecnologias de produção de energia, como a solar e a eólica, bem como ao fortalecimento da resiliência das economias aos riscos climáticos e da capacidade de prevenção e de resposta aos desastres.

A respeito das alterações climáticas, 2016 destaca-se pela entrada em vigor do Acordo de Paris para o clima, em 4 de novembro, adotado pelos países da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e consubstanciado no compromisso de manter o aumento da temperatura global neste século abaixo dos 2 graus Celsius.

Materializando o objetivo de cooperação fora das fronteiras da União, a UE anunciou então contribuições financeiras para projetos relacionados com as alterações climáticas, nomeadamente para a iniciativa do G7 sobre seguro de risco climático InsuResilience .

Dados da UE indicam que o custo anual mínimo da não-adaptação às alterações climáticas pode variar entre 100 mil milhões de euros em 2020 e 250 mil milhões em 2050, para o conjunto dos países da União. Só no que respeita a perdas económicas diretas na União devidas a inundações entre 1980 e 2011, registam-se 90 mil milhões de euros, estimando-se que estes custos se agravem para montantes anuais de 20 mil milhões de euros na década de 2020 e 46 mil milhões de euros na década de 2050.

O Banco Europeu de Investimento (BEI) é atualmente o maior fornecedor multilateral de financiamento para apoiar a ação climática, representando o financiamento climático cerca de 26% de todos os empréstimos concedidos pelo banco da Europa. Nos próximos cinco anos o BEI espera aplicar cerca de 100 mil milhões de dólares em investimentos em projetos climáticos em todo o mundo.

No que respeita a projetos ambientais, nomeadamente relacionados com a produção de água segura para consumo, em 2016 o BEI concedeu 16,9 mil milhões de euros de financiamento a projetos que abrangeram 25 milhões de pessoas em todo o mundo.

No setor da água em 2016 é ainda de destacar a realização em Brisbane, Austrália, do Congresso Mundial da IWA – Internacional Water Association (Associação Internacional da Água) no qual se focaram igualmente as questões relacionadas com a resiliência à escassez de água e o uso eficiente da água como fator de sustentabilidade das cidades. Durante o congresso, a IWA lançou os “IWA Principles for Water Wise Cities” destinados a apoiar os gestores municipais na integração da água no planeamento e nos projetos das cidades, com vista a promover maior resiliência às alterações climáticas, melhor habitabilidade e mais eficiência na gestão nas comunidades urbanas.

A Água e Saneamento em Portugal

O setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais, reconhecidamente um grande contribuidor de desenvolvimento económico, social e ambiental, tem uma evolução gradual positiva nos últimos anos em Portugal.

Os dados mais recentes da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) indicam que em termos de qualidade da água foi atingido praticamente o pleno, com a percentagem de análises realizadas em 2015 nos 99,93%, um valor considerado de excelência. Relativamente ao cumprimento dos valores paramétricos verifica-se que a percentagem de água controlada e de boa qualidade é de cerca de 99%, evidenciando que a qualidade da água na torneira dos consumidores apresenta, de uma forma consistente, índices elevados. No mesmo ano, 96% dos alojamentos estavam cobertos com o serviço de abastecimento de água, 83% com o serviço de drenagem de águas residuais, sendo que 82% incluíam o tratamento adequado dessas águas.

Tendo por objetivo promover junto das populações o acesso a um serviço público de água e saneamento de qualidade e adequado às suas necessidades, com custos socialmente aceitáveis, está em curso o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para Portugal continental no período 2014-2020, com a designação: “PENSAAR 2020 — Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais”.

O PENSAAR 2020 tem em conta o quadro legal comunitário e nacional em vigor, a política europeia em inovação para o setor e a visão da Comissão Europeia sobre o apoio comunitário e expressa no documento Position of the Commission Services on the development of the partnership agreement and programmes in Portugal for the period 2014-2020.

Focalizada na gestão eficiente dos recursos e centrada em temas como a reestruturação do setor e os recursos financeiros a mobilizar, esta estratégia setorial para o horizonte 2020 orienta a política pública para a prestação de serviços de qualidade a um preço sustentável, em articulação com um pacote de instrumentos financeiros alinhado com o crescimento verde e num quadro regulatório adequado.

O quadro estratégico está organizado em 5 eixos e 19 objetivos operacionais, para os quais foram definidos indicadores a serem monitorizados anualmente, e um Plano de Ação envolvendo um conjunto de 48 medidas suportado por 135 ações que pretendem concretizar os objetivos operacionais.

A primeira reunião do Grupo de Apoio à Gestão do PENSAAR 2020 (GAG) realizou-se em junho de 2016, tendo sido apresentado, em 15 de dezembro, o 1.º Relatório do GAG onde, embora destacando a trajetória positiva do setor da água, se assinalam situações de desempenho mais fraco no âmbito da sustentabilidade das entidades gestoras e da eficiência dos serviços, designadamente na redução de perdas de água, na otimização dos custos operacionais e no equilíbrio dos orçamentos, cuja resolução poderá potenciar uma maior capacidade de investimento e modernização dos serviços e uma melhor qualidade do serviço prestado às populações.

No que respeita à “Garantia do direito humano de acesso aos serviços de águas”, a informação reportada pela Entidade Reguladora do Setor de Águas e Resíduos (ERSAR) no referido relatório revela que a acessibilidade económica do serviço está garantida através de tarifários acessíveis.

Já o relatório relativo à avaliação da aplicação da legislação ambiental da UE divulgado pela Comissão Europeia no início de fevereiro de 2017 confirma que Portugal enfrenta ainda problemas consideráveis nos domínios da gestão dos recursos hídricos e dos resíduos, da qualidade do ar e da conservação da natureza. Não obstante, apresenta aspetos de excelência do desempenho de Portugal, com destaque para as melhorias da qualidade dos sistemas de abastecimento de água potável registadas na última década.

No que respeita aos planos de gestão, há a destacar, em 2016, a aprovação dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) de Portugal Continental (2º Ciclo) para o período 2016-2021. Estes planos abrangem as bacias hidrográficas e as águas costeiras integradas em 8 regiões hidrográficas e constituem a base de suporte à gestão, à proteção e à valorização social e económica das águas. Foram igualmente aprovados os Planos de Gestão de Riscos de Inundações (PGRI) para o período 2016-2021, para 7 regiões hidrográficas, com o objetivo de reduzir as consequências associadas às inundações através da diminuição das potenciais consequências prejudiciais para o ambiente, as atividades económicas, a saúde humana, o património cultural e as infraestruturas.

Já em novembro de 2016, foi aprovado o novo Plano Nacional da Água (PNA) no qual se definem as grandes opções estratégicas da política nacional da água, a aplicar em particular pelos planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) para um período de dez anos. O PNA antecipa também grandes linhas prospetivas daquela política para o período 2022 -2027, que corresponde ao 3.º ciclo de planeamento da Diretiva-Quadro da Água. Simultaneamente foi criada a Comissão Interministerial de Coordenação da Água que deverá assumir-se como a entidade privilegiada para a coordenação das políticas de água, promovendo o envolvimento de todos os interessados, nomeadamente dos agentes económicos, definindo a alocação de responsabilidades e a necessária articulação dos instrumentos de planeamento e das políticas de recursos hídricos com as outras políticas setoriais.

A destacar também a criação do Fundo Ambiental, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2017 e veio extinguir o Fundo Português de Carbono, o Fundo de Intervenção Ambiental, o Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos e o Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

Logo em janeiro de 2017, o Ministério do Ambiente anunciou a disponibilização de 154 milhões de euros pelo Fundo Ambiental para apoiar o investimento na área do ambiente em 2017 e garantir o cumprimento dos objetivos assumidos a nível internacional em matéria de desenvolvimento sustentável e alterações climáticas.

É ainda relevante realçar as Grandes Opções do Plano para 2017, cujas prioridades de investimento são contempladas e compatibilizadas no âmbito do Orçamento do Estado para 2017, as quais vêm dar continuidade ao caminho traçado em 2016 de reforço da garantia do acesso e da sustentabilidade dos serviços públicos de água e saneamento, nomeadamente através das seguintes medidas:

- Implementar o funcionamento, com aposta na execução efetiva dos recursos disponíveis, do Fundo Ambiental e rever a fiscalidade verde, promovendo comportamentos ambientais positivos. O Fundo Ambiental permitirá a aplicação de tarifas pelos sistemas de forma a não comprometerem a sua função social;
- Continuar a organização do setor dos serviços urbanos de água e saneamento, revertendo o processo das fusões de vários dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, em articulação com os municípios, promovendo o equilíbrio económico e financeiro das entidades gestoras, integrando as redes de drenagem de águas pluviais e a sua progressiva organização a uma escala ótima;
- Implementar o PNA que estabelece os objetivos que visam formas de convergência entre os objetivos da política de gestão das águas nacionais e os objetivos globais e setoriais de ordem económica, social e ambiental;
- Implementar os PGRI, estabelecendo assim um quadro para a avaliação e para a gestão dos riscos de inundação, com o objetivo de reduzir as consequências associadas a estes fenómenos, prejudiciais para a saúde humana, para o Ambiente, para o património cultural, para as infraestruturas e para as atividades económicas, promovendo no imediato um programa de obras para as intervenções mais urgentes.

Neste âmbito é ainda de referir que em 2016, em cumprimento do previsto no Programa do XXI Governo Constitucional, se iniciaram os estudos para reverter as agregações de sistemas que não mereceram o acordo dos municípios. O Decreto-Lei n.º 72/2016, de 4 de novembro, que procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, permitiu a criação de sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes, mediante a criação dos sistemas multimunicipais criados por agregação.

Também durante 2016 se prosseguiu com estudos tendentes à constituição e/ou revisão de parcerias estado-autarquias para a gestão de serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais.

O Grupo AdP

No âmbito do PENSAAR 2020 e da organização do setor, a intervenção do Grupo AdP focou-se na reavaliação dos processos de agregação dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e saneamento e concretização dos respetivos destaques para a Área Metropolitana do Porto (criando as empresas Águas do Douro e Paiva e Simdouro) e grandes centros urbanos de Lisboa (com a prevista criação das empresas Águas do Tejo Atlântico e Simarsul), conforme aprovado por maioria, na Assembleia-Geral da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, ocorrida em 12 de dezembro de 2016.

A solução encontrada visa garantir um equilíbrio entre todos os parceiros e utilizadores envolvidos, seguindo os princípios de contenção tarifária, solidariedade, equidade, incentivo à eficiência e estabilidade.

Quanto aos sistemas em baixa, o Grupo AdP está também a colaborar no apoio à reorganização dos serviços em baixa, em linha com os objetivos de aumento de escala e eficiência preconizados pelo Governo para este setor, nomeadamente através da disponibilização de informação técnica relevante baseada em estudos técnicos e na experiência do Grupo na gestão de redes em baixa (Lisboa, Aveiro e região Noroeste).

O Grupo AdP tem vindo, nos últimos anos, a transitar de um ciclo de investimentos em novas infraestruturas para um conjunto de investimentos de substituição e manutenção que, apesar de apresentarem menores volumes de investimento, representam uma

complexidade superior, quer pela decisão do momento ideal para realizar o referido investimento, quer pela necessidade de manter os ativos em funcionamento.

Ao nível da gestão dos aproveitamentos hidráulicos, destaca-se a criação de um grupo de trabalho para a gestão de barragens que visa desenvolver um modelo sustentável e responsável de integração da gestão destes ativos nas atividades das diversas empresas participadas.

O Grupo AdP encontra-se também a desenvolver ações que visam a redução das emissões de carbono da sua atividade, nomeadamente através da atuação ao nível da eficiência energética e produção de energia através de recursos endógenos ou naturais (Biogás, fotovoltaica, eólica).

Em matéria de gestão de ativos, tem-se desenvolvido uma abordagem baseada na gestão de informação tendo a inventariação e cadastro de infraestruturas sido prioritárias.

No que respeita à inovação e desenvolvimento de metodologias, tecnologias e produtos, destacam-se diversos projetos em curso de inovação e desenvolvimento internacionais, assumindo um papel de dinamização e captação de recursos financeiros europeus para dinamização desta área necessária à evolução do setor.

A Regulação

O Grupo AdP, através das suas empresas operacionais, exerce duas atividades reguladas que constituem serviços de interesse económico geral, indispensáveis ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento das atividades económicas e à proteção do meio ambiente: abastecimento público de água e saneamento de águas residuais.

A exploração e gestão dos sistemas de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais assenta nos princípios da prossecução do interesse público, do carácter integrado dos sistemas, da eficiência produtiva e da prevalência da gestão empresarial, alinhados com as políticas públicas e os planos estratégicos setoriais nacionais.

O Grupo AdP atua nas atividades de “alta”, através dos sistemas multimunicipais e da EPAL, e nas atividades de “baixa”, através das parcerias Estado-Autarquias, da EPAL, da Águas do Norte e da Águas de Santo André (AdSA). Estas atividades são exercidas com modelos de gestão e regulatórios diferenciados, sujeitos à intervenção da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) nos termos definidos pelos respetivos estatutos, que foram aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março.

Nos termos da alínea a) do artigo 11.º dos estatutos da ERSAR, compete à entidade reguladora elaborar e aprovar regulamentos com eficácia externa, entre os quais o regulamento tarifário.

Nos termos do disposto nos artigos 12.º e 37.º dos estatutos da ERSAR a proposta de regulamento tarifário dos serviços de águas deve ser sujeita a parecer do Conselho Tarifário da ERSAR e a consulta pública.

O Conselho Tarifário é um órgão de consulta específico para as funções da ERSAR relativas a tarifas e preços, estando as suas funções, competências e composição definidas nos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 10/2014, de 6 de março.

O Grupo AdP integrou em 2016 um grupo de trabalho de apoio ao Conselho Tarifário da ERSAR o qual analisou a proposta de regulamento tarifário dos serviços de águas apresentada na reunião de abril de 2015 do Conselho Consultivo da ERSAR, tendo emitido um relatório e recomendações para o Conselho Tarifário relativamente à referida proposta.

Regulação Económica

As atividades desenvolvidas pelas entidades gestoras de serviços de águas pertencentes ao universo do Grupo AdP são reguladas pela ERSAR e pelo disposto nos diplomas de constituição ou estatutários, bem como pelos contratos de concessão, parceria e gestão que regem a respetiva atividade.

Para os sistemas de titularidade estatal que incluem os Sistemas Multimunicipais (SMM) e a EPAL, a ERSAR detém o poder de fixar as tarifas, assim como supervisionar outros aspetos económico-financeiros das respetivas entidades gestoras, nomeadamente emitindo pareceres, propostas e recomendações.

De referir que a ERSAR tem ratificado a atualização tarifária para os SMM agregados, uma vez que os diplomas de constituição destes SMM e os respetivos contratos fixaram as tarifas para o denominado período de convergência tarifária (2016-2020) bem como para a EPAL.

Para os sistemas de titularidade estatal que consubstanciam Parcerias Estado-Autarquias, a ERSAR detém o poder de regulamentar, avaliar e auditar a fixação e aplicação de tarifas, sendo as propostas tarifárias submetidas a parecer prévio da ERSAR.

As tarifas praticadas pelos sistemas multimunicipais são aprovadas pela ERSAR, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º dos seus estatutos e são calculadas com base nos encargos eficientes previstos nos contratos de concessão, aceites pela ERSAR para esse efeito, divididos pelas quantidades previsionais.

Especificamente para os sistemas multimunicipais criados por agregação, ficaram estabelecidas as tarifas, a preços de 2015, a vigorar no 2º semestre de 2015, designado período de transição e para o período 2016-2020, designado de período de convergência tarifária.

Decorre por isso que, durante o ano de 2016, a ERSAR aprovou a atualização das tarifas, o que se veio a verificar a 8 de setembro de 2015 para a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. mediante parecer da Entidade Reguladora.

Nos termos do contrato de concessão são considerados encargos a recuperar por via tarifária os gastos operacionais, incluindo as amortizações líquidas de subsídios ao investimento, os gastos financeiros, líquidos de rendimentos financeiros, os impostos sobre o rendimento e a remuneração acionista. No caso dos SMM agregados, a recuperação dos desvios de recuperação de gastos (DRG) é também um encargo tarifário.

Os contratos de concessão determinam que a remuneração dos capitais próprios a recuperar por via tarifária seja estimada com base no valor do capital social, da reserva legal e da remuneração acionista em dívida e numa taxa equivalente às Obrigações do Tesouro a 10 anos acrescida de uma margem.

Para os sistemas multimunicipais criados por agregação, as alterações de cálculo da remuneração do capital próprio (acionista) investido veio determinar que a remuneração acionista em dívida, não constituída sob a forma de reserva legal, passaria a ser capitalizada a uma taxa que não inclui a margem.

Os diplomas criadores dos sistemas multimunicipais agregados, Decretos-Lei n.ºs 92/2015, 93/2015 e 94/2015, todos de 29 de maio, estabeleceram a metodologia de cálculo, de registo e recuperação dos desvios de recuperação de gastos gerados. Este princípio também ficou consagrado nos contratos de concessão, os quais estabelecem, ainda, a aprovação explícita daquele montante por parte da ERSAR, tendo como referência um cenário de eficiência produtiva, definido pela Entidade Reguladora.

Nos termos dos diplomas e dos contratos de concessão daqueles sistemas, foram considerados desvios de recuperação de gastos:

- A diferença existente, à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas extintos, entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a sociedade tenha contratualmente direito a título de remuneração do capital investido;
- A diferença verificada, anualmente, até ao termo do segundo período quinquenal da concessão entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor de resultado líquido a que a sociedade tenha direito em resultado da aplicação das regras estipuladas para o cálculo das tarifas.

Os desvios de recuperação de gastos podem ter duas naturezas:

- Deficitária, quando se verifica uma insuficiência de resultados face ao que decorreria da aplicação das regras estipuladas para o cálculo das tarifas;
- Superavitária, quando se verifica um excesso de resultados face ao que decorreria da aplicação das regras estipuladas para o cálculo das tarifas.

Para os sistemas multimunicipais agregados, os desvios de recuperação de gastos registados com a assinatura do contrato de concessão e os gerados até ao termo do primeiro subperíodo tarifário do terceiro período tarifário da concessão (2025), são aprovados pela ERSAR, devendo ser recuperados até ao termo do quarto subperíodo tarifário do terceiro período tarifário da concessão (2040).

O ano de 2016 ficou marcado por ser o primeiro ano em que a Entidade Reguladora, nos termos do contrato de concessão dos sistemas multimunicipais criados por agregação, procedeu à análise e aprovação dos desvios de recuperação de gastos referentes ao ano de 2015.

O Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, estabelece no seu artigo 16.º o enquadramento legal dos Desvios de Recuperação de Gastos para a empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, que se encontra igualmente previsto na cláusula 20.ª do Contrato de Concessão da LVT.

O Contrato de Concessão da LVT estabelece na cláusula 20.ª o reconhecimento dos DRG, determinando o n.º 4 desta cláusula que o DRG apurado e registado anualmente seja sujeito à aprovação da ERSAR. No n.º 6 da mesma cláusula é referido que os DRG gerados em cada ano não devem incorporar as diferenças entre os custos efetivamente incorridos e os custos admissíveis em cenário de eficiência produtiva de acordo com critérios previamente definidos pela Entidade Reguladora.

A LVT, em 2 de fevereiro de 2016, enviou o pedido de aprovação do valor dos DRG, acompanhado de um relatório explicativo, nos termos do n.º 4 da cláusula 19.ª do respetivo contrato de concessão, tendo a ERSAR em agosto, procedido ao envio da informação que ratificou o valor dos DRG do exercício de 2015.

Já no que respeita à aprovação dos DRG do exercício de 2016, a ERSAR remeteu em 30 de janeiro de 2017 a decisão sobre o cenário de eficiência produtiva para o ano de 2016, onde estabeleceu os indicadores que constituem as medidas para a apreciação de gastos a aceitar para efeitos regulatórios relativos ao exercício de 2016, com o conseqüente impacto ao nível do Desvio de Recuperação de Gastos.

A 15 de fevereiro a LVT enviou à ERSAR o pedido de aprovação do valor do desvio de recuperação de gastos referente ao exercício de 2016, acompanhado de um relatório explicativo nos termos do n.º 4 da cláusula 19.ª do Contrato de Concessão, tendo a ERSAR enviado no dia 1 de março o projeto de decisão sobre os desvios de recuperação de gastos para efeitos de audiência prévia, dispondo a LVT de um prazo de 10 dias úteis para pronunciar-se, o que se prevê que venha a ocorrer até 16 de março de 2017.

Em 31 de dezembro de 2016 estavam registados nas contas da Águas de Lisboa e Vale do Tejo cerca de 307 milhões de desvios de recuperação de gastos decorrentes da atividade do sistema multimunicipal.

Nos termos da alínea d) do artigo 11.º dos estatutos da ERSAR, compete à Entidade Reguladora elaborar e aprovar regulamentos com eficácia externa, entre os quais o regulamento de procedimentos regulatórios.

A 30 de dezembro de 2016, através da consulta pública n.º3/2016, iniciou-se o período de consulta pública do projeto de regulamento de procedimentos regulatórios, sendo expectável que venham a ocorrer desenvolvimentos sobre esta matéria durante o ano de 2017.

Regulação da qualidade do serviço

Nos termos dos estatutos da ERSAR, compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades.

Deste modo, a qualidade de serviço no abastecimento público de água e no saneamento de águas residuais prestado pelas entidades gestoras pertencentes ao universo do Grupo AdP é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 2.ª geração do sistema de avaliação com recurso a indicadores desempenho de qualidade do serviço. Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP).

Em dezembro de 2016 foi publicado e divulgado o Volume 1 do RASARP com os resultados do sistema de avaliação da qualidade de serviço prestado pelas entidades gestoras com os dados referenciados a 31 de dezembro de 2015.

Nos termos da alínea b) do artigo 11.º dos estatutos da ERSAR, compete à Entidade Reguladora elaborar e aprovar regulamentos com eficácia externa, entre os quais o regulamento da Qualidade de Serviço.

Durante o ano de 2016 não se verificaram desenvolvimentos sobre esta matéria.

Regulação da qualidade da água para consumo humano

As entidades gestoras de sistemas de abastecimento público de água estão incumbidas, essencialmente, de garantir, sob a fiscalização das entidades competentes, o controlo da qualidade da água para consumo humano, de acordo com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

No que concerne à qualidade da água para consumo humano, verifica-se que ao longo dos anos se têm mantido elevados padrões de qualidade de água produzida e fornecida pelas entidades gestoras pertencentes ao universo do Grupo AdP.

Nos termos dos estatutos da ERSAR, compete à entidade reguladora exercer as funções de autoridade competente para a qualidade da água para consumo humano junto das entidades gestoras de abastecimento público de água, promovendo a melhoria da sua qualidade e universalidade, avaliando o desempenho dessas entidades.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho e do Decreto-Lei n.º 23/2016, de 3 de junho, as entidades gestoras de abastecimento público de água devem elaborar e submeter anualmente para aprovação da ERSAR o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) cabendo àquela Entidade Reguladora efetuar ações de fiscalização à respetiva implementação.

No cumprimento da legislação vigente, as entidades gestoras de abastecimento público de água implementam o PCQA aprovado pela Entidade Reguladora, sendo as situações de incumprimento dos valores paramétricos comunicadas às respetivas entidades competentes.

O PCQA de 2016 da Águas de Lisboa e Vale do Tejo foi submetido em 15 de setembro de 2015 e aprovado em 30 de dezembro de 2015 pela ERSAR.

Em 2016, no âmbito do PCQA aprovado pela Entidade Reguladora, foram efetuadas 20.226 análises (das quais 15.874 com valor paramétrico definido no Decreto-Lei), sendo que foram detetados 22 incumprimentos aos valores paramétricos, o que evidencia um bom desempenho, com uma percentagem de cumprimento de 99,86%.

Anualmente, os resultados do controlo da qualidade da água realizado pelo conjunto das entidades gestoras no âmbito da implementação do PCQA aprovado é também parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP).

Em agosto de 2016 foi publicado e divulgado o Volume 2 do RASARP com os resultados da qualidade da água para consumo humano referenciados a 31 de dezembro de 2015.

Em 2004, a Organização Mundial da Saúde publicou as suas Recomendações para a Qualidade de Água para Consumo Humano (3ª Edição), onde se propõe uma abordagem de avaliação e gestão de riscos para o controlo da qualidade da água potável através de Planos de Segurança da Água (PSA). Neste ano, foi também publicada a Carta de Bona (Bonn Charter for Safe Drinking Water) por iniciativa da International Water Association (IWA).

Com o objetivo de fornecer água de elevada qualidade da confiança dos seus consumidores, desde 2004 que um conjunto de entidades gestoras pertencentes ao universo do Grupo AdP reconheceram nos Planos de Segurança da Água (PSA) uma metodologia para assegurar a qualidade e a segurança no abastecimento público de água para consumo humano.

Desde 2011 que o Grupo AdP, através de uma metodologia pormenorizada de gestão de risco, dispõe de um manual que, capitalizando as experiências das empresas com PSA já implementados, incorpora as melhores práticas e as metodologias mais recentes de avaliação e gestão do risco e apoia a implementação destes princípios noutros sistemas de abastecimento de água.

Regulação das relações comerciais

Nos termos dos estatutos da ERSAR, compete à entidade reguladora regular as relações comerciais através da definição de regras de relacionamento entre as entidades gestoras em “alta” e em “baixa” e entre estas últimas e os respetivos utilizadores, nomeadamente, no que respeita às condições de acesso e contratação do serviço, medição, faturação, pagamento e cobrança e prestação de informação e resolução de litígios, regulamentando os respetivos regimes jurídicos e a proteção dos utilizadores de serviços públicos essenciais.

No âmbito das suas competências, foi emitida pela ERSAR a Recomendação n.º 1/2010 relativa aos conteúdos que devem constar nas faturas dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos prestados aos utilizadores finais, pelas entidades gestoras que prestem esses serviços.

Adicionalmente, com a publicação da Lei n.º 12/2014 de 6 de março, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, modificaram-se os regimes de faturação e contraordenacional das entidades gestoras de sistemas municipais.

O Decreto-Lei n.º 114/2014, de 21 de julho, determina que aquelas entidades gestoras são obrigadas, a partir de 1 de março de 2015, a cumprir com a emissão de faturas detalhadas aos clientes finais (utilizadores em baixa) que incluam a decomposição das componentes de custo que integram o serviço prestado a tais utilizadores, seja de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais ou de gestão de resíduos urbanos.

A legislação da “fatura detalhada” vincula as entidades gestoras de sistemas municipais à obrigação de transferirem 50% do valor da fatura cobrada de cada um dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais ou de gestão de resíduos urbanos, para a entidade gestora do sistema multimunicipal ou intermunicipal e sempre limitado ao valor devido a essa entidade gestora, não podendo o produto da cobrança ser utilizado para qualquer outro fim.

Nos termos da alínea c) do artigo 11.º dos estatutos da ERSAR, compete à entidade reguladora elaborar e aprovar regulamentos com eficácia externa, entre os quais o regulamento de Relações Comerciais.

A 30 de dezembro de 2016, através da consulta pública n.º 4/2016, iniciou-se o período de consulta pública do projeto de regulamento de relações comerciais dos serviços de águas e resíduos, sendo expectável que venham a existir desenvolvimentos sobre esta matéria durante o ano de 2017.

Regulação da interface com os consumidores

Nos termos dos seus estatutos, compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da interface dos consumidores junto das entidades gestoras.

A ERSAR, nesse âmbito, tem como atribuição conhecer as reclamações dos utilizadores e os conflitos que envolvam as entidades gestoras dos serviços de águas, analisando-as, promovendo o recurso à conciliação e arbitragem entre as partes, como forma de resolução de conflitos, e tomando as providências que considere urgentes e necessárias, bem como promover a resolução de litígios destes com as entidades gestoras.

Anualmente, os resultados das reclamações recebidas pela ERSAR, em número e por assunto são também parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP).

Em dezembro de 2016 foi publicado e divulgado o Volume I do RASARP com os resultados das reclamações recebidas referenciados a 31 de dezembro de 2015.

Regulação ambiental

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo está também sujeita à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

A APA exerce, entre outras, as funções de Autoridade Nacional da Água, nos termos e para efeitos do disposto na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água) cabendo-lhe, nesse âmbito, e entre outras, emitir títulos de utilização dos recursos hídricos e fiscalizar o cumprimento da sua aplicação, aplicar o regime económico e financeiro dos recursos hídricos e gerir situações de seca e de cheia, coordenando a adoção de medidas excecionais em situações extremas de seca ou de cheias e dirimir os diferendos entre utilizadores relacionados com as obrigações e prioridades decorrentes da Lei da Água e diplomas complementares.

Para cobertura dos seus encargos, a APA tem vindo a cobrar a Taxa de Recursos Hídricos (TRH), prevista no regime económico e financeiro dos recursos hídricos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

No apuramento da TRH para 2016, de acordo com o n.º 2 do artigo 5º-A da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro (Fiscalidade Verde), foi definido um limite para o volume de água não faturada em “alta” de 5% e em “baixa” de 20%, sendo eventuais valores superiores a estes volumes suportados pelas entidades gestoras como incentivo à redução de perdas.

O NEGÓCIO

Introdução

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., é uma empresa multimunicipal de Abastecimento de Água para Consumo Humano e de Saneamento de Águas Residuais, que resulta da agregação de 8 sistemas multimunicipais.

O sistema multimunicipal compreende a exploração e a gestão dos serviços de águas e saneamento de águas residuais abrangidos pelos extintos sistemas Multimunicipais da SANEST, SIMTEJO, SIMARSUL, Águas do Centro, Águas do Zêzere e Côa, Águas do Centro Alentejo, Águas do Norte Alentejano e Águas do Oeste, correspondente a um total de 86 Municípios abrangidos.

Com exceção dos Municípios integrantes dos extintos sistemas da SANEST, SIMTEJO e SIMARSUL todos os restantes integram o novo sistema na componente de saneamento de águas residuais e, simultaneamente, na componente de abastecimento de água.

Estima-se que a população residente abrangida pela agregação dos referidos sistemas seja atualmente de, cerca de, 1,1 milhões de habitantes na atividade de abastecimento de água e cerca de 3,7 milhões habitantes na atividade de saneamento de águas residuais.

A gestão da operação do sistema multimunicipal da Águas de Lisboa e Vale do Tejo encontra-se delegada na EPAL, S.A., empresa do Grupo Águas de Portugal. No âmbito da gestão delegada do sistema, a EPAL, assume, também, a obrigação de gestão das infraestruturas afetas ao sistema em termos que permitam a respetiva exploração nos termos da legislação aplicável e do contrato de concessão.

Água e Saneamento Alta

O sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo é caracterizado da seguinte forma:

Abastecimento de Água

- Engloba 70 Municípios: Aguiar da Beira, Alandroal, Alcobça, Alenquer, Almeida, Alter do Chão, Alvaiázere, Arronches, Arruda dos Vinhos, Avis, Azambuja, Belmonte, Bombarral, Borba, Caldas da Rainha, Campo Maior, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castelo de Vide, Celorico da Beira, Cadaval, Crato, Entroncamento, Elvas, Évora, Ferreira do Zêzere, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fronteira, Fundão, Gavião, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Lourinhã, Mação, Mafra, Manteigas, Marvão, Mêda, Monforte, Mourão, Nazaré, Nisa, Óbidos, Oleiros, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penamacor, Peniche, Pinhel, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Proença-a-Nova, Redondo, Reguengos, Rio Maior, Sabugal, Sardoal, Seia, Sousel, Sertã, Sobral de Monte Agraço, Tomar, Torres Vedras, Vila Nova da Barquinha e Vila Velha de Ródão;
- A população abrangida é de 1,1 milhões de habitantes.

Saneamento de Águas Residuais:

- Engloba os seguintes 86 Municípios: Aguiar da Beira, Alandroal, Alcobça, Alcochete, Alenquer, Almeida, Alter do Chão, Alvaiázere, Amadora, Arronches, Arruda dos Vinhos, Avis, Azambuja, Barreiro, Belmonte, Bombarral, Borba, Caldas da Rainha, Campo Maior, Cascais, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castelo de Vide, Celorico da Beira, Cadaval, Crato, Entroncamento, Elvas, Évora, Ferreira do Zêzere, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fronteira, Fundão, Gavião, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Lisboa, Loures, Lourinhã, Mação, Mafra, Manteigas, Marvão, Mêda, Moita, Monforte, Montijo, Mourão, Nazaré, Nisa, Óbidos, Odíelas, Oeiras, Oleiros, Oliveira do Hospital, Palmela, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penamacor, Peniche, Pinhel, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Proença-a-Nova, Redondo, Reguengos, Rio Maior, Sabugal, Sardoal, Seia, Seixal, Sertã, Sesimbra, Setúbal, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Sousel, Tomar, Torres Vedras, Vila Franca de Xira, Vila Nova da Barquinha e Vila Velha de Ródão;
- A população abrangida é de 3,7 milhões habitantes.

Outros Negócios

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo desenvolve ainda um conjunto de atividades acessórias e complementares, que lhe foram transmitidas nos termos do número 3 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 94/2015 e nos números 2 e 3 da cláusula 1.ª do Contrato de Concessão.

De entre as atividades desenvolvidas destaca-se a venda de água residual tratada e a recolha e tratamento de efluentes.

SUSTENTABILIDADE

Enquadramento

No ano de 2016, a Empresa continua empenhada em contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável, através da compatibilização de um crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras.

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo, enquanto empresa pertencente ao universo AdP, grupo que desempenha uma função ativa na sociedade e no ambiente, desenvolve uma gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.

O Grupo AdP acredita que a sustentabilidade se consegue criando relações biunívocas - simbioses - com o ambiente, com os acionistas e colaboradores, com a comunidade e com as demais partes interessadas, com quem tem uma relação de estreita interdependência. A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano setorial PENSAAR, da reflexão sobre as expectativas dos stakeholders, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com a subscrição do Global Compact no âmbito das Nações Unidas e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

A partir deste trabalho, identificaram-se os principais desafios do grupo em matéria de sustentabilidade e definiram-se os Princípios e Compromissos.

Estratégia de Sustentabilidade

Simbiose com Ambiente

Princípio: Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza

Compromissos:

- Conservar e valorizar as massas de água
- Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos
- Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas
- Apostar na Investigação e Desenvolvimento

Princípio: Contribuímos para o combate às alterações climáticas

Compromisso:

- Garantir a ecoeficiência do Grupo

Simbiose com os Acionistas e Clientes

Princípio: Garantimos a prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente

Compromissos:

- Garantir a sustentabilidade económico-financeira do Grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas
- Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo
- Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável

Princípio: Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida

Compromissos:

- Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações
- Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto
- Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade

Simbiose com os Colaboradores

Princípio: Valorizamos a relação com os colaboradores, garantindo o crescente know-how do Grupo

Compromissos:

- Investir no desenvolvimento dos colaboradores
- Garantir a igualdade de oportunidades
- Garantir a segurança e saúde no trabalho
- Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal
- Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz

Simbiose com a Comunidade

Princípio: Promovemos a aproximação crescente à comunidade

Compromissos:

- Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água e saneamento
- Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais
- Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico
- Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento

Stakeholders / Partes Interessadas

Consideramos partes interessadas (ou *Stakeholders*) todas as entidades que afetam e/ou podem ser afetados pelas nossas atividades, produtos e serviços. O relacionamento da empresa com estas partes interessadas é um procedimento intrínseco ao desenvolvimento da gestão da sustentabilidade da empresa na sua vivência diária.

São vários os grupos de partes interessadas com quem a empresa se relaciona de diversas formas. A figura anterior ilustra esses grupos de partes interessadas.

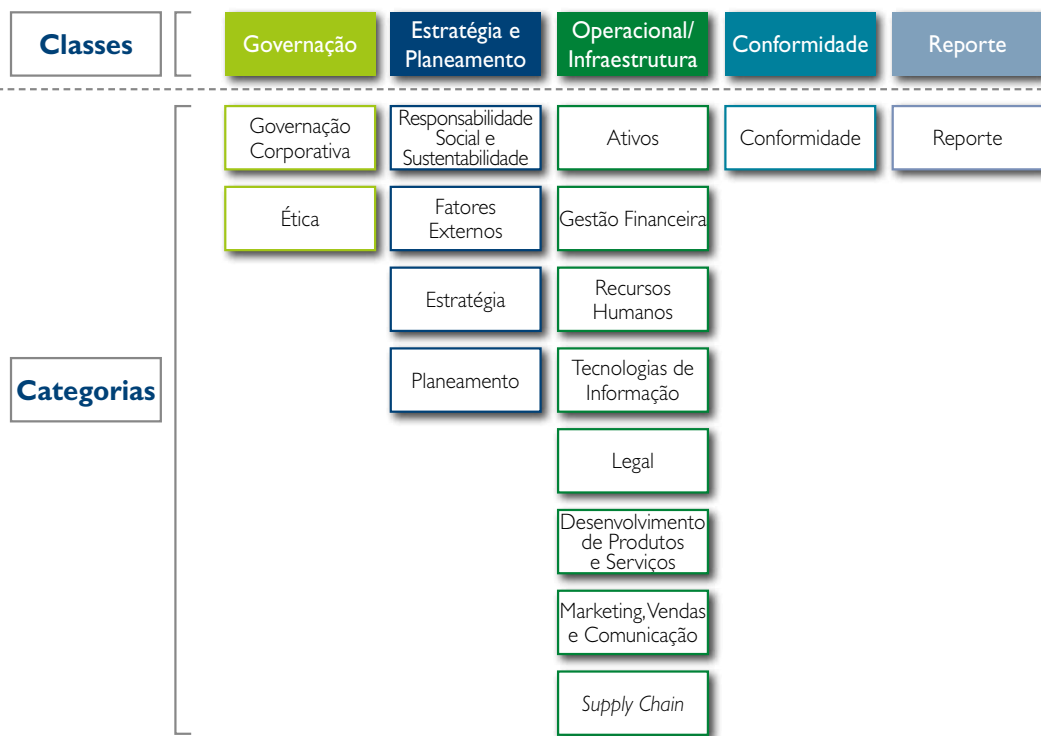


Gestão do Risco

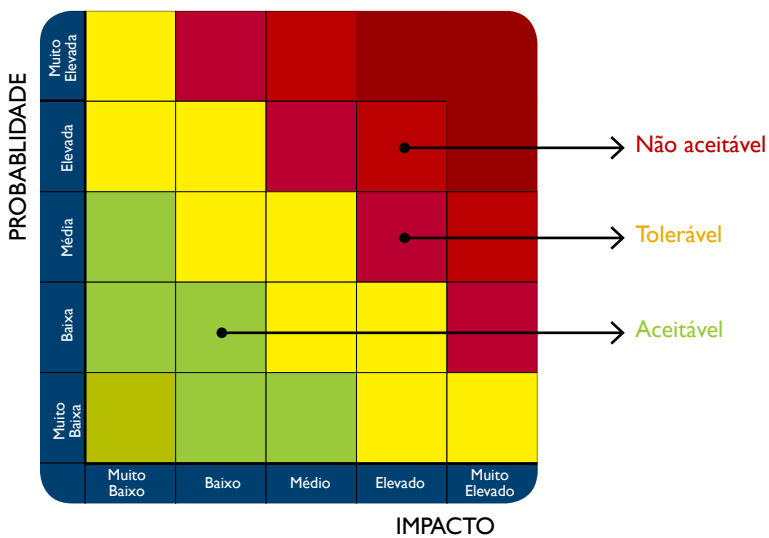
A existência de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, por forma a proteger os investimentos e ativos.

A adequabilidade do sistema de controlo interno na empresa e nomeadamente a eficácia e eficiência dos controlos existentes, encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco existente, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

No modelo de gestão do risco empresarial implementado no Grupo AdP, os riscos encontram-se organizados de acordo com uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), a qual apresentamos em baixo:



A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz.



A avaliação dos riscos na perspectiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputação;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspectiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são definidos e implementados Planos de Tratamento do Risco, como medidas que visam a sua mitigação.

Na sequência da avaliação do risco efetuada pela empresa no final de 2016, encontram-se a ser identificadas pelo Conselho de Administração da empresa, as ações corretivas a incorporar nos Planos de Tratamento do Risco, os quais serão monitorizados periodicamente, de forma a acompanhar a sua implementação, o impacto na mitigação dos riscos identificados e aferir o respetivo nível de controlo.

A Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) é a Direção da AdP SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios da empresa, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a execução de testes de conformidade para avaliar os resultados e a realização de auditorias internas à empresa. A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR, outras áreas funcionais da empresa desenvolvem competências no controlo de risco, designadamente o Secretário da Sociedade, a Direção Jurídico-Legal, a Direção Financeira e a Direção de Comunicação, em áreas como a Legal, Financeira e Reputacional.

No contexto atual, os principais riscos a que a LVT está exposta são os seguintes:

- **Impacto Ambiental**
Risco de uma ineficiente utilização dos recursos ambientais ou contaminação dos mesmos, decorrente direta ou indiretamente da atividade da empresa ou do incumprimento da legislação / regulamentação ambiental vigente.
- **Catástrofe**
Risco de ocorrência de eventos catastróficos com impacto ao nível da continuidade do negócio.

- **Tecnologias de informação**

Risco de incapacidade ou dificuldade na resposta às necessidades do negócio, devido a inexistência ou desalinhamento do planeamento estratégico das Tecnologias de Informação (equipamentos, infraestruturas, software), face a estratégia da Organização.

- **Gestão da dispersão geográfica**

Risco de incapacidade ou dificuldade na potencialização de ganhos de escala e na gestão dos recursos humanos, materiais e tecnológicos, devido a dispersão geográfica do negócio.

- **Gestão de ativos**

Risco de perdas patrimoniais tangíveis ou intangíveis para a Organização, decorrentes de erros financeiros/contabilísticos ou de falhas no processo de identificação, registo e titularidades dos ativos.

- **Gestão da saúde pública**

Risco de consequências adversas para a Saúde Pública, decorrentes de falhas, acidentes a nível técnico ou humano ao longo da cadeia de abastecimento ou de saneamento.

A definição do modelo de gestão do risco empresarial no Grupo AdP contemplou a definição e aprovação de uma Matriz de Riscos aplicável ao universo das suas empresas, assente na metodologia COSO, na qual os riscos se encontram definidos e são revistos periodicamente, considerando a realidade operacional e empresarial existente.

Anualmente, a empresa procede à avaliação do seu risco, através da autoavaliação realizada pelas direções, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, tendo por base uma análise do risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficácia e eficiência dos controlos implementados.

Quando, na avaliação de risco anual da empresa, são identificados riscos enquadrados num patamar acima do considerado aceitável para o Grupo AdP, é definido por risco um Plano de Tratamento, aprovado pela Administração, identificando-se para o efeito qual a(s) ação(ões) corretiva(s) a desenvolver, a estratégia de tratamento que esta(s) consubstancia(m) (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada, o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

Atividade Operacional

Após ter sido criada no 2º semestre de 2015, 2016 foi o primeiro ano civil completo de atividade da Águas de Lisboa e Vale do Tejo.

Abastecimento de Água (AA)

Volumes:

O volume de água entrado no sistema, em 2016, foi de 81,5 milhões de m³, dos quais 53,3 milhões de m³ referente a captações próprias e 28,2 milhões de m³ relativos a água adquirida a outros operadores.

Volume de água Entrada no Sistema 2016



O volume faturado aos clientes foi de 76,4 milhões de m³.

Tarifas:

Conforme previsto no Contrato de Concessão da LVT a tarifa do sistema de abastecimento da LVT é única para todos os utilizadores, tendo sido fixada em 0,5764 euros/ m³ em 2016, valor que corresponde ao previsto no Contrato de Concessão - 0,5696 euros/m³ - a preços de 2015, atualizada com a variação do índice de preços.

Operação do Sistema de Abastecimento:

O sistema de abastecimento de água do Oeste passou a ser explorado e gerido pela EPAL no início de janeiro de 2016, na sequência da assinatura em maio de 2015 do aditamento ao contrato de fornecimento de água entre a EPAL e a então Águas do Oeste, agora integrada na Águas de Lisboa e Vale de Tejo.

Contribuindo para a melhoria dos serviços prestados, iniciou-se a exploração das seguintes infraestruturas na Águas de Lisboa e Vale do Tejo:

- Entrada em exploração do Sistema de Abastecimento de Cabeça Gorda e Chão do Brejo:
 - o O abastecimento ao Município de Sardoal passou a ser assegurado a partir do Sistema de Cabeça Gorda;
 - o O abastecimento ao Município de Mação passou a ser assegurado a partir do Sistema de Cabeça Gorda e do Sistema do Chão do Brejo.
- Entrada em funcionamento do reservatório de Vale Figueiras (Município de Castanheira de Pêra);

Destacam-se ainda as seguintes ocorrências e iniciativas:

- Instalação e arranque de um novo ozonizador na ETA de St^a Águeda, garantindo a reserva do equipamento para a etapa de pré-oxidação;
- Desenvolvimento do Projeto Life-SWSS – caso de estudo do Centro;
- Implementação de Sistemas de Gestão de Energia (SGE) nas ETA de St^a Águeda, Rio Fundeiro e Caldeirão;
- Alargamento da área de Serviço de Abastecimento, em alta, aos lugares de Valverde (anteriormente fornecido pela rede em baixa, pelo município de Évora), de Alandroal (incluindo pontos de entrega a partir do sistema adutor) e de Vale de Maceiras (município de Fronteira);
- Conclusão do reforço do sistema de tratamento de fase emergencial, na ETA de Monte Novo, através de sistema de cloragem ao break-point, para resolução dos elevados índices de Azoto Amoniacal na água captada;
- Arranque do sistema de remoção de lamas dos flotores e filtros de areia pós-reabilitação da ETA de Monte Novo.

Qualidade da Água:

Controlo da Qualidade da Água

O controlo da qualidade da água no sistema de abastecimento de LVT é assegurado, maioritariamente através da execução do Plano de Controlo da Qualidade da Água no Sistema de Abastecimento da LVT (PCQA-LVT).

O PCQA-LVT compreende o Controlo Legal, definido pelo Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, o Controlo Operacional/Vigilância da qualidade da água nas origens e água para consumo humano no Sistema de Abastecimento da LVT e o controlo dos processos de tratamento realizado nas Estações de Tratamento de Água.

O sistema de abastecimento de água de LVT garante o fornecimento de água em alta a 71 entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água, abrangendo 70 municípios, através de 153 subsistemas de abastecimento de água.

No âmbito da gestão delegada do sistema pela EPAL, em 2016 a Direção de Laboratórios e de Controlo da Qualidade da Água assumiu a execução da amostragem e das análises realizados no controlo da qualidade da água dos subsistemas das regiões de Lisboa-Oeste e do Alentejo Norte, as análises realizadas no controlo da qualidade da água dos subsistemas da região da Beira Baixa (zona Raia) e as análises efetuadas no âmbito do cumprimento de Contratos de Concessão de captações superficiais utilizadas por LVT para produção de água destinada ao consumo humano. Passaram ainda a ser garantidas por parte desta Direção as seguintes atividades:

- Centralização das contratações de ensaios de amostragem no âmbito do cumprimento de Contratos de Concessão de captações superficiais utilizadas por LVT para produção de água destinada ao consumo humano;
- Centralização das contratações de ensaios para cumprimento do PCQA, dos subsistemas da Beira Alta, Beira Baixa (zonas do Médio Zêzere a do Baixo Zêzere e Nabão) e Centro Alentejo;

Avaliação da Qualidade da Água

Em termos da avaliação da Qualidade da Água nas Origens, há a referir:

- Captações superficiais: A qualidade da água nas 30 captações superficiais utilizadas pela LVT para produção de água para consumo humano tem-se mantido estável, cumprindo na maioria dos parâmetros o estabelecido para a Classe A1 do Decreto-Lei n.º 236/98, havendo parâmetros que pontualmente as classificam nas Classes A2 e/ou A3 (em particular em períodos de seca). No entanto, as estações de tratamento de águas da LVT têm instalado esquemas de tratamento adequados à qualidade da água destas captações;
- Captações subterrâneas: As 147 captações subterrâneas utilizadas têm características bastante distintas, em função da sua localização geográfica, da geologia dos solos onde se encontram, etc. Na maioria dos casos a qualidade das mesmas tem-se mantido estável nos últimos anos, cumprindo os requisitos da Classe A1 do Decreto-Lei n.º 236/98.

No que concerne à **Qualidade da Água Fornecida/Distribuída a Entidades Gestoras**, nas determinações efetuadas em amostras colhidas nos pontos de entrega, registou-se um total de 22 incumprimentos num total de 16.031 determinações de parâmetros com valor paramétrico, o que evidencia um bom desempenho, com uma percentagem de cumprimento de 99,9%.

A distribuição de uma água com qualidade e segura é uma preocupação da gestão da LVT, na medida em que constitui um fator da maior relevância para a sustentabilidade e para a qualidade do serviço da empresa.

Trimestralmente, são enviados às entidades gestoras de sistemas de distribuição de água os mapas estatísticos obtidos nas análises de demonstração de conformidade efetuadas nos respetivos pontos de entrega. Com a frequência instituída nos contratos de concessão de origens superficiais e licenças de utilização de origens subterrâneas utilizadas por LVT na produção de água destinada ao consumo humano são enviados para a Agência Portuguesa do Ambiente mapas com as análises da qualidade obtidas nas respetivas origens.

Saneamento de Águas Residuais (AR)

Volumes:

O volume de efluente recolhido em 2016 foi de 287,9 milhões de m³, representando um aumento de 17,9% face ao ano anterior. A Águas de Lisboa e Vale do Tejo tratou nas suas instalações, 282,5 milhões m³ de águas residuais, o que corresponde a uma média diária de 774 mil m³. O principal motivo para o aumento é a maior pluviosidade registada em 2016 comparativamente a 2015.

O volume faturado aos clientes foi de 246,5 milhões de m³.

Tarifas:

No ano de 2016 a tarifa média da atividade de saneamento de águas residuais foi de 0,4619 euros/m³.

Conforme previsto no Contrato de Concessão, na atividade de saneamento de águas residuais, são aplicadas durante o período de convergência tarifária, três tarifas distintas:

	Tarifa 2016
Utilizadores Municipais servidos pela extinta Sanest	0,3276
Utilizadores Municipais servidos pela extinta Simtejo	0,4999
Restantes utilizadores	0,5168

Operação do Sistema de Saneamento:

No que diz respeito à entrada em serviço de novas instalações, destacam-se:

- Arranque da ETAR de Alqueva no concelho de Portel, Trata-se de uma ETAR com um processo de lamas ativadas num reator SBR (Sequencing BatchReactor), com desinfecção final;
- Arranque da ETAR de Portel, no concelho de Portel, Trata-se de uma ETAR com um sistema de tratamento por lagunagem;
- Entrada em exploração da ETAR de Vale de Maceiras que serve a população de Vale de Maceiras, no Município de Fronteira. Trata-se de um equipamento compacto, com tratamento biológico por lamas ativadas em arejamento prolongado, seguido de decantação secundária. A fossa séptica, que fazia parte do anterior sistema de tratamento, foi integrada e convertida estação elevatória de afluente bruto;
- Arranque da Estação Elevatória da Ervideira, que serve a povoação da Ervideira, Município de Ponte de Sor, com ligação à ETAR de Ponte de Sor;
- Arranque da ETAR de A dos Arcos, localizada no município de Arruda dos Vinhos. Esta instalação serve o lugar de A dos Arcos;
- Arranque da ETAR e EE de Santiago dos Velhos, localizadas no município de Arruda dos Vinhos. Este sistema arrancou em maio 2016, serve a freguesia de Santiago dos Velhos;
- Arranque da EE Dois Portos 2, do sistema de dois Portos, localizado no município de Torres Vedras. Esta EE arrancou em janeiro de 2016;
- Subsistema do Entroncamento: arranque da nova ETAR e três EEAR e subsequente desativação da ETAR antiga, EEAR da ETAR e ETAR Compacta da Zona Industrial;
- Subsistema de Mação: arranque da ETAR de Mação;
- Subsistema de Sardoal: arranque da ETAR de Sardoal;
- Subsistema de Vila Nova da Barquinha: arranque da ETAR de Praia do Ribatejo e duas EEAR.
- Implementação de Sistemas de Gestão de Energia (SGE) nas ETAR de Castelo Branco, Fundão, Santa Cita e Seia.

Ao longo do ano verificaram-se os seguintes aspetos relevantes em termos da atividade de exploração:

- Estudo, preparação e, ou lançamento de concursos públicos de grande dimensão (abrangendo todo o território da LVT, ou seja, cerca de 30% do território de Portugal continental) por forma captar valias decorrentes do efeito de escala mas salvaguardando a desejada proximidade de gestão a cada uma das regiões onde incidem os serviços. Destacam-se, em particular o concurso relativo à recolha e destino final de lamas (o maior de sempre em Portugal, no valor de 15 milhões de euros), o concurso relativo à recolha e destino final de subprodutos (areias, gradados, gorduras), o concurso relativo à limpeza e desobstrução de coletores (o maior de sempre em Portugal, no valor de 5 milhões de euros) e o concurso relativo ao fornecimento de polímeros para espessamento e desidratação de lamas de ETAR;
- Promoção de medidas, em articulação com os municípios, com vista à consciencialização das entidades gestoras das redes em baixa para maior controlo de descargas industriais de origem indevida e que condicionam o funcionamento de muitos sistemas. De destacar o caso da ETAR de São João da Talha (em Loures) pela sua dimensão;
- Lançamento da elaboração de estudos inovadores no setor que permitem otimizar as operações, com benefícios em termos de aumento de eficiência e de redução de custos quer para a empresa ou para os municípios, como é o caso do estudo relativo ao controlo e diminuição de intrusões salinas nas redes de saneamento, o estudo de otimização de sistemas de armazenamento de

lamas desidratadas ou ainda o estudo relativo à estabilização de lamas por calagem;

- Alteração do circuito de água de serviço (ETAR de Frielas, ETAR de Évora, ETAR de Alcântara), para utilização na preparação de polímeros, com o objetivo de otimizar os consumos de água potável, no âmbito da racionalização dos consumos de água potável nas ETAR;
- Implementação e execução de um estudo de otimização de custos/eficiência, no espessamento de lamas secundárias da ETAR de Évora;
- Início de reabilitação de alguns leitos de secagem da ETAR de Nossa Senhora de Machede, com colocação de pavimento poroso para melhor drenagem e limpeza dos mesmos;
- Otimização do controlo analítico no âmbito do controlo de processo e consequente redução de encargos operacionais, permitindo ampliação da área de influência do laboratório da ETAR de Évora aos Centros Operacionais de Portalegre, Ponte de Sor e Elvas;
- Trabalhos de remoção de lamas, areias e gradados, das lagoas da ETAR de Nisa e de ETAR de Campo Maior B;
- Contratualização da receção na ETAR de Castelo Branco, para tratamento no digestor anaeróbio, dos efluentes de queijarias de Nisa, constituindo uma solução para a resolução dos problemas ambientais que perduravam há muito tempo;
- Elaboração do plano de medidas para resolução do problema das queijarias no município de Nisa, integrando estudo de adequação da ETAR de Tolosa de modo a criar condições para receber o soro do processo do fabrico do queijo;
- Arranque do leito percolador da ETAR de Tolosa que se encontrava fora de serviço;
- Reabilitações várias em algumas instalações de AR Alentejo (ETAR de Martinho, ETAR de Gáfete, ETAR de Arronches, ETAR de Vale de Açor) por forma a aumentar a eficiência do sistema de tratamento;
- Entrada em serviço da nova EE da Quinta das Drogas (subsistema de Alverca), depois de obra de profunda remodelação;
- Reabilitação da EE6 do subsistema de Alcântara;
- Paragem do tratamento primário na ETAR da Guia a partir de 10 de novembro no âmbito de empreitadas de instalação de equipamento no quarto decantador primário e substituição dos tamisadores na obra de entrada;
- Entrada em serviço das mesas de espessamento das ETAR de Beírolas e Chelas para pós espessamento das lamas espessadas e consequente otimização do processo de digestão anaeróbia;
- Otimização do funcionamento da ETAR de Arruda dos Vinhos, com implementação de medidas de mitigação e adaptação aos caudais de origem industrial;
- Estabilização do tratamento secundário da ETAR de Frielas após a conclusão da empreitada de beneficiação, evidenciando o sucesso das alterações implementadas;
- Instalação de tamisador nas lamas espessadas da ETAR de Frielas (equipamento disponibilizado por AR Alentejo);
- Instalação de novo parafuso transportador de lamas na ETAR de Ponte de Sôr (equipamento disponibilizado por AR Lisboa);
- Substituição dos sobreprensos de arejamento da ETAR de Chelas por máquinas fora de serviço existentes na ETAR da Guia, retirando partido, no âmbito da agregação de sistemas, de equipamentos que estavam ociosos na ETAR da Guia. De referir que mais duas destas máquinas serão instaladas nas ETAR de Frielas e Vila Franca de Xira);
- Ligação de novos Clientes Diretos, de grande dimensão, à ETAR do Barreiro/Moita (Amarsul e FISIFE), constituindo uma solução eficaz para a resolução de problemas ambientais que perduravam há muito tempo;

- Implementação do Projeto ARTICA na ETAR de Castelo Branco.

Prevê-se em 2017 o arranque das seguintes instalações/processos, entre outras:

- Entrada em serviço da ETAR da Margem Norte (município de Óbidos);
- Arranque da empreitada de beneficiação da ETAR da Maceira (Torres Vedras);
- Início da fase de exploração das ETAR de Alqueva e Portel;
- Ligação do sistema de saneamento de Azeitão à ETAR da Quinta do Conde constituindo uma solução eficaz para a resolução de um problema ambiental que perdurava há muito tempo;
- Entrada em serviço da EE da Arrifana no subsistema da Malveira (Mafra);
- Reforço e sistematização dos processos de otimização de recursos (energia, água e reagentes);
- Desenvolvimento e implementação de sistema de remoção de lamas da lagoa de maturação da ETAR de Portel com recurso a geotubos – ensaios para definição de metodologia a implementar de forma alargada na empresa. Desenvolvimento e implementação do plano de limpeza para os sistemas de lagunagem;
- Reforço das inspeções dos interceptores e emissários de águas residuais em utilização para identificação de situações que necessitam de intervenções de melhoria;
- Arranque das etapas de remoção de fósforo e azoto na ETAR de Proença-a-Nova.

Qualidade dos Efluentes:

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo dispõe, na atividade de saneamento, de diversos laboratórios; para além das duas unidades Laboratoriais acreditadas pelo IPAC - Beirolas e Frielas - tem ainda os laboratórios de processo. O âmbito de acreditação dos Laboratórios de Beirolas e Frielas é de águas residuais e lamas em ensaios de química e microbiologia.

O sistema de saneamento da empresa de Lisboa e Vale do Tejo integra cerca de 600 ETAR, tendo-se efetuado em 2016, no âmbito do Plano de Controlo de Águas Residuais de LVT– PCQAr-LVT, cerca de 88.500 determinações em amostras de águas residuais (afluentes e efluentes), de águas residuais não urbanas, de meios recetores, PRTR, lamas, biogás.

À exceção do controlo legal e operacional do sistema de saneamento de Lisboa, o qual é efetuado quase na totalidade nos Laboratórios de Beirolas e Frielas, os restantes programas de controlo dos subsistemas de saneamento são efetuados com recurso à contratação de laboratórios acreditados para o efeito. Esta situação deve-se ao facto de os laboratórios de análises de águas residuais da EPAL não disporem de meios humanos e de equipamentos para a realização da totalidade das determinações definidas no PCQAr-LVT.

População Servida com Tratamento Satisfatório:

A população servida com tratamento satisfatório atingiu os 3.335.317 habitantes equivalentes, correspondendo a 93% do total.

Clientes

Com a agregação das oito empresas em 2015, a LVT ficou com uma dimensão extremamente significativa em termos de clientes, com 86 municípios utilizadores do sistema, sendo que 70 destes são clientes simultaneamente no serviço de abastecimento de água e no serviço de saneamento de águas residuais.

A faturação aos clientes ao longo do ano de 2016 ultrapassou os 171 milhões de euros e os recebimentos totalizaram 191 milhões de euros.

A dívida dos utilizadores do sistema (municípios) pode decompor-se da seguinte forma:

Unid: euros	2015	2016	Variação 2016/2015	
Faturação Corrente (AA e AR)	57,06	45,31	-11,75	(20,6%)
Acordos de Pagamento	44,50	38,79	-5,72	(12,8%)
Injunções	84,53	80,89	-3,64	(4,3%)
Juros Mora	18,12	17,99	-0,13	(0,7%)
	204,22	182,98	-21,24	(10,4%)

Em termos de evolução da dívida destaca-se a redução superior a 21 milhões de euros no valor global em dívida ocorrida no ano de 2016, representando um decréscimo de 10,4%.

No final do ano o valor da dívida abrangida por acordos de pagamento ascendia a 38,8 milhões de euros. Ao longo do ano foram recebidos 10,3 milhões de euros referentes a acordos.

Ao longo de 2016 foram celebrados diversos acordos para regularização de dívidas com os seguintes utilizadores do sistema: Alcobaça, Alter do Chão, Avis, Campo Maior, Celorico da Beira, Figueiró dos Vinhos, Penamacor, Portalegre e Sardoal, no valor global de 11,4 milhões de euros.

Para evitar a prescrição de dívida foram interpostas diversas ações administrativas comuns. Só em dezembro foram interpostas injunções aos municípios de Alcochete, Almeida, Belmonte, Fornos de Algodres, Fronteira, Fundão, Gouveia, Guarda, Pinhel, Reguengos de Monsaraz, Sabugal e Sousel, no valor global de 11,7 milhões de euros. No final de 2016, 80,9 milhões de euros do valor total em dívida tinham sido alvo de injunção.

Investimento

O Investimento de 2016 da Águas de Lisboa e Vale do Tejo ascendeu a 12,1 milhões de euros.

Foram investidos 7,5 milhões de euros na atividade de saneamento, 3,4 milhões de euros na atividade de abastecimento e 1,2 milhões de euros respeitam a estrutura.

Investimento 2016	milhões de euros
Saneamento	7,5
Abastecimento	3,4
Estrutura	1,2
Total	12,1

Em termos de obras concluídas, no ano de 2016, destacam-se as seguintes:

- Empreitada de "Abastecimento de Água ao Município de Sardoal", com valor realizado de 0,1 milhões de euros em 2016. Obra no valor global de 3,97 milhões de euros;
- Empreitada de "Abastecimento de Água ao Município de Mação - Sistema do Brejo", com valor realizado de 0,84 milhões de euros em 2016. Obra no valor global de 3,88 milhões de euros;
- Empreitada de conceção construção da ETAR de Mação e Sardoal, com valor realizado de 0,26 milhões de euros em 2016. Obra no valor global de 2,11 milhões de euros;

- Benfeitorias nos sistemas elevatórios do subsistema de Alcântara-Fase I, com valor realizado de 0,06 milhões de euros em 2016. Obra no valor global de 2,05 milhões de euros;
- Conclusão do Abastecimento de Água ao Município de Mação - Zona Norte do Município (sistema de Castelo Bode), com valor realizado de 0,35 milhões de euros em 2016. Obra no valor global de 2,01 milhões de euros;
- Construção do Sistema Intercetor de Águas Residuais do Entroncamento, com valor realizado de 1,04 milhões de euros em 2016. Obra no valor global de 1,65 milhões de euros;
- Empreitada de Ampliação da ETAR de Évora, com valor realizado de 0,01 milhões de euros em 2016. Obra no valor global de 1,55 milhões de euros;
- Empreitada do Sistema de Saneamento do Concelho de Portel - Reabilitação/Construção das ETAR's de Portel, Amieira e Alqueva e respetivas Estações Elevatórias e Sistemas Intercetores, com valor realizado de 0,03 milhões de euros em 2016. Obra no valor global de 1,01 milhões de euros;

Em 2016 passaram de imobilizado em curso para firme mais de 47 milhões de euros, sendo que no final do ano estava em curso um montante de investimento de cerca de 16 milhões de euros.

Gestão do Capital Humano

No âmbito da gestão delegada da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, e nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, a EPAL assumiu em junho de 2015 a posição contratual da sociedade LVT nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal, isto é, os trabalhadores da sociedade LVT foram integrados na estrutura orgânica da EPAL, passando esta última a contratar, em nome próprio, o pessoal necessário a gestão do sistema LVT.

Mantendo-se esta situação, a 31 de dezembro de 2016 a Águas de Lisboa e Vale do Tejo não tinha qualquer trabalhador nos seus quadros de pessoal.

Financeira

O Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo resultou da agregação de oito sistemas que se extinguiram em 30 de junho de 2015, tal como as sociedades que os geriam. Desta forma o ano de 2016 foi o primeiro ano civil completo de atividade da empresa.

Importa ainda salientar, para efeitos comparativos, que os valores de 2015 refletem, durante o primeiro semestre desse ano, a atividade das oito empresas agregadas e, no segundo semestre de 2015, a atividade efetiva consolidada da LVT. Assim, as análises a efetuar deverão ter em linha de conta que a comparabilidade entre exercícios não será linear, atendendo que o ano de 2015 inclui em metade do ano a atividade individualizada de cada ex-empresa.

Ressalva-se ainda que o Decreto-Lei n.º 94/2015 passou a considerar os desvios de recuperação de gastos como uma componente das demonstrações financeiras da empresa, estando previsto no seu artigo 16.º o respetivo enquadramento legal, que se encontra igualmente previsto na cláusula 20.ª do Contrato de Concessão da LVT.

De acordo com o Decreto-Lei e com o Contrato de Concessão, “a concessionária deve registar nas suas contas os desvios de recuperação de gastos que se verificarem anualmente até ao termo do primeiro subperíodo do terceiro período tarifário, registando ainda nas suas contas, em simultâneo com a celebração do contrato de concessão, os desvios de recuperação de gastos existentes ou determinados nas sociedades concessionárias extintas, incluindo a remuneração acionista em dívida capitalizada com a taxa correspondente às Obrigações de Tesouro Portuguesas a 10 anos, acrescida de 3 (três) pontos percentuais até à data de entrada em

vigor do presente contrato, com base nas respetivas contas individuais, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 94/2015.

O valor inicial do Desvio de recuperação de gastos – referente ao desvio existente à data de extinção das sociedades, ou seja, a 30 de junho de 2015 – foi registado nas demonstrações financeiras da LVT tendo por base os valores calculados e registados nas demonstrações financeiras consolidadas da Águas de Portugal, bem como alguns ajustamentos relacionados com a atividade específica de algumas empresas agregadas.

A LVT aplica o disposto na IFRIC 12 no que concerne ao rédito e gastos da construção, o qual não era reconhecido anteriormente pelas empresas agregadas. Sinteticamente, esta norma prescreve que os Contratos de Concessão prevêm que as empresas concessionárias prestem serviços de construção e operação de infraestruturas. Assim, deverá ser reconhecido o rendimento associado a cada uma das naturezas dos serviços, pelo que a LVT passará a reconhecer o rédito e gastos relacionados com a construção e modernização das suas infraestruturas, pois os serviços de operação das mesmas já eram reconhecidos. Desta forma, o rédito reconhecido concorrerá para o volume de negócios da empresa (numa rubrica de “Rendimentos de Construção de Ativos Concessionados”), sendo que os gastos totais associados, de idêntico montante, e portanto com impacto nulo no resultado líquido do exercício, serão registados da seguinte forma: as aquisições ao exterior numa conta específica de gastos em CMVMC (Gastos de Construção de Ativos Concessionados), e os gastos incorridos internamente considerados nas respetivas contas, consoante a natureza dos mesmos (CMVMC, FSE e Gastos Financeiros).

As duas componentes referidas concorrem para o apuramento do volume de negócios da Empresa, sendo que face às suas essências introduzem volatilidade na análise comparativa desta rubrica.

Principais Indicadores

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Volume de Negócios	10 ⁶ EUR	241,8	193,0	(48,8)	(20,2%)
Volume de água faturada	10 ⁶ m ³	78,3	76,4	(1,9)	(2,5%)
Volume de efluente faturado	10 ⁶ m ³	241,1	246,5	5,4	2,2%
Desvio recuperação gastos (anual)	10 ⁶ EUR	47,2	14,1	(33,1)	(70,2%)
Rend. Construção Ativos Concessionados	10 ⁶ EUR	36,9	11,1	(25,8)	(70,0%)
Resultado Líquido do Exercício	10 ⁶ EUR	15,1	15,8	0,7	4,6%
EBITDA (ajustado)	10 ⁶ EUR	68,2	75,3	7,2	10,5%
Endividamento	10 ⁶ EUR	809,6	747,5	(62,1)	(7,7%)
Net Debt - Endividamento líquido	10 ⁶ EUR	751,2	715,8	(35,3)	(4,7%)
Net Debt to EBITDA	n.º	11,0	9,5	(1,5)	(13,8%)
Ativo total	10 ⁶ EUR	1 998,4	1 938,8	(59,6)	(3,0%)
Capital Próprio	10 ⁶ EUR	342,2	357,4	15,1	4,4%
Passivo Total	10 ⁶ EUR	1 656,1	1 581,4	(74,7)	(4,5%)

Resultado Líquido

O resultado líquido de 2016 ascendeu a 15,8 milhões de euros, que corresponde à remuneração garantida ao capital acionista investido, pelo que já incorpora o valor do desvio de recuperação de gastos do exercício.

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Rendimentos totais	10 ⁶ EUR	278,1	221,1	(57,0)	(20,5%)
Gastos totais	10 ⁶ EUR	245,0	198,3	(46,7)	(19,1%)
Imposto	10 ⁶ EUR	18,0	7,0	(11,0)	(61,0%)
Resultado Líquido	10⁶ EUR	15,1	15,8	0,7	4,6%

Recorda-se que os acionistas da LVT têm direito a uma remuneração garantida do capital investido previsto na legislação e nos termos definido no contrato de concessão, onde se estabelecem os critérios para a fixação das tarifas ou valores garantidos em termos anuais, assegurando a integral recuperação dos gastos de investimento, operacionais, financeiros, impostos e também a adequada remuneração dos capitais próprios das concessionárias. Assim, e anualmente, é efetuado o cálculo da diferença entre o resultado gerado pelas operações e a remuneração garantida ao capital acionista investido, sendo o valor bruto registado numa conta de rendimentos – desvios de recuperação de gastos – e o imposto induzido por estes numa conta de imposto diferido, por contrapartida de balanço, à luz do reconhecimento de ativos e passivos regulatórios. O valor do desvio de recuperação de gastos corresponde à correção a fazer ao rendimento das atividades reguladas, para que estes sejam os necessários ao cumprimento do disposto contratualmente, relativamente à recuperação integral dos gastos, incluindo impostos sobre o rendimento (IRC) e remuneração anual garantida.

O decréscimo dos rendimentos totais em 2016, face a 2015, resulta sobretudo da diminuição do valor dos desvios de recuperação de gastos e do rédito de construção dos ativos concessionados, sendo que os gastos totais diminuem face ao período homólogo essencialmente pela diminuição dos gastos de construção dos ativos concessionados e das perdas de imparidade que, em 2015, foram influenciadas pelo registo, ainda na esfera da ex- Águas do Zêzere e Côa, de um valor total de cerca de 19,6 milhões resultante do memorando de entendimento entre a Águas de Portugal, a ex-Águas do Zêzere e Côa e os Municípios que integram o Sistema da Águas do Zêzere e Côa, que prevê uma revisão em baixa de tarifas praticadas e faturadas em exercícios anteriores e compensação de juros.

A variação do valor do imposto advém naturalmente do resultado das operações do exercício, sendo que em 2015 foi fortemente afetado pelo ajustamento da taxa efetiva de imposto, tendo sido necessário afetar ao valor total dos desvios de recuperação de gastos que se encontravam no balanço inicial da sociedade, o qual transitou das empresas agregadas.

Em 2016 o valor do desvio de recuperação de gastos apurado foi de 14,1 milhões de euros, valor que representa uma melhoria muito significativa face ao que está previsto no EVEF para 2016 (desvio de 38,7 milhões de euros), sendo que o resultado gerado pelas operações (antes do efeito do desvio de recuperação de gastos) apresenta um valor de 5,4 milhões de euros.

Rendimentos Totais

Os rendimentos totais ascenderam em 2016 a 221,1 milhões de euros.

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Volume de negócios	10 ⁶ EUR	241,8	193,0	(48,8)	(20,2%)
Subsídios ao investimento	10 ⁶ EUR	18,5	16,7	(1,8)	(9,7%)
Reversão de Provisões e ajustamentos	10 ⁶ EUR	0,0	0,6	0,5	1791,9%
Outros rendimentos e ganhos operacionais	10 ⁶ EUR	2,6	1,2	(1,3)	(51,7%)
Juros e rendimentos similares	10 ⁶ EUR	15,2	9,6	(5,6)	(37,0%)
Rendimentos totais	10⁶ EUR	278,1	221,1	(57,0)	(20,5%)

Volume de Negócios

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Vendas	10 ⁶ EUR	47,5	54,0	6,5	13,7%
Prestações de Serviços	10 ⁶ EUR	110,2	113,9	3,6	3,3%
Rend. Construção Ativos Concessionados	10 ⁶ EUR	36,9	11,1	(25,8)	(70,0%)
Desvio de recuperação de gastos	10 ⁶ EUR	47,2	14,1	(33,1)	(70,2%)
Volume de negócios	10⁶ EUR	241,8	193,0	(48,8)	(20,2%)

O Volume de Negócios ascendeu a 193,0 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 48,8 milhões de euros face ao valor de 2015 (241,8 milhões de euros).

Este decréscimo verifica-se nas seguintes rubricas:

- Rendimentos da Construção dos Ativos Concessionados, que ascendem a 11,1 milhões de euros em 2016, nos termos da IFRIC 12 (inferiores em 25,8 milhões de euros relativamente a 2015);
- Desvio de recuperação de gastos, o qual totalizou 14,1 milhões de euros, e que é inferior em 33,1 milhões de euros ao valor registado em 2015.

O Volume de Negócios expurgado dos efeitos do reconhecimento dos Rendimentos da Construção de Ativos Concessionados e do Desvio de recuperação de gastos regista um aumento de 10,1 milhões de euros (+6,4%). Este aumento resulta essencialmente da consideração da Componente Tarifária Acrescida, no montante total de cerca de 6,5 milhões de euros, cuja aplicação decorre do disposto no Decreto-Lei n.º 94/2015, e do aumento do volume de negócios do saneamento de águas residuais, com uma variação de cerca de 3,6 milhões de euros face a 2015, em resultado do aumento do volume de efluentes faturados e em alguns casos do método de faturação aplicado em alguns sistemas. O reconhecimento de 3,7 milhões de euros referentes ao rédito dos VMG de Alcobaça dos anos de 2010 a 2015 deu igualmente um contributo positivo para a performance do volume de negócios de abastecimento.

Venda de Água

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Venda de água	10 ⁶ EUR	47,5	54,0	6,5	13,7%
Volume de água vendida	10 ⁶ m ³	78,3	76,4	(1,9)	(2,5%)

Os rendimentos de venda de água ascenderam a 54,0 milhões de euros, que resultam:

- da aplicação da tarifa aprovada para 2016 (0,5764 euros/m³) aos volumes fornecidos aos utilizadores do sistema (76,4 milhões de m³);
- dos 6,5 milhões de euros referentes à componente tarifária acrescida (0,0315 euros/m³ faturado pela EPAL aos seus clientes do negócio em Alta);
- do reconhecimento do rédito no montante de 3,7 milhões de euros relativo aos VMG de Alcobaça dos anos de 2010 a 2015 faturados em 2016 (memorando assinado entre a LVT e o município de Alcobaça);
- de 0,9 milhões de euros relativos às penalidades contratuais devido ao incumprimento da obrigação de ligação ao sistema e à violação do direito de a concessionária exercer a atividade concessionada em regime de exclusivo, conforme previsto no contrato de concessão.

Prestação de serviços de recolha e tratamento de efluentes

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Prest. Serviços Recolha Efluentes	10 ⁶ EUR	110,2	113,9	3,6	3,3%
Volume de efluentes faturado	10 ⁶ m ³	241,1	246,5	5,4	2,2%

Os rendimentos referentes à atividade de recolha, tratamento e rejeição de efluentes totalizaram 113,9 milhões de euros, em resultado da aplicação aos 246,5 milhões de m³ faturados aos clientes das tarifas aprovadas para 2016. No negócio de saneamento são aplicadas três tarifas distintas, 0,3276 euros/m³ aos utilizadores da ex-Sanest, 0,4999 euros/m³ aos utilizadores da ex-Simtejo e 0,5168 euros/m³ aos restantes utilizadores do sistema.

Rendimentos de Construção de Ativos Concessionados

A LVT aplica o disposto na IFRIC 12 no que concerne ao rédito e gastos da construção, o qual não era reconhecido pelas empresas agregadas, conforme já foi referido. É assim reconhecido o rédito e os gastos relacionados com a construção e modernização das suas infraestruturas, não havendo contudo qualquer impacto no resultado líquido do exercício.

Para o ano de 2016 o valor apurado foi de 11,1 milhões de euros, correspondente aos aumentos do DUI – Direito de Utilização de Infraestruturas. Em 2015 o valor correspondente havia sido de 36,9 milhões de euros.

Desvio de recuperação de gastos

Conforme já foi referido, os acionistas da LVT têm direito a uma remuneração garantida do capital investido.

Em termos de rendimentos do exercício, e a concorrer para o volume de negócios, foi reconhecido um desvio de recuperação de gastos de 14,1 milhões de euros em termos brutos. Importa ainda referir que o valor encontra-se influenciado pelos ajustamento da alteração da taxa da derrama municipal da Guarda, sede da Empresa (de 0,5% para 1,0%), a qual tem um impacto de cerca de 1,5 milhões de euros no imposto diferido do exercício.

A ERSAR remeteu, em 30 de janeiro de 2017, a decisão sobre o cenário de eficiência produtiva para o ano de 2016, onde estabeleceu os indicadores que constituem as medidas para a apreciação de gastos a aceitar para efeitos regulatórios relativos ao exercício de 2016, com o conseqüente impacto ao nível do Desvio de Recuperação de Gastos.

A 15 de fevereiro a LVT enviou à ERSAR o pedido de aprovação do valor do desvio de recuperação de gastos, acompanhado de um relatório explicativo nos termos do n.º 4 da cláusula 19.ª do Contrato de Concessão, tendo a ERSAR enviado no dia 1 de março o projeto de decisão sobre os desvios de recuperação de gastos para efeitos de audiência prévia, dispondo a LVT de um prazo de 10 dias úteis para pronunciar-se, o que se prevê que venha a ocorrer até dia 16 de março de 2017. No referido projeto de decisão a ERSAR veio propor uma diminuição do desvio de recuperação de gastos bruto registado no exercício no montante de 3.837.243 euros (correspondente a 27% do valor do desvio de recuperação de gastos bruto registado no exercício).

Gastos Totais

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Custo merc. vendas e mat. consumidas	10 ⁶ EUR	15,7	19,2	3,6	22,9%
Gastos Construção Ativos Concessionados	10 ⁶ EUR	34,1	8,4	(25,7)	(75,2%)
Fornecimento e serviços externos	10 ⁶ EUR	52,9	52,9	(0,0)	(0,0%)
Gastos com o pessoal	10 ⁶ EUR	22,9	21,7	(1,2)	(5,1%)
Depreciações	10 ⁶ EUR	63,5	63,2	(0,3)	(0,5%)
Perdas por imparidade	10 ⁶ EUR	20,6	0,5	(20,1)	(97,5%)
Provisões	10 ⁶ EUR	0,1	1,1	0,9	667,8%
Outros gastos operacionais	10 ⁶ EUR	2,5	1,8	(0,7)	(27,2%)
Juros e gastos similares	10 ⁶ EUR	32,7	29,3	(3,4)	(10,3%)
Gastos totais	10⁶ EUR	245,0	198,3	(46,7)	(19,1%)
Imparidades ex. AdZC	10 ⁶ EUR	(19,6)	-	19,6	(100,0%)
Gastos totais ajustados	10⁶ EUR	225,4	198,3	(27,1)	(12,0%)
Gastos Construção Ativos Concessionados	10 ⁶ EUR	(34,1)	(8,4)	25,7	(75,2%)
Gastos totais ajustados	10⁶ EUR	191,3	189,8	(1,5)	(0,8%)

Os gastos totais ascenderam a 198,3 milhões de euros, os quais incluem 8,4 milhões de euros relativos a gastos de Construção de Ativos Concessionados, que correspondem aos rendimentos de construção de ativos concessionados e líquidos de capitalizações de encargos. Consta-se uma redução face a 2015 de cerca de 46,7 milhões de euros, estando contudo afetado por valores que não decorrem diretamente da atividade operacional.

Expurgando esses efeitos, conforme decorre do quadro anterior, e que respeitam às perdas por imparidade e os gastos de construção de ativos concessionados, o total de gastos do exercício diminui cerca de 1,5 milhões de euros face ao período homólogo.

Nos quadros seguintes apresenta-se o detalhe de cada uma das rubricas que integram os gastos totais, para as quais será efetuada uma análise individual mais detalhada:

CMVMC

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Aquisição de água	10 ⁶ EUR	9,8	13,9	4,1	41,3%
Reagentes	10 ⁶ EUR	5,6	5,3	(0,3)	(5,4%)
Materiais e outros ativos em curso	10 ⁶ EUR	0,2	0,0	(0,2)	(100,0%)
CMVMC	10⁶ EUR	15,7	19,2	3,6	22,9%

A rubrica de Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas totaliza 19,2 milhões de euros, que representa um incremento de 3,6 milhões de euros (+23%) face ao valor de 2015. Este acréscimo resulta por um lado do aumento da aquisição de água à EPAL, decorrente do aditamento ao contrato celebrado com a ex- Águas do Oeste, e pela diminuição verificada nas rubricas de reagentes e materiais, sendo que esta última decorre sobretudo da alteração de metodologia de contabilização dos materiais, os quais passaram a ser registados em 2016 em fornecimentos e serviços externos.

Gastos Construção dos Ativos Concessionados

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Gastos Construção Ativos Concessionados	10 ⁶ EUR	34,1	8,4	(25,7)	(75,2%)

Nos termos da IFRIC 12, os aumentos do DUI correspondentes às aquisições de bens e serviços, ascenderam em 2016 a 8,4 milhões de euros, valor inferior em 25,7 milhões de euros face a 2015 (-75%).

Fornecimentos e Serviços Externos

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Energia	10 ⁶ EUR	19,0	18,7	(0,3)	(1,6%)
Manutenção	10 ⁶ EUR	9,6	12,9	3,3	34,5%
Trabalhos Especializados	10 ⁶ EUR	14,1	12,3	(1,9)	(13,3%)
Outros FSE	10 ⁶ EUR	19,0	18,7	(0,3)	(1,6%)
Fornecimentos e Serviços Externos	10⁶ EUR	52,9	52,9	(0,0)	(0,0%)

Os Gastos com Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) ascenderam a 52,9 milhões de euros, representando os gastos com energia, no valor de 18,7 milhões de euros, a rubrica com maior peso em termos de FSE, sendo que as rubricas de manutenção (incluindo a conta de subcontratos) e trabalhos especializados, com 12,9 milhões de euros e 12,3 milhões de euros, respetivamente, concorrem para que estas três contas representem cerca de 83% do total dos fornecimentos e serviços externos.

Gastos com Órgãos Sociais e Pessoal afeto à Concessão

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Gastos com os Órgãos Sociais	10 ⁶ EUR	0,7	0,1	(0,7)	(89,3%)
Gastos com o Pessoal afeto à Concessão	10 ⁶ EUR	20,8	20,0	(0,8)	(4,0%)
Gastos Constr. Ativos Concessionados	10 ⁶ EUR	1,3	1,7	0,3	24,8%
Gastos com o Pessoal	10⁶ EUR	22,9	21,7	(1,2)	(5,1%)

Os Gastos com Órgãos Sociais e o Pessoal afeto à Concessão ascendem a 21,7 milhões de euros.

Esta rubrica apresenta uma redução de 1,2 milhões de euros face a 2015 (-5,1%), dos quais 0,8 milhões de euros relativos a gastos com pessoal afeto à Concessão (-4,0%) e 0,7 milhões de euros referentes aos Órgãos Sociais (-89,3%). A redução das remunerações dos órgãos sociais decorre do facto de, no 1º semestre de 2015, incluir a remuneração dos órgãos sociais das oito empresas agregadas. Recorde-se que em 2016 e 2º semestre de 2015 considera apenas o valor do órgão de fiscalização, pois o Conselho de Administração não recebe qualquer remuneração por parte da LVT.

Salienta-se que a LVT não dispõe de trabalhadores no seu quadro de pessoal, atendendo que a gestão delegada da empresa encontra-se atribuída à EPAL, sendo que o número médio de pessoal da EPAL afeto à LVT foi, em 2016, de 834 pessoas.

Depreciações

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Amortizações e depreciações	10 ⁶ EUR	63,5	63,2	(0,3)	(0,5%)

A empresa adota o método da depleção (caudais) para o cálculo das amortizações do exercício, ou seja, reconhece as amortizações do investimento realizado e a quota-parte anual do investimento a realizar ao abrigo do contrato de concessão e das regras regulatórias, de acordo com o volume de caudais previsto para o prazo da concessão e os caudais reais do exercício.

Com a nova Concessão iniciada em 2015, as amortizações foram calculadas e registadas de acordo com o novo prazo de 30 anos, e respetivas afetações do direito de utilização de infraestruturas (DUI) às correspondentes taxas de depleção associadas a cada atividade (abastecimento, saneamento e estrutura).

Perdas por imparidade

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Perdas por imparidade	10 ⁶ EUR	20,6	0,3	(20,3)	(98,7%)
Imparidades ex. AdZC	10 ⁶ EUR	(19,6)	-	19,6	(100,0%)
Perdas por imparidade (comparável)	10⁶ EUR	1,0	0,3	(0,7)	(71,9%)

As perdas por imparidade totalizam 0,3 milhões de euros em 2016, representando um decréscimo de 98,7% face ao ano anterior. De facto, em 2015 procedeu-se à constituição de uma imparidade, no montante de 19,6 milhões de euros, em resultado da assinatura de um memorando de entendimento entre a Águas de Portugal, a ex-Águas do Zêzere e Côa e os Municípios que integram o Sistema da Águas do Zêzere e Côa, que prevê uma revisão em baixa de tarifas praticadas e faturadas em exercícios anteriores e compensação de juros. Esta revisão de tarifas e de juros tem como fundamento a compensação do Estado aos municípios utilizadores do sistema em virtude da decisão do concedente de desafetação do Município da Covilhã no Sistema Multimunicipal de Água e de Saneamento do Alto do Zêzere e Côa, contrariamente ao inicialmente previsto. A desafetação do Município da Covilhã de acordo com o aditamento ao Contrato de Concessão e respetivo Estudo de Viabilidade representou a perda de cerca de 28,5% do caudal de saneamento, tendo implicado a sua saída um desequilíbrio económico no sistema e respetivos utilizadores. A efetivação do acordo previsto depende, no entanto, da eventual homologação da Tutela, a qual não sucedeu durante o ano de 2016.

Margem Operacional

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Volume de negócios	10 ⁶ EUR	241,8	193,0	(48,8)	(20,2%)
Outros rendimentos operacionais	10 ⁶ EUR	21,1	18,5	(2,6)	(12,3%)
Rendimentos Operacionais	10⁶ EUR	262,9	211,5	(51,4)	(19,5%)
Custo das vendas	10 ⁶ EUR	15,7	19,2	3,6	22,9%
Gastos Construção Ativos Concessionados	10 ⁶ EUR	34,1	8,4	(25,7)	(75,2%)
Fornecimentos e serviços externos	10 ⁶ EUR	52,9	52,9	(0,0)	(0,0%)
Gastos com o pessoal	10 ⁶ EUR	22,9	21,7	(1,2)	(5,1%)
Perdas de imparidade	10 ⁶ EUR	20,6	0,5	(20,1)	(97,5%)
Provisões	10 ⁶ EUR	0,1	1,1	0,9	667,8%
Outros gastos operacionais	10 ⁶ EUR	2,5	1,8	(0,7)	(27,2%)
Gastos Operacionais	10⁶ EUR	148,8	105,8	(43,1)	(28,9%)
Depreciações e imparidades de ativos	10 ⁶ EUR	63,5	63,2	(0,3)	(0,5%)
Cash flow operacional	10⁶ EUR	50,6	42,6	(8,0)	(15,9%)
Desvio de recuperação de gastos	10 ⁶ EUR	47,2	14,1	(33,1)	(70,2%)
IFRIC 12 (Gast. Financ)	10 ⁶ EUR	0,9	0,7	(0,2)	(23,2%)
Imparidades ex. AdZC	10 ⁶ EUR	(19,6)	-	19,6	(100,0%)
CF operacional ajustado	10⁶ EUR	22,1	27,8	5,7	25,9%

O resultado operacional em 2016 ascendeu a 42,6 milhões de euros, menos 8,0 milhões de euros face ao valor registado em 2015 (-15,9%). Se excluirmos o efeito dos desvios de recuperação de gastos, da IFRIC 12 (capitalização de encargos financeiros) e do memorando de entendimento entre a ex - Águas do Zêzere e Côa e os Municípios que integram o Sistema da Águas do Zêzere e Côa, o valor do resultado operacional ajustado atinge um valor final de 27,8 milhões de euros (+5,7 milhões de euros face a 2015), representando uma variação positiva de 25,9%.

O EBITDA totalizou 107,3 milhões de euros, menos 27,4 milhões de euros que em 2015 (-20,4%). Contudo, e atendendo que os efeitos dos desvios de recuperação de gastos, redito e gastos de construção de ativos concessionados e subsídios ao investimento concorrem para o apuramento desse indicador, não estando diretamente relacionados com a atividade operacional da Empresa, procedeu-se aos necessários ajustamentos, verificando-se assim uma melhoria significativa do EBITDA em 7,2 milhões de euros, aumentando face a 2015 em cerca de 10,5%.

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Resultado Operacional	10 ⁶ EUR	50,6	42,6	(8,0)	(15,9%)
Depreciações	10 ⁶ EUR	63,5	63,2	(0,3)	(0,5%)
Perdas por imparidade	10 ⁶ EUR	20,6	0,5	(20,1)	(97,5%)
Provisões	10 ⁶ EUR	0,1	1,1	0,9	667,8%
EBITDA	10⁶ EUR	134,8	107,3	(27,4)	(20,4%)
Desvio de recuperação de gastos	10 ⁶ EUR	47,2	14,1	(33,1)	(70,2%)
IFRIC 12 (Gastos Financeiros)	10 ⁶ EUR	0,9	0,7	(0,2)	(23,2%)
Subsídios ao investimento	10 ⁶ EUR	18,5	16,7	(1,8)	(9,7%)
Reversão de Provisões e ajustamentos	10 ⁶ EUR	0,0	0,6	0,5	1791,9%
EBITDA Ajustado	10⁶ EUR	68,2	75,3	7,2	10,5%

Também a margem do EBITDA ajustado é de 44,9%, valor superior ao verificado em 2015 em 1,7 p.p.

		2015	2016	Variação 2016/2015	
EBITDA ajustado	10 ⁶ EUR	68,2	75,3	7,2	10,5%
Volume de negócios ajustado	10 ⁶ EUR	157,8	167,9	10,1	6,4%
Margem EBITDA ajustada	%	43,2	44,9	1,7 p.p.	3,8%

Margem EBITDA = EBITDA / Volume de negócios

Volume de negócios ajustado – exclui efeito DRG e Rédito da construção

Resultados Financeiros

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Rendimentos financeiros	10 ⁶ EUR	15,2	9,6	(5,6)	(37,0%)
Gastos financeiros	10 ⁶ EUR	32,7	29,3	(3,4)	(10,3%)
Resultado financeiro	10⁶ EUR	(17,5)	(19,7)	(2,3)	12,9%

Verifica-se uma redução de cerca de 37,0% nos rendimentos financeiros, em resultado da diminuição da faturação de juros de mora por atraso no pagamento dos clientes, atendendo que em 2016 verificou-se uma diminuição acentuada no prazo médio de recebimentos, bem como pela redução dos proveitos gerados pelas aplicações financeiras subjacentes aos Fundos de Reconstituição de Capital Social, as quais estão a ser mobilizadas aquando do seu término.

Em contrapartida a redução dos gastos financeiros ascendeu a 3,4 milhões de euros, representando uma variação negativa de 10,3%, em resultado da diminuição de encargos com juros bancários, devido não só à redução das taxas de juros mas também pela amortização de financiamentos de curto prazo com os excedentes gerados pela agregação. Em 2016 verificou-se uma diminuição da dívida onerada em cerca de 62 milhões de euros (-7,7%), tendo o endividamento líquido diminuído cerca de 35,3 milhões de euros, representando uma variação face a 2015 de 4,7%. O valor dos gastos inclui 0,7 milhões de euros referentes a capitalização de encargos financeiros, relacionados com os rendimentos com a Construção de Ativos Concessionados.

Com a redução do endividamento líquido da empresa, regista-se uma significativa melhoria do indicador Net Debt to EBITDA. Este indicador apresenta ainda valores elevados, atendendo à especificidade da LVT, que tem financiamentos significativos em virtude do forte período de investimentos a que teve de fazer face ainda na esfera das empresas agregadas.

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Net Debt - Endividamento líquido	10 ⁶ EUR	751,2	715,8	(35,3)	(4,7%)
Net Debt to EBITDA	n.º	11,0	9,5	-1,5 p.p.	(13,8%)

Posição Financeira

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Ativo não corrente	10 ⁶ EUR	1 790,3	1 751,9	(38,4)	(2,1%)
Ativo corrente	10 ⁶ EUR	208,0	186,8	(21,2)	(10,2%)
Total do ativo	10⁶ EUR	1 998,4	1 938,8	(59,6)	(3,0%)
Capital próprio	10 ⁶ EUR	342,2	357,4	15,1	4,4%
Passivo não corrente	10 ⁶ EUR	1 527,2	1 505,6	(21,6)	(1,4%)
Passivo corrente	10 ⁶ EUR	128,9	75,8	(53,1)	(41,2%)
Total do passivo	10⁶ EUR	1 656,1	1 581,4	(74,7)	(4,5%)
Total do capital próprio e passivo	10⁶ EUR	1 998,4	1 938,8	(59,6)	(3,0%)

O total do ativo era, no final de 2016, de 1.938,8 milhões de euros. O decréscimo do Ativo Não Corrente resulta sobretudo da diminuição do ativo intangível, pois o volume de investimento foi inferior ao valor das amortizações reconhecidas em 2016, bem como da redução do montante do fundo de reconstituição de capital social constituído pelas empresas agregadas. Em sentido contrário há um aumento do saldo acumulado dos desvios de recuperação de gastos, com o aumento verificado em 2016.

O Ativo Corrente desce 10%, essencialmente por duas vias: por via da redução do saldo de clientes (26 milhões de euros), em resultado dos recebimentos que se verificaram no ano, e por via das disponibilidades financeiras (11 milhões de euros) devido sobretudo às amortizações de financiamentos de curto prazo efetuadas em 2016 e aos pagamentos a fornecedores.

O Passivo Não Corrente apresenta uma diminuição nas rubricas de empréstimos (BEI), resultante do cumprimento do plano de amortizações dos empréstimos em curso.

O Passivo Corrente diminui pelos efeitos conjugados de redução dos financiamentos bancários não correntes (BEI), por via da amortização de capital de acordo com o planeado, e da redução das linhas de financiamento de curto prazo. Em 2016 verificou-se ainda uma forte redução do prazo médio de pagamentos, tendo a empresa feito um esforço para repor esse prazo a níveis que ficaram desajustados em 2015 devidos ao efeito da agregação.

Endividamento

O endividamento em 2015 registou uma forte contração, de 62,1 milhões de euros, resultante da evolução muito positiva do prazo médio de recebimentos (recuperação de 44 dias, passando de 170 dias em 2015 para 126 dias em 2016) e da gestão criteriosa efetuada ao nível da tesouraria da empresa, tendo ainda permitido reduzir consideravelmente o prazo médio de pagamentos (em 2015 o prazo era de 102 dias, tendo sido atingido um valor final de 87 dias).

		2015	2016	Variação 2016/2015	
BEI ⁽¹⁾	10 ⁶ EUR	682,72	667,11	(15,6)	(2,29%)
Suprimentos e Apoios Tesouraria	10 ⁶ EUR	81,94	67,45	(14,5)	(17,68%)
Banca Comercial e Outros	10 ⁶ EUR	44,94	12,92	(32,0)	(71,24%)
Endividamento Bruto	10⁶ EUR	809,6	747,5	(62,1)	(7,67%)

(1) Inclui gastos com comissões a reconhecer

Verifica-se ainda que o valor líquido da exposição financeira reduz-se igualmente em cerca de 35,3 milhões de euros, representando uma variação de 4,7%.

		2015	2016	Variação 2016/2015	
Endividamento	10 ⁶ EUR	809,59	747,49	(62,1)	(7,67%)
Disponibilidades	10 ⁶ EUR	16,16	4,99	(11,2)	(69,10%)
Fundo Reconstituição Capital Social	10 ⁶ EUR	42,27	26,65	(15,6)	(36,95%)
Endividamento Líquido	10⁶ EUR	751,2	715,8	(35,3)	(4,70%)

Dívidas de Clientes e Prazo Médio de Recebimentos

Tal como já se havia verificado no ano anterior, durante o ano de 2016 voltou a registar-se uma redução significativa no saldo de clientes.

A dívida vencida (excluindo acordos e injunções) reduziu-se em cerca de 21,4 milhões de euros (-31%) face a 2015. No que respeita à dívida total, a mesma diminuiu em 21,2 milhões de euros, o que representa uma variação negativa de 10,4%.

Unid: euros		2015	2016	Variação 2016/2015	
Divida Vencida	10 ⁶ EUR	69,13	47,72	(21,41)	(31,0%)
Divida Não Vencida	10 ⁶ EUR	135,09	135,26	0,17	0,1%
	10⁶ EUR	204,22	182,98	(21,24)	(10,4%)

Os valores não incluem imparidades nem valores de cobrança duvidosa.

Decompondo por tipologia de faturação constata-se uma diminuição da dívida em todas as rubricas:

Unid: euros		2015	2016	Variação 2016/2015	
Faturação Corrente (AA e AR)	10 ⁶ EUR	57,06	45,31	(11,75)	(20,6%)
Acordos de Pagamento	10 ⁶ EUR	44,50	38,79	(5,72)	(12,8%)
Injunções	10 ⁶ EUR	84,53	80,89	(3,64)	(4,3%)
Juros Mora	10 ⁶ EUR	18,12	17,99	(0,13)	(0,7%)
	10⁶ EUR	204,22	182,98	(21,24)	(10,4%)

Os valores não incluem imparidades nem valores de cobrança duvidosa.

Prazo Médio de Recebimentos

O prazo médio de recebimentos em 2016 foi de 126 dias, o que representa uma redução de 44 dias face ao valor registado em 2015.

		2015	2016	Variação 2016/2015	
PMR	dias	170	126	(44)	(25,9%)

Investigação e Desenvolvimento/Inovação

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo, tendo como gestão delegada a EPAL, integrou ativamente os projetos que transversalmente nesta se desenvolveram e concomitantemente manteve a sua própria identidade inovadora, mantendo o desenvolvimento, coordenação e promoção de projetos de Investigação e Desenvolvimento (I&D) com entidades externas nacionais e internacionais.

Assim, a sua participação em projetos de I&D teve especial enfoque nos relacionados com novas tecnologias de tratamento de água e águas residuais, otimização da gestão operacional, uso sustentável da água, integração de novos sistemas de informação e implementação de sistemas inovadores de apoio à decisão.

Para alcançar tais objetivos, a I&D aposta no envolvimento de todos os colaboradores como potencial génese de criação de inovação, através da geração de ideias que posteriormente são analisadas e capitalizadas em benefício da eficácia e eficiência das Águas de Lisboa e Vale do Tejo.

Dando sequência à estratégia de I&D e na componente de inovação, no ano de 2016 decorreu a 4.ª edição do Prémio EPAL in, concurso de inovação que pretende ser catalisador do envolvimento dos colaboradores da EPAL. Na presente edição foram apresentadas 10 candidaturas, com projetos de elevado nível de qualidade, revelando uma participação ativa do capital humano neste processo. Como valorização da apresentação dos projetos, foi atribuído o prémio vencedor a dois projetos em ex aequo, bem como atribuídas 3 menções honrosas. Realça-se a transversalidade dos projetos ao nível das áreas funcionais, bem como a visão de empreendedorismo, demonstrada através da apresentação de potenciais novos produtos e serviços.

Ainda na componente de inovação, lançou-se em 2016 os Aqua Techno Fóruns, que representam uma outra valia do processo de criação de inovação tecnológica. Estes fóruns contaram com a participação da gestão de topo e dos facilitadores internos de inovação e diversos técnicos, como representantes de empresas tecnológicas com créditos reconhecidos no tema em debate. O primeiro Aqua Techno Fórum desenvolveu-se sobre o tema Mobility e pretendeu potenciar a identificação de oportunidades de desenvolvimento da mobilidade, proporcionando, aos agentes que dominam os processos internos das organizações, o contacto com as novas tecnologias e a sua aplicabilidade promovendo a reflexão das potenciais melhorias decorrentes da sua implementação.

Na componente de Desenvolvimento, a LVT deu continuidade à cooperação contínua com a comunidade científica, na procura do estabelecimento de parcerias com centros de conhecimento, desde os níveis académicos base, representados por estabelecimentos de ensino técnico e profissional, até aos de excelência, representados pelas Universidades e Centros de Investigação. Acreditamos que esta estratégia de parcerias irá permitir à LVT acompanhar os desenvolvimentos tecnológicos numa conjectura em que a velocidade da transformação digital nas empresas, e no mundo em geral, obrigando a uma mudança organizacional da forma de encarar os processos geradores de inovação tecnológica e de investigação, sendo cada vez mais necessário optar pela construção de sistemas em rede.

Na componente de projetos de investigação, mantiveram-se em desenvolvimento o Projeto LIFE IMPETUS, o Projeto EnviHealth&Co, o Projeto AquaVIR - Portable Automated Water Analyser for Viruses”, o Projeto Artica, o Projeto LIFE SWSS e o Projeto RESCCUE, os quais se detalham em seguida:

- **Projeto Europeu LIFE IMPETUS**, com a referência LIFE I 4 ENV/PT/000379: “Improving current barriers for controlling pharmaceutical compounds in urban wastewater treatment plants”. Este projeto tem como participante a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., através da sua Direção Laboratórios e de Controlo de Qualidade da Água. Os outros beneficiários deste projeto europeu são as seguintes entidades: Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), que coordena o projeto, Águas do Algarve, S.A., Environment and Regional Development Consulting, Lda. (EHS), Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (FFUL), Universidade do Algarve (UAAlg). Este projeto tem a duração de 4 anos e iniciou-se em 2014.
- **Projeto Europeu “AquaVIR - Portable Automated Water Analyser for Viruses”**, coordenado pela Universidade Técnica da Dinamarca, contou com a participação de um total de 15 instituições europeias de 9 países (universidades, instituições de investigação, indústrias e entidades/empresas governamentais) agrupadas em Consórcio. O projeto AquaVIR teve por objetivo concretizar o desenvolvimento de um novo sistema portátil, de baixo custo, de instalação e deteção no local, para monitorização de vírus entéricos humanos em diferentes tipos de massas de água. O projeto terminou em outubro de 2016.

- **Projeto Europeu ARTICA**

A candidatura do projeto “A multivariable advanced control product for sustainable performance of nutrient removal urban WWTPs (ARTICA)”, para demonstração da aplicação da tecnologia ARTICA na ETAR de Chelas, ao programa de financiamento Eco-Innovation foi aprovada, tendo-se dado início à realização do projeto (<http://www.artica4nr.eu/>).

O projeto ARTICA tem como objetivo a demonstração da aplicação de um controlador inteligente para ETAR de lamas ativadas com remoção de azoto, tendo em vista a otimização em tempo real da recirculação de lamas, nitratos e caudal de ar de processo, para respetiva redução de custos energéticos.

Prevê-se igualmente a demonstração da solução na ETAR de Castelo Branco, tendo-se iniciado em 2015 os trabalhos relacionados com diagnóstico e especificações locais da instalação.

- **Projeto Europeu LIFE SWSS**

Projeto Europeu LIFE (SWSS) com a referência LIFE I 4 ENV/PT/000508, “Smart Water Supply Systems”. LIFE SWSS - Smart Water Supply Systems é a designação do projeto de I&D que tem por principal objetivo a criação de uma plataforma de apoio à decisão e gestão operacional das entidades gestoras tendo em vista diminuir o consumo de energia e consequentemente as emissões de gases com efeito de estufa.

O projeto LIFE SWSS conta com os seguintes parceiros, ISQ (coordenador), AdP, Hidromod, AdA e EPAL. Quando o projeto foi submetido à União Europeia em 2014, as empresas ex-Águas do Oeste e ex-Águas do Centro integraram o consórcio da candidatura.

- **Projeto Europeu RESCCUE**

(H2020): RESCCUE tem como objetivo o desenvolvimento de ferramentas que visam o aumento de resiliência, capacidade de planeamento e otimização da gestão nas cidades em cenários de fenómenos climáticos extremos.

Candidaturas de Projetos de I&D+I

Durante o ano 2016 foram submetidas várias candidaturas a fundos comunitários (Interreg, H2020, P2020, SUDOE) para as quais ainda se aguarda resposta de aprovação por parte das entidades competentes.

Eventos Posteriores ao Fecho

Foi publicado, no início de novembro de 2016, do Decreto-Lei n.º 72/2016, que procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, prevendo a criação de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais por destaque dos sistemas multimunicipais resultantes de agregações. Os Decretos-Leis números 92/2015, 93/2015 e 94/2015, todos de 29 de maio, criaram novos sistemas multimunicipais, por agregação de sistemas multimunicipais já existentes, e constituíram as respetivas entidades gestoras, Águas do Centro Litoral, S. A., Águas do Norte, S. A., e Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., atribuindo-lhes a exploração e a gestão concessionada daqueles sistemas. O Programa do XXI Governo Constitucional enunciou uma expressa discordância com o processo de agregação das empresas de águas que foi imposto aos municípios, bem como a sua intenção de intervir neste setor, valorizando devidamente o papel dessas autarquias na exploração e gestão de sistemas de que são os únicos utilizadores, e cuja participação no capital social não deve ser colocada em causa. Nesse sentido, e partindo do enquadramento jurídico existente, o Governo considera que a melhor solução em termos de política legislativa passa pela concretização de cisões nos referidos sistemas multimunicipais e na criação de novas entidades gestoras a partir daquelas sociedades agregadas.

Este Decreto terá implicações relevantes no caso em concreto da LVT, pois dando seguimento à deliberação da AG da LVT de 12 de dezembro de 2016 foi decidido, sem nenhum voto contra, a cisão da empresa, dando origem a duas novas empresas a criar por Decreto-Lei, designadamente a Águas do Tejo Atlântico (agregando a atividade de saneamento da ex Sanest, ex Simtejo e ex Águas do Oeste) e a Simarsul.

No início de janeiro de 2017 foi aprovado em sede de Conselho de Ministros e promulgado no início de março pelo Presidente da República, o Decreto-Lei que prevê a criação, por cisão, do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais do Tejo Atlântico e do sistema multimunicipal de saneamento da Península de Setúbal. Desta forma prevê-se que durante o 1.º semestre de 2017 a Águas do Vale do Tejo tenha a sua designação alterada em resultado do processo de cisão que dará origem às empresas - Águas do Tejo Atlântico (responsável pelo sistema multimunicipal de saneamento da Grande Lisboa e Oeste) e da Simarsul (responsável pelo sistema multimunicipal de saneamento da Península de Setúbal).

À data da elaboração deste relatório aguarda-se a publicação do Decreto-Lei de constituição das empresas, após o qual serão realizadas as Assembleias Gerais de nomeação dos órgãos sociais.

Está previsto que os efeitos contabilísticos e fiscais destas novas empresas retroajam a 1 de janeiro de 2017, sendo que se encontram em curso os trabalhos conducentes à preparação dos balanços iniciais das três sociedades.

Cumprimento das Orientações Legais

Cumprimento das Orientações Legais - 2016	Cumprimento			Quantificação/ Identificação	Justificação/ Referência ao ponto do Relatório
	S	N	NA		
Objetivos de Gestão			X	-	Não foram avaliados os objetivos de gestão
Metas a atingir constantes no PAO 2016					
Princípios Financeiros de Referência	X			-	
Investimento	X			33%	Nível de execução dos investimentos anuais
Endividamento	X			96%	Execução de 96% do valor constante no PAO
EBITDA	X			1%	Aumento do EBITDA de 2016 face ao constante no PAO
Plano de Redução de Gastos (PRC)			X	-6,6 p.p.	Redução do PRC face ao previsto no PAO
Gastos com Frota Automóvel					
N.º viaturas			X	-5%	Redução do número de viaturas
Gastos com viaturas			X	-3%	Redução dos gastos com viaturas
Gastos com Pessoal			X	-	A empresa não tem trabalhadores
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE			X		
Gestão do Risco Financeiro	X			3,6%	Taxa média de financiamento 2016
Limites de Crescimento do Endividamento	X			-8%	Variação do Endividamento face a 2015
Evolução do PMP a fornecedores	X			-15%	Variação da redução do PMP face a 2015
Atrasos nos Pagamentos (Arrears)	X			-	Informação constante no Relatório e Contas 2016
Recomendações do Acionista na aprovação de contas			X	-	Não foram emitidas recomendações
Remunerações:					
Não atribuição de prémios de gestão			X	-	O Conselho de Administração não é remunerado pela Empresa
CA - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2016			X	-	O Conselho de Administração não é remunerado pela Empresa
Fiscalização - redução e reversões remuneratória vigentes em 2016	X			4 379,88	Valor das reduções remuneratórias em 2016
Auditor Externo - redução e reversões remuneratória vigentes em 2016			X	-	-
Restantes trabalhadores - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2016			X	-	A empresa não tem trabalhadores
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art.º 38.º da Lei 82-B/2014, prorrogada para 2016 pelo n.º I do art.º 18º da Lei 7-A/2016, de 30 de março			X	-	A empresa não tem trabalhadores
EGP - artigo 32º e 33.º do EGP					
Não utilização de cartões de crédito	X			-	A empresa não dispõe de cartões de credito
Não reembolso de despesas de representação pessoal	X			-	A empresa não reembolsou qualquer despesa de representação pessoal
Valor máximo de despesas associadas a comunicações	X			-	-
Valor máximo de combustíveis e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	X			-	-
Despesas não documentadas – n.º 2 do artigo 16º do RJ SPE e art.º 11.º do EGP					
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	X				Não se realizou qualquer despesa não documentada ou confidencial
Promoção da igualdade salarial entre homens e mulheres – n.º 2 da RCM n.º 18/2014					
Elaboração e divulgação do relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres			X		A empresa não tem trabalhadores
Prevenção da Corrupção – n.º I do artigo 46º do RJ SPE					
Elaboração e divulgação do relatório anual sobre prevenção da corrupção	X				http://www.adlvt.pt/index.php/pt/menu/empresa/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes/

Cumprimento das Orientações Legais - 2016	Cumprimento			Quantificação/ Identificação	Justificação/ Referência ao ponto do Relatório
	S	N	NA		
Contratação Pública					
Aplicação das normas de contratação pública pela empresa	X			-	-
Contratos submetidos a visto prévio do TC	X			10 Contratos/ 13,3 MEUR	Foi elaborado um único procedimento pré-contractual (concurso público) com idêntico objeto, num valor total de 13,3 milhões de euros, tendo resultado 10 contratos
Auditorias do Tribunal de Contas					
Recomendações			X		Não foram feitas recomendações pelo Tribunal de Contas
Parque Automóvel					
Nº de viaturas			X	-6	Redução de 6 viaturas face a 2015
Gastos com Viaturas			X	125 940 EUR	Valor da redução dos gastos totais com viaturas face a 2015
Gastos Operacionais das Empresas Públicas (Art.º 96º do DL 18/2016)	X			55,9%	A empresa reduziu em 2,1 p.p. face a 2015
Princípio da Unidade de Tesouraria					
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	X			26 648 931 EUR	Saldo a 31/12/2016
Disponibilidades e aplicações centralizadas na Banca Comercial				4 994 171 EUR	Saldo a 31/12/2016, respeitante aos saldos correntes necessários à atividade diária da empresa
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado			X		-

Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE) e Plano de Atividades e Orçamento

Não obstante nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público, nas empresas que prestem serviços de interesse geral ser obrigatória a definição de orientações estratégicas e objetivos de gestão aplicáveis aos respetivos gestores, até à data estes ainda não foram fixados ao Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., (AdP, SGPS) eleito em 1 de junho de 2016.

Face à ausência de fixação de orientações setoriais, objetivos, indicadores e metas para o mandato de 2016/2018 a comissão executiva da AdP, SGPS não teve, até à data, condições para proceder à revisão ou fixação de novas orientações ao Conselho de Administração da LVT, para o atual mandato em curso, por considerar que as mesmas deverão decorrer das que vierem a ser fixadas ao Conselho de Administração da AdP, SGPS.

Por outro lado e nomeadamente face ao disposto no Programa do XXI Governo Constitucional que preconiza a reversão das agregações realizadas pelo anterior Governo, em 2015, nas empresas das águas, os gestores das empresas do grupo Águas de Portugal cujas orientações setoriais, objetivos, indicadores e metas lhes foram fixadas no âmbito do anterior Governo, e ainda não foram atualizadas face ao acima descrito, os Administradores da LVT não podem vir a ser quantitativamente avaliados pelo cumprimento de objetivos, indicadores e metas aprovados em Assembleia Geral e que constam do seu contrato de gestão mas que se encontram em contradição com o atual Programa de Governo aprovado em Assembleia da República.

Face ao que foi referido acima, e na sequência do despacho do Senhor Secretário de Estado do Ambiente, manifestando a sua concordância, a Comissão Executiva da AdP, SGPS, não procederá à avaliação quantitativa dos objetivos do Conselho de Administração da LVT no exercício de 2016 (à semelhança do que acontecerá também para os restantes gestores do grupo AdP), por:

- (i) inexistência de fixação de orientações setoriais, objetivos, indicadores e metas ao Conselho de Administração da AdP, SGPS não ter sido possível proceder-se à atualização dos anteriormente aprovados ou fixação de novos em conformidade com o Programa do XXI Governo Constitucional, e

- (ii) existirem objetivos aprovados em Assembleia Geral das empresas do grupo AdP, que se encontram em vigor e que constam dos contratos de gestão, que estão em contradição com o Programa do XXI Governo Constitucional e não traduzem as orientações transmitidas pela tutela setorial e que pautaram a atuação destes gestores durante o exercício de 2016.

O referido despacho foi remetido pela Tutela ao Senhor Secretário de Estado do Tesouro.

No que respeita ao cumprimento do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2016, encontra-se indicada no quadro anterior a respetiva execução.

Considerando que em cumprimento do disposto no Programa do XXI Governo Constitucional, se encontra em curso um processo de reestruturação do Grupo AdP – Águas de Portugal que abrange a EPAL, foi despachado conjuntamente pela tutela setorial e das finanças, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 96.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, na redação conferida pelo art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 35-A/2016, de 30 de junho, bem como das competências delegadas pelo Ministro das Finanças e pelo Ministro do Ambiente, nos termos do Despacho n.º 3488/2016, de 29 de fevereiro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 48, de 9 de março de 2016, e do Despacho n.º 489/2016, de 29 de dezembro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 7, de 12 de janeiro de 2016, que a EPAL se encontra dispensada do cumprimento das medidas estipuladas no n.º 3, em conjugação com o n.º 1, do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril.

Gestão do risco financeiro

A atividade da empresa está exposta a uma diversidade de riscos financeiros, nomeadamente risco de mercado, risco de crédito, risco da contraparte e o risco de liquidez.

A política de gestão dos riscos financeiros procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes da imprevisibilidade dos mercados financeiros.

Adotando uma posição conservadora e tendo em atenção as características de longo prazo dos ativos tem sido privilegiada a obtenção de financiamentos de longo prazo, com particular ênfase no BEI.

Apresenta-se a evolução da taxa média de financiamento desde 2015, ano em que a empresa iniciou a atividade.

Anos	2016	2015	2014	2013	2012
Encargos Financeiros (€)	28 270 997	31 459 268	n.a.	n.a.	n.a.
Taxa média de financiamento (%)	3,63%	3,71%	n.a.	n.a.	n.a.

A taxa média de financiamento (incluindo juros e outros encargos associados, tais como comissões de garantia) em 2016 foi de 3,63%.

Limite de crescimento do endividamento (n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, com a retificação n.º 10/2016, de 25 de maio)

Passivo remunerado	2016	2015	2014	2013	Variação 2016/2015	
	Valores (€)				Valor	%
Financiamentos obtidos (correntes e não correntes)	747 487 954	809 594 641	884 896 002	n.a.	(62 106 686)	(8%)
- dos quais concedidos pela DGFT	0	0	0	n.a.	0	-
Aumentos de capital por dotação	0	0	0	n.a.	0	-
Aumentos de capital por conversão de créditos	0	0	0	n.a.	0	-
Endividamento ajustado	747 487 954	809 594 641	884 896 002	n.a.	(62 106 686)	(8%)

No ano de 2016 os financiamentos obtidos da LVT eram predominantemente do BEI (cerca de 84%), sendo que cerca de 10% respeitavam a suprimentos obtidos do acionista maioritário e 6% da banca comercial. Ocorreu no ano uma redução de 62,1 milhões de euros (-8%), sendo que cerca de 32 milhões de euros corresponderam a amortizações de capital relativa aos empréstimos contraídos junto da banca comercial. No ano a empresa não recorreu à contratação de qualquer novo financiamento.

Evolução do Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores, em conformidade com a RCM n.º 34/2008, de 22 fevereiro; com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 abril) e divulgação dos atrasos nos pagamentos (“arrears”), conforme definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio

A evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores foi a seguinte:

PMP	2015	2016	Variação 2016/2015	
Prazo (dias)	87	102	(15)	(14,7%)

A forte diminuição do prazo médio de pagamento a fornecedores resulta essencialmente do esforço feito pela empresa para recuperar os atrasos verificados em 2015, os quais sucederam em devido a situações específicas que se encontravam em receção e conferência, sem descurar a manutenção do equilíbrio entre o prazo médio de recebimentos e pagamentos, de modo a não degradar a tesouraria da Empresa.

Os atrasos nos pagamentos apresentam a seguinte distribuição:

Dívidas Vencidas	Valor dívidas vencidas de acordo com o art. 1.º DL 65-A/2011 (€)				
	Valor (€) 0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	>360 dias
Aquisição de Bens e Serviços	2 503 476,71	1 829 489,05	156 498,27	1 023 311,11	15 814,34
Aquisição de Investimentos	351 017,65	758,20	236 658,39	33 193,16	1 543 636,27
Total	2 854 494,36	1 830 247,25	393 156,66	1 056 504,27	1 559 450,61

Recomendações do acionista

Em sede da primeira assembleia geral de aprovação de contas, em março de 2016, não foram emitidas recomendações do acionista.

Foi, no entanto, dado integral cumprimento às instruções recebidas no contexto do acompanhamento feito à gestão e atividade da empresa.

Determinações sobre remunerações

A LVT não dispõe de trabalhadores no seu quadro de pessoal, face ao sistema de gestão delegada da EPAL vigente. Dispõe apenas como remunerados os membros do Conselho Fiscal da Empresa, bem como do Revisor Oficial de Contas, tendo sido cumpridas todas as orientações sobre a política remuneratória, constantes da legislação em vigor aplicável ao Setor Empresarial do Estado, nomeadamente:

- Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro;

- Lei n.º 12 -A/2010, de 30 de junho;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março;
- Despacho SET 764/2012, de 25 de maio;
- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

As reduções remuneratórias são as indicadas no Quadro acima.

Determinações sobre o artigo 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público

Foi integralmente aplicado o disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere, designadamente:

- À não utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da Empresa;
- O não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal;
- Despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet (as despesas dos membros do CA executivos são assumidas integralmente pela EPAL)
- Ao valor de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço (as despesas dos membros do CA executivos são assumidas integralmente pela EPAL)

Despesas não documentadas (aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do EGP)

A empresa dá integral cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, não aceitando despesas não documentadas.

Promoção da igualdade salarial entre homens e mulheres (n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março)

Não aplicável, pois com a assunção da gestão do sistema da LVT, por parte da EPAL, esta última assumiu a posição contratual da sociedade LVT nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal, tendo os trabalhadores sido integrados na estrutura orgânica da EPAL.

Prevenção da Corrupção (n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Dando cumprimento ao previsto no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no seguimento dos procedimentos implementados no Grupo AdP, a EPAL procede à avaliação anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e

Infrações Conexas em vigor na empresa, elaborando um relatório onde se incluem as conclusões sobre as ocorrências identificadas ou, risco de ocorrências e outros factos mencionados na alínea a) do n.º1 do artigo n.º2 da Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro, nomeadamente:

“a) ... informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial”.

Por forma a garantir o cumprimento do definido no n.º2 do n.º 46 do Decreto-Lei n.º133/2013, de 3 de outubro, o relatório anual é publicitado no sítio de Internet da LVT e remetido à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Contratação pública

a) Modo como foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2016

O Grupo AdP dispõe de uma unidade da AdP – Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A., que funciona como estrutura operacional de centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços, no âmbito das atividades a que se dedicam as empresas que integram o Grupo. Neste quadro, foi estabelecido um modelo relacional no âmbito do qual se encontra listado um conjunto diferenciado de bens e serviços cuja contratação se opera através da Direção de Compras Centralizadas da AdP Serviços, que funciona como central de compras do Grupo. A existência desta estrutura interna do Grupo justifica-se na medida em que permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, ao mesmo tempo que as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e financeira associada, acrescentando valor à sua atividade. Acresce que boa parte dos bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades se revestem de particularidades específicas e relevantes, designadamente os reagentes químicos e os materiais de laboratório usados pelos segmentos de tratamento de água/efluentes.

De entre o universo das categorias contratadas é de destacar a energia elétrica, com um conjunto vasto de instalações incluídas na Alta Tensão, Média Tensão, Baixa Tensão Normal e Baixa Tensão Especial, onde a escala proporcionada pelo universo do Grupo tem permitido a obtenção de sinergias muito significativas, que têm produzido excelentes resultados ao nível da centralização de aquisições.

Outra das categorias relevantes é a relativa à contratação da carteira de seguros do Grupo, adaptada à realidade e às necessidades de um conjunto muito vasto de empresas, com grande número de instalações e com riscos específicos decorrentes da sua atividade, que no contrato agregado são diluídos em resultado da diversificação operada. Neste campo, a solução agregada para a cobertura da responsabilidade ambiental constitui um bom exemplo das vantagens decorrentes da contratação centralizada.

b) Procedimentos instituídos para a contratação de bens e serviços

A EPAL, que detém a gestão delegada da LVT, dispõe de um procedimento que regula a contratação de bens e serviços (PC-LG-001), parte integrante do Sistema de Responsabilidade Empresarial, inserido no processo Legal e de Governança, que tem como objetivo definir a metodologia de cumprimento do estabelecido no código dos contratos públicos, e cujo âmbito de aplicação versa sobre todas as propostas de aquisição e locação de bens móveis, serviços e empreitadas.

O procedimento foi revisto em 2014, estando prevista a sua revisão para o ano de 2017, face à previsível alteração do código dos contratos públicos.

c) Os atos ou contratos celebrados com valor superior a 5 milhões de euros, e se os mesmos foram sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas conforme determina o artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)

Em 2016 foi elaborado um procedimento pré-contratual único (concurso público), com idêntico objeto (Aquisição de Serviços de Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Lamas de ETAR produzidas na Águas de Lisboa e Vale do Tejo), num valor total de 13,3 milhões de euros, tendo resultado 10 contratos. Conforme decorre da Lei a empresa submeteu a visto prévio do Tribunal de Contas.

Medidas tomadas ao nível da adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

As empresas que integram o Grupo AdP aderiram ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) a 3 de março de 2014 na qualidade de entidades compradoras voluntárias. Recorreu-se a este figurino, quando validada a aderência entre as necessidades aquisitivas do Grupo AdP, agregadas pela AdP Serviços, e a doutrina dos respetivos cadernos de encargos, perspetivando-se a captura de valor não só pela alavancagem da procura resultante da escala, mas também pela simplificação e rapidez que caracterizam esta modalidade, permitindo assim uma gestão mais eficiente dos seus recursos.

Medidas tomadas no âmbito da frota automóvel (orientações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 96.º do DLEO 2016, complementadas com os Despachos nº 1182/13-SET, de 12 de junho (comunicado através de Ofício Circular nº 4238, de 1 de julho) e Despacho nº 1668/13-SET, de 6 de setembro (comunicado através de Ofício Circular nº 7408, de 2 de dezembro)

Em cumprimento da legislação e orientações sob a matéria em epígrafe, o Grupo AdP tem vindo a desenvolver um esforço de redução de custos associados à frota automóvel. Pese embora a sua não inclusão no Parque de Veículos do Estado (PVE), na gestão da sua frota automóvel, está presente a norma que remete para a necessidade de se proceder ao abate de veículos em fim de vida, nos termos previstos na legislação em vigor, em particular o Decreto-Lei nº 196/2003, de 23 de Agosto, centrando a sua atuação na racionalização da frota e na redução dos custos associados à sua gestão.

A AdP Serviços, em sua representação e das empresas que integram o Grupo AdP, para satisfazer as respetivas necessidades em matéria de viaturas, conduz procedimentos pré-contratuais com respeito pelas regras de contratação pública, sob a égide dos princípios da transparência, da igualdade e da concorrência, ponderando o interesse económico do recurso a Acordos Quadro celebrados pela ESPAP – Entidade dos Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. Os critérios de adjudicação que lhes subjazem privilegiam o valor económico dos contratos, tomando em consideração antecipadamente os respetivos custos de exploração incluindo os encargos decorrentes do consumo de energia, das emissões de CO₂, e das emissões poluentes, que se caracterizam como externalidades, incentivando os operadores económicos a serem mais eficientes também no contexto energético e ambiental.

Considerando que em cumprimento do disposto no Programa do XXI Governo Constitucional, se encontra em curso um processo de reestruturação do Grupo AdP – Águas de Portugal que abrange a EPAL, foi despachado conjuntamente pela tutela setorial e das finanças, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 96.º do Decreto-Lei nº 18/2016, de 13 de abril, na redação conferida pelo art.º 2.º do Decreto-Lei nº 35-A/2016, de 30 de junho, bem como das competências delegadas pelo Ministro das Finanças e pelo Ministro do Ambiente, nos termos do Despacho nº 3488/2016, de 29 de fevereiro, publicado na 2.ª série do Diário da República nº 48, de 9 de março de 2016, e do Despacho nº 489/2016, de 29 de dezembro, publicado na 2.ª série do Diário da República nº 7, de 12 de janeiro de 2016, que a EPAL se encontra dispensada do cumprimento das medidas estipuladas no n.º 3, em conjugação com o n.º 1, do artigo 96.º do Decreto-Lei nº 18/2016, de 13 de abril.

Medidas de redução de gastos operacionais previstas no artigo 96.º do DLEO 2016

A LVT cumpriu com a redução, no seu conjunto, do peso dos gastos operacionais no volume de negócios, apresentando o indicador no quadro supra, respeitante ao cumprimento das orientações legais.

O quadro seguinte apresenta a execução comparativa com os períodos anteriores homólogos e comparáveis.

PRC	Meta	2016	2015	2014	2010	2016/2015		2016/2010	
		Execução				Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(0) EBITDA (ajustado)	Manutenção ou aumento face a 2015 e sempre superior ao verificado em 2014	75 312 917	68 151 832	n.a.	n.a.	7 161 085	10,5%	n.a.	n.a.
(1) CMVMC	-	19 244 896	15 654 402	18 415 246	n.a.	3 590 494	22,9%	n.a.	n.a.
(2) FSE		52 916 534	52 934 175	52 577 945	n.a.	(17 641)	(0,0%)	n.a.	n.a.
(3) Gastos com Órgãos Sociais / Pessoal afeto à Concessão		21 718 713	22 876 472	24 099 592	n.a.	(1 157 759)	(5,1%)	n.a.	n.a.
(4) Indemnizações pagas por rescisão		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
(5) Impacto da reversão das reduções remuneratórias		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
(6) Gastos Operacionais = (1)+(2)+(3)-(4)-(5)		93 880 144	91 465 049	95 092 783	n.a.	2 415 094	2,6%	n.a.	n.a.
(7) Volume de Negócios		167 895 183	157 763 713	202 794 958	n.a.	10 131 470	6,4%	n.a.	n.a.
(8) Peso dos Gastos/VN = (6)/(7)	Assegurar no seu conjunto a redução face a 2015	55,9%	58,0%	46,9%	n.a.	(2,1 p.p)	(3,6%)	n.a.	n.a.
Gastos com Comunicações (FSE)	Manutenção ou redução face a 2015 ou 2014 (o que apresentar o menor valor)	240 619	241 237	265 141	n.a.	(617)	(0,3%)	n.a.	n.a.
Gastos com Deslocações/alojamentos (FSE)		35 076	25 888	14 531	n.a.	9 188	35,5%	n.a.	n.a.
Gastos com ajudas de custos (Gastos com Pessoal)		2 448	920	3 270	n.a.	1 528	166,0%	n.a.	n.a.
Número total de RH (OS+CD+Trabalhadores)	-	3	3	n.a.	n.a.	0	0,0%	n.a.	n.a.
N.º órgãos sociais		3	3	n.a.	n.a.	0	0,0%	n.a.	n.a.
N.º e cargos de Direção		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
N.º trabalhadores (sem OS e CD)		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
N.º trabalhadores / N.º CD		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
N.º viaturas	Redução face ao ano anterior	347	353	365	n.a.	(6)	(1,7%)	n.a.	n.a.
Gastos com viaturas	Redução face a 2015 ou 2014 (o que apresentar o menor valor)	2 434 814	2 560 754	2 616 241	n.a.	(125 940)	(4,9%)	n.a.	n.a.

Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28.º do RJSPE e artigo 86.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)

Na sequência do procedimento adotado nos anos anteriores, em 28 de abril de 2016, a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. (adiante designada de AdP SGPS) solicitou, ao abrigo do disposto no artigo 86, n.º 1, parte final, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016 e do estabelecido no artigo 28,º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, aos Senhores Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e Secretário de Estado do Ambiente, a dispensa parcial do cumprimento da unidade de tesouraria do estado, pelo prazo de dois anos.

O despacho n.º 841/16 – SEATF, de 16 de agosto, proferido em resposta ao pedido da AdP SGPS, autoriza expressamente a dispensa parcial do cumprimento da unidade de tesouraria do estado permitindo que as empresas do Grupo Águas de Portugal recorram à utilização da banca comercial para operações de financiamento, uma vez que “O IGCP não assegura a prestação de operações de financiamento de curto ou médio prazo, uma vez que não possui enquadramento legal para o efeito”.

No entanto este despacho é omissivo quanto à aplicação dos excedentes não permanentes de tesouraria no IGCP o que levou a uma diferente interpretação legal da AdP SGPS e do IGCP, sobre a obrigatoriedade ou não da aplicação dos excedentes não permanentes no IGCP por parte das empresas do sector empresarial do Estado.

Por forma a tentar clarificar esta questão, em 23 de dezembro de 2016 foi remetido, pela AdP SGPS, um novo ofício aos Senhores Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e Secretário de Estado do Ambiente a solicitar instruções sobre a abrangência das disposições da Lei de Orçamento de Estado para 2016, informando também sobre o impacto financeiro negativo resultante do aumento da abrangência da obrigatoriedade de aplicação dos excedentes no IGCP aos excedentes não permanentes.

Em resposta a este pedido de esclarecimento o Despacho n.º 38/17 – SEATF, de 16 de janeiro veio diferir favoravelmente o parecer do IGCP para que todas as aplicações financeiras das empresas do sector empresarial do Estado, permanentes e não permanentes, sejam aplicadas no IGCP.

O Grupo Águas de Portugal passou de imediato a adotar as necessárias medidas com vista a uma completa implementação e concretização das instruções do Senhor Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças em todas as empresas do grupo.

Recomendações dirigidas à empresa resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos

Não existem recomendações no âmbito de auditorias do Tribunal de Contas, para além das que foram divulgadas em 2014 nos Relatórios e Contas das empresas agregadas.

Quadro com informação a constar no site do SEE

Conforme orientações da DGTF a LVT não divulga informação no sítio do SEE na internet em virtude de não ser participada diretamente pelo Estado.

Relatórios dos Administradores Não Executivos Sobre o Desempenho dos Administradores Executivos

Relatório do Administrador não Executivo sobre o desempenho dos Administradores Executivos

1. Introdução

Nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, na qualidade de Administrador não Executivo eleito em Assembleia Geral de 30 de junho de 2015, cumpre-me apresentar um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos.

2. Atividade

Nos termos da lei, e das competências que o Estatuto do Gestor Público e os estatutos da sociedade determinam, acompanhei, desde a data da minha eleição e com as limitações decorrentes da qualidade de administrador não executivo, a gestão da empresa ao longo do exercício em apreço e o desempenho dos Administradores Executivos.

Importa ainda salientar que, tanto quanto é do meu conhecimento, a informação prestada no Relatório de gestão e no Relatório de governo societário traduz de forma apropriada a atividade desenvolvida em 2016 pela sociedade e cumpre, em termos gerais, com o quadro normativo específico para as empresas do Setor Empresarial do Estado. Da mesma forma, em conformidade com o referido no Relatório de Gestão, que contém um capítulo individualizado sobre o cumprimento das orientações legais, as mesmas foram cumpridas. Relativamente ao Relatório de governo societário o mesmo inclui os elementos previstos na secção II (Práticas de Bom Governo) do capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, estando o modelo adotado em conformidade com as orientações recebidas, incluindo uma grelha referente às práticas de boa governação societária.

3. Parecer

No âmbito do acompanhamento efetuado nada chegou ao meu conhecimento que me impeça de manifestar uma apreciação globalmente positiva sobre o desempenho dos Administradores Executivos podendo ainda dar testemunho do seu empenho e diligência na condução dos negócios da sociedade com rigor e transparência.

Entrancamento, 07 de março de 2017

O Administrador não Executivo



JORGE MANUEL ALVES DE FÁRIA

Relatório do Administrador não Executivo sobre o desempenho dos Administradores Executivos

1. Introdução

Nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, na qualidade de Administrador não Executivo eleito em Assembleia Geral de 30 de junho de 2015, cumpre-me apresentar um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos.

2. Atividade

Nos termos da lei, e das competências que o Estatuto do Gestor Público e os estatutos da sociedade determinam, acompanhei, desde a data da minha eleição e com as limitações decorrentes da qualidade de administrador não executivo, a gestão da empresa ao longo do exercício em apreço e o desempenho dos Administradores Executivos.

Importa ainda salientar que, tanto quanto é do meu conhecimento, a informação prestada no Relatório de gestão e no Relatório de governo societário traduz de forma apropriada a atividade desenvolvida em 2016 pela sociedade e cumpre, em termos gerais, com o quadro normativo específico para as empresas do Setor Empresarial do Estado. Da mesma forma, em conformidade com o referido no Relatório de Gestão, que contém um capítulo individualizado sobre o cumprimento das orientações legais, as mesmas foram cumpridas. Relativamente ao Relatório de governo societário o mesmo inclui os elementos previstos na secção II (Práticas de Bom Governo) do capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, estando o modelo adotado em conformidade com as orientações recebidas, incluindo uma grelha referente às práticas de boa governação societária.

3. Parecer

No âmbito do acompanhamento efetuado nada chegou ao meu conhecimento que me impeça de manifestar uma apreciação globalmente positiva sobre o desempenho dos Administradores Executivos podendo ainda dar testemunho do seu empenho e diligência na condução dos negócios da sociedade com rigor e transparência.

Reguengos de Monsaraz, 06 de março de 2017



José Calixto
Administrador não Executivo

Relatório do Administrador não Executivo sobre o desempenho dos Administradores Executivos

1. Introdução

Nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, na qualidade de Administrador não Executivo eleito em Assembleia Geral de 30 de junho de 2015, cumpre-me apresentar um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos.

2. Atividade

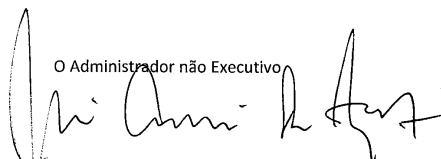
Nos termos da lei, e das competências que o Estatuto do Gestor Público e os estatutos da sociedade determinam, acompanhei, desde a data da minha eleição e com as limitações decorrentes da qualidade de administrador não executivo, a gestão da empresa ao longo do exercício em apreço e o desempenho dos Administradores Executivos.

Importa ainda salientar que, tanto quanto é do meu conhecimento, a informação prestada no Relatório de gestão e no Relatório de governo societário traduz de forma apropriada a atividade desenvolvida em 2016 pela sociedade e cumpre, em termos gerais, com o quadro normativo específico para as empresas do Setor Empresarial do Estado. Da mesma forma, em conformidade com o referido no Relatório de Gestão, que contém um capítulo individualizado sobre o cumprimento das orientações legais, as mesmas foram cumpridas. Relativamente ao Relatório de governo societário o mesmo inclui os elementos previstos na secção II (Práticas de Bom Governo) do capítulo II do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, estando o modelo adotado em conformidade com as orientações recebidas, incluindo uma grelha referente às práticas de boa governação societária.

3. Parecer

No âmbito do acompanhamento efetuado nada chegou ao meu conhecimento que me impeça de manifestar uma apreciação globalmente positiva sobre o desempenho dos Administradores Executivos podendo ainda dar testemunho do seu empenho e diligência na condução dos negócios da sociedade com rigor e transparência.

Crato, 7 de março de 2017

O Administrador não Executivo

(José Correia da Luz)

Perspetivas Futuras

O exercício de 2017 ficará marcado pela operação de destaque dos sistemas da Águas do Tejo Atlântico e da Simarsul, com a transformação da Águas de Lisboa e Vale do Tejo em Águas do Vale do Tejo, com gestão delegada na EPAL, dando seguimento às políticas da Tutela e, também, à deliberação da Assembleia Geral de 12 de dezembro de 2016.

Neste contexto importa salientar a continuação do reforço da sustentabilidade económica e financeira da empresa que, pela sua expressão, é um fator relevante na sustentabilidade do próprio setor da água. A racionalização dos gastos também assumirá um papel relevante na atividade da empresa em 2017, reforçando-se a cultura de diálogo e de cooperação com os municípios envolvidos e demais entidades parceiras.

Importa ainda salientar que se procurará reforçar os índices de investimento e, ainda, aumentar a eficiência das operações, promovendo a adoção das melhores práticas em todos os espaços da empresa.

A qualificação e o necessário reforço do quadro de recursos humanos afeto às atividades exercidas pela empresa merecem particular atenção, esperando-se evoluções positivas durante o exercício de 2017 o que é essencial para podermos melhorar a qualidade dos serviços prestados, tanto na área do abastecimento como na do saneamento.

Considerações Finais

É com satisfação que o Conselho de Administração encerra o primeiro ano de atividade da Águas de Lisboa e Vale do Tejo. Foi um ano muito importante e único porquanto, para inúmeras realizações e dos excelentes resultados alcançados, foi deliberado, sem nenhum voto contra, na Assembleia Geral de 12 de dezembro, proceder à cisão da Sociedade em duas novas Empresas que serão criadas por Decreto-Lei, designadamente a Águas do Tejo Atlântico (agregando a atividade de saneamento da ex Sanest, ex Simtejo e ex Águas do Oeste) e a Simarsul.

Um agradecimento especial aos trabalhadores e trabalhadoras da EPAL que, com o seu empenho e profissionalismo, souberam dar sempre o melhor de si, contribuindo decisivamente para a excelência dos resultados alcançados.

Justifica-se, ainda, nesta circunstância, um agradecimento a todos quantos, direta ou indiretamente, contribuíram para que a LVT honre a sua missão e cumpra os seus objetivos de bem servir.

À EPAL, entidade em quem foi delegada a gestão do sistema multimunicipal de Lisboa e Vale do Tejo, e a todas as suas trabalhadoras e trabalhadores, pela dedicação e esforço de trabalho desenvolvido em prol da qualidade e segurança dos serviços prestados nas áreas do abastecimento de água e do saneamento.

Aos membros dos órgãos sociais pelo espírito de colaboração evidenciado nas suas atividades próprias e no acompanhamento da gestão da empresa.

À Tutela Governamental, pela acessibilidade dos contatos, interesse e empenho postos no acompanhamento das atividades da empresa e pelo clima de confiança mantido.

Aos acionistas, Municípios e Águas de Portugal, que mantiveram o acompanhamento permanente e empenhado das atividades e evolução da LVT.

A ERSAR, enquanto entidade reguladora do setor, a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, bem como os diversos organismos e serviços da Administração Pública, são igualmente credores de reconhecimento pelo interesse e disponibilidade evidenciados nas relações estabelecidas.

Um agradecimento às instituições bancárias e seguradoras e aos fornecedores e prestadores de serviços à LVT, pela qualidade das suas respostas às necessidades da empresa.

Aos utilizadores do sistema, o registo do nosso apreço pela compreensão, pelo diálogo e pela confiança demonstrados, sem esquecer a permanente cooperação que estabelecemos, sem a qual não teríamos alcançado os resultados e objetivos.

Finalmente, aos trabalhadores e trabalhadoras da EPAL que, por força do processo de destaques em curso, transitarão para as novas empresas a criar, o Conselho de Administração, agradece o contributo que prestaram no âmbito das atividades da EPAL e da LVT e aproveita para desejar as maiores felicidades para o desempenho das novas missões assumidas em empresas do grupo Águas de Portugal.

Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos do disposto no artigo 30.º dos Estatutos da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido do Exercício de 2016, no montante de 15.788.760,06 euros (quinze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta euros e seis cêntimos), tenha a seguinte distribuição:

- 789 438,00 euros (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito euros) para constituição da Reserva Legal;
- 14 999 322,06 euros (catorze milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e dois euros e seis cêntimos) para Resultados Transitados.

Anexo ao Relatório

Acionistas	Capital Subscrito			Capital Social Realizado
	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Total de Capital Social Subscrito	
AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA	99 649 620	99 649 620	59,38%	99 649 620
Aguiar da Beira	108 235	108 235	0,06%	108 235
Alandroal	150 625	150 625	0,09%	150 625
Alcobaça	1 540 190	1 540 190	0,92%	1 540 190
Alcochete	375 455	375 455	0,22%	375 455
Alenquer	1 702 670	1 702 670	1,01%	1 702 670
Almeida	124 835	124 835	0,07%	124 835
Alter do Chão	118 300	118 300	0,07%	118 300
Alvaiázere	280 370	280 370	0,17%	280 370
Amadora	2 702 000	2 702 000	1,61%	2 702 000
Arronches	98 060	98 060	0,06%	98 060
Arruda dos Vinhos	439 665	439 665	0,26%	439 665
Associação de Municípios do Oeste	5 000	5 000	0,00%	5 000
Avis	155 355	155 355	0,09%	155 355
Azambuja	1 784 885	1 784 885	1,06%	1 784 885
Barreiro	2 274 305	2 274 305	1,36%	2 274 305
Belmonte	68 790	68 790	0,04%	68 790
Bombarral	462 200	462 200	0,28%	462 200
Cadaval	465 230	465 230	0,28%	465 230
Caldas da Rainha	1 051 340	1 051 340	0,63%	1 051 340
Campo Maior	248 000	248 000	0,15%	248 000
Cascais	1 347 500	1 347 500	0,80%	1 347 500
Castanheira de Pêra	118 085	118 085	0,07%	118 085
Castelo Branco	3 294 000	3 294 000	1,96%	3 294 000
Castelo de Vide	115 735	115 735	0,07%	115 735
Crato	132 840	132 840	0,08%	132 840
EDIA	250 000	250 000	0,15%	250 000
Élvas	703 245	703 245	0,42%	703 245
Évora	1 342 215	1 342 215	0,80%	1 342 215
Ferreira do Zêzere	312 035	312 035	0,19%	312 035
Figueira de Castelo Rodrigo	91 960	91 960	0,05%	91 960
Figueiró dos Vinhos	150 145	150 145	0,09%	150 145
Fornos de Algodres	116 550	116 550	0,07%	116 550
Fronteira	108 610	108 610	0,06%	108 610
Fundão	280 410	280 410	0,17%	280 410
Gavião	150 795	150 795	0,09%	150 795
Gouveia	328 010	328 010	0,20%	328 010
Guarda	431 100	431 100	0,26%	431 100
Idanha -a -Nova	412 915	412 915	0,25%	412 915
Lisboa	9 094 500	9 094 500	5,42%	9 094 500

Acionistas	Capital Subscrito			Capital Social Realizado
	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Total de Capital Social Subscrito	
Loures	4.450.500	4.450.500	2,65%	4.450.500
Lourinhã	1.206.915	1.206.915	0,72%	1.206.915
Manteigas	104.640	104.640	0,06%	104.640
Marvão	111.460	111.460	0,07%	111.460
Mêda	86.220	86.220	0,05%	86.220
Moita	893.590	893.590	0,53%	893.590
Monforte	97.775	97.775	0,06%	97.775
Montijo	1.127.290	1.127.290	0,67%	1.127.290
Mourão	59.765	59.765	0,04%	59.765
Nazaré	468.505	468.505	0,28%	468.505
Nisa	256.555	256.555	0,15%	256.555
Óbidos	501.430	501.430	0,30%	501.430
Odivelas	1.354.500	1.354.500	0,81%	1.354.500
Oeiras	1.347.500	1.347.500	0,80%	1.347.500
Oleiros	115.610	115.610	0,07%	115.610
Oliveira do Hospital	459.315	459.315	0,27%	459.315
Palmela	1.156.040	1.156.040	0,69%	1.156.040
Pampilhosa da Serra	125.455	125.455	0,07%	125.455
Pedrogão Grande	240.185	240.185	0,14%	240.185
Penamacor	94.155	94.155	0,06%	94.155
Peniche	660.685	660.685	0,39%	660.685
Pinhel	164.505	164.505	0,10%	164.505
Ponte de Sor	494.010	494.010	0,29%	494.010
Portalegre	726.050	726.050	0,43%	726.050
Proença-a-Nova	328.455	328.455	0,20%	328.455
Redondo	152.405	152.405	0,09%	152.405
Rio Maior	789.820	789.820	0,47%	789.820
Sabugal	153.385	153.385	0,09%	153.385
Seia	624.330	624.330	0,37%	624.330
Seixal	2.819.950	2.819.950	1,68%	2.819.950
Sertã	304.175	304.175	0,18%	304.175
Sesimbra	529.585	529.585	0,32%	529.585
Setúbal	3.073.785	3.073.785	1,83%	3.073.785
Sintra	1.347.500	1.347.500	0,80%	1.347.500
Sobral de Monte Agraço	324.910	324.910	0,19%	324.910
Sousel	158.210	158.210	0,09%	158.210
Tomar	1.396.570	1.396.570	0,83%	1.396.570
Torres Vedras	3.296.555	3.296.555	1,96%	3.296.555
Vila Franca de Xira	1.548.000	1.548.000	0,92%	1.548.000
Vila Velha de Ródão	122.000	122.000	0,07%	122.000
Águas de Lisboa e Vale do Tejo	1.949.490	1.949.490	1,16%	1.949.490
	167.807.560	167.807.560	100,00%	167.807.560





DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2016

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstração da posição financeira

(Montantes expressos em euros)

ATIVO	Notas	31.12.2016	31.12.2015
Ativos Não Correntes			
Ativos intangíveis	6	1 311 698 249,95	1 358 674 215,89
Ativos fixos tangíveis	6	156 082,73	248 666,04
Investimentos financeiros	7	26 654 049,80	42 270 251,69
Impostos diferidos ativos	8	81 064 839,67	76 355 099,92
Desvio de Recuperação de Gastos	22	306 615 306,60	292 565 144,60
Clientes e outros ativos não correntes	10	25 754 648,02	20 224 637,11
Total dos Ativos não correntes		1 751 943 176,77	1 790 338 015,25
Ativos Correntes			
Inventários	9	694 520,67	1 096 845,82
Clientes	10	141 527 119,72	167 295 943,27
Estado e outros entes públicos	11	3 117 221,61	973 049,97
Imposto sobre o rendimento do exercício	21	-	326 323,55
Outros ativos correntes	12	36 486 698,97	22 157 849,16
Caixa e seus equivalentes	13	4 994 082,62	16 162 174,96
Total dos Ativos correntes		186 819 643,59	208 012 186,73
Total do Ativo		1 938 762 820,36	1 998 350 201,98
Capital Próprio dos Acionistas maioritários			
Capital Social	14	167 807 560,00	167 807 560,00
Ações próprias e direitos	14	(1 949 490,00)	(1 574 285,00)
Reservas e outros ajustamentos	14	34 742 162,17	33 987 671,31
Resultados transitados	14	140 981 316,79	126 937 366,73
Resultado líquido do exercício		15 788 760,06	15 089 817,20
Total dos Capitais Próprios		357 370 309,02	342 248 130,24
Passivos Não Correntes			
Provisões	37	1 415 273,24	652 146,24
Empréstimos	15	715 709 065,52	743 676 118,10
Fornecedores e outros passivos não correntes	16	31 070 253,95	38 953 216,51
Impostos Diferidos Passivos	8	110 981 869,16	106 301 110,75
Acréscimos de Custos de Investimento Contratual	17	157 262 462,77	153 209 287,00
Subsídios ao Investimento	18	489 194 413,79	484 433 072,23
Total dos Passivos não Correntes		1 505 633 338,43	1 527 224 950,83
Passivos Correntes			
Empréstimos	15	31 778 888,53	65 918 522,41
Fornecedores	19	17 989 705,09	31 634 078,06
Outros passivos correntes	20	15 998 926,93	27 892 023,00
Estado e outros entes públicos	11	4 450 267,55	3 432 497,44
Imposto sobre o rendimento do exercício	21	5 541 384,81	-
Total dos Passivos Correntes		75 759 172,91	128 877 120,91
Total do Passivo		1 581 392 511,34	1 656 102 071,74
Total do Passivo e do Capital Próprio		1 938 762 820,36	1 998 350 201,98

O anexo faz parte integrante da demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2016.

O Diretor Financeiro e Contabilista Certificado
Marcos Levi Santinho de Faria Miguel

O Conselho de Administração
José Manuel Leitão Sardinha
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado
Barnabé Francisco Primo Pisco
Rui Manuel Gonçalves Lourenço
José Correia da Luz
José Gabriel Paixão Calixto
Jorge Manuel Alves de Faria

Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral (por Naturezas)

(Montantes expressos em euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	31.12.2016	31.12.2015
Vendas	22	54 026 088,62	47 525 304,94
Prestação de serviços	22	1 13 869 094,35	1 10 238 408,52
Rédito de serviços construção ativos concessionados	22	1 1 064 164,43	36 868 051,75
Desvio de Recuperação de Gastos	22	14 050 162,00	47 167 529,75
Volume de negócios		193 009 509,40	241 799 294,96
Custo das vendas	23	(19 244 896,23)	(15 654 401,81)
Gastos de serviços construção ativos concessionados	23	(8 443 615,96)	(34 109 142,37)
Margem bruta		165 320 997,21	192 035 750,78
Fornecimentos e serviços externos	24	(52 916 534,19)	(52 934 175,18)
Gastos com os Órgãos Sociais	25	(77 937,00)	(729 110,84)
Gastos com o Pessoal afetos à Concessão	26	(21 640 776,16)	(22 147 361,61)
Amortizações, Depreciações e Reversões	27	(63 203 648,20)	(63 513 177,15)
Provisões, Ajustamentos e Reversões	37	(763 127,00)	(1 110 788,25)
Perdas por Imparidade e Reversões	10	(271 860,93)	(20 567 071,47)
Subsídios ao Investimento	18	16 715 907,99	18 517 884,00
Outros gastos e perdas operacionais	28	(1 846 394,49)	(2 537 639,74)
Outros Rendimentos e Ganhos Operacionais	29	1 234 834,40	2 557 252,56
Resultados operacionais		42 551 461,63	50 571 563,10
Gastos financeiros	30	(29 318 840,91)	(32 669 773,64)
Rendimentos financeiros	31	9 570 151,17	15 179 375,79
Resultados financeiros		(19 748 689,74)	(17 490 397,85)
Resultados antes de impostos		22 802 771,89	33 081 165,25
Imposto do exercício	21	(7 042 993,17)	(1 019 107,59)
Imposto diferido	8 e 21	28 981,34	(16 972 240,46)
Resultado Líquido do Exercício		15 788 760,06	15 089 817,20
Rendimento Integral	14	15 788 760,06	15 089 817,20
Resultado por Ação (básico e diluído)	14	0,09	0,09
Rendimento Integral por Ação (básico e diluído)	14	0,09	0,09

O anexo faz parte integrante da demonstração do rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2016

O Diretor Financeiro e Contabilista Certificado
Marcos Levi Santinho de Faria Miguel

O Conselho de Administração
José Manuel Leitão Sardinha
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado
Barnabé Francisco Primo Pisco
Rui Manuel Gonçalves Lourenço
José Correia da Luz
José Gabriel Paixão Calixto
Jorge Manuel Alves de Faria

Demonstração das variações do capital próprio

(Montantes expressos em euros)

	Capital Social	Ações Próprias	Reserva Legal	Reserva Reavaliação	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2015	167 807 560,00	(1 574 285,00)	4 974 849,24	1 191 509,01	27 821 313,06	126 937 366,73	15 089 817,20	342 248 130,24
Aplicação dos resultados 2015								
Aplicação do resultado 2015	-	-	754 490,86	-	-	14 335 326,34	(15 089 817,20)	-
Pagamento de Dividendos								
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas de Reavaliação								
Realização reserva reavaliação DL 31/98	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto diferido da reserva reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações Próprias e Direitos								
Aquisição de ações (Assoc. Mun. Cova da Beira e Borba)	-	(375 205,00)	-	-	-	-	-	(375 205,00)
Direitos (Mafra e Reguengos de Monsaraz)	-	-	-	-	-	(291 376,28)	-	(291 376,28)
Resultado líquido de 2016	-	-	-	-	-	-	15 788 760,06	15 788 760,06
Saldo a 31 de dezembro de 2016	167 807 560,00	(1 949 490,00)	5 729 340,10	1 191 509,01	27 821 313,06	140 981 316,79	15 788 760,06	357 370 309,02

O anexo faz parte integrante da demonstração do rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2016

O Diretor Financeiro e Contabilista Certificado
Marcos Levi Santinho de Faria Miguel

O Conselho de Administração
José Manuel Leitão Sardinha
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado
Barnabé Francisco Primo Pisco
Rui Manuel Gonçalves Lourenço
José Correia da Luz
José Gabriel Paixão Calixto
Jorge Manuel Alves de Faria

Demonstração dos Fluxos de Caixa

(Montantes expressos em euros)

	31.12.2016	31.12.2015
Fluxos de Caixa das Atividades operacionais		
Recebimentos de Clientes	190 662 728,00	216 399 552,00
Pagamentos a Fornecedores	(119 522 343,00)	(95 405 705,00)
Pagamentos ao pessoal	(100 309,00)	(7 506 028,00)
Pagamento de IRC	(605 805,00)	(737 005,00)
Outros recebimentos/pagamentos relativos à atividade operacional	(121 809,00)	(3 143 390,07)
Pagamentos à Segurança Social	(12 540,00)	(3 482 911,00)
	70 299 922,00	106 124 512,93
Fluxos de Caixa das Atividades de investimento		
Recebimentos de Investimentos Financeiros	16 016 597,00	10 213 896,00
Recebimentos de Ativos Fixos Tangíveis		
Recebimentos de Ativos Fixos Intangíveis	7 872 000,00	
Recebimentos de juros e rendimentos similares	2 315 599,00	2 578 506,00
Recebimentos de Subsídios de Investimento	(750 280,00)	18 433 659,00
Pagamentos de Investimentos Financeiros		(1 823 264,00)
Pagamentos de Activos Fixos Tangíveis		(47 453,00)
Pagamentos de Ativos Fixos Intangíveis	(16 411 009,00)	(29 391 111,00)
	9 042 907,00	(35 767,00)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos de empréstimos obtidos	11 844 137,00	56 677 776,00
Recebimentos de realizações de capital		2 161 357,00
Recebimentos de juros e gastos similares	3 310 217,00	
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	(986 366,00)	(1 393 219,00)
Contratos de locação financeira	(58 893,00)	(104 314,00)
Pagamentos de empréstimos obtidos	(52 456 244,00)	(142 966 558,00)
Pagamentos de juros e gastos similares	(33 061 854,00)	(30 409 617,00)
Pagamentos de dividendos		(3 108 413,00)
	(71 409 003,00)	(119 142 988,00)
Variação de Caixa e seus Equivalentes	7 933 826,00	(13 054 242,07)
Caixa e seus equivalentes no início do período	(14 764 143,94)	(1 709 901,87)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	(6 830 317,94)	(14 764 143,94)
	7 933 826,00	(13 054 242,07)
Decomposição de Caixa e seus equivalentes	31.12.2016	31.12.2015
Caixa	12 558,39	15 604,70
Depósitos à ordem	4 975 524,23	16 131 804,35
Depósitos a prazo	6 000,00	14 765,91
	4 994 082,62	16 162 174,96
Descobertos Bancários	(11 824 400,56)	(30 926 318,90)
	(6 830 317,94)	(14 764 143,94)

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

O Diretor Financeiro e Contabilista Certificado
Marcos Levi Santinho de Faria Miguel

O Conselho de Administração
José Manuel Leitão Sardinha
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado
Barnabé Francisco Primo Pisco
Rui Manuel Gonçalves Lourenço
José Correia da Luz
José Gabriel Paixão Calixto

Notas às Demonstrações Financeiras

I. NOTA INTRODUTÓRIA

I.1 Introdução

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. (adiante designada também por Águas de Lisboa e Vale do Tejo ou LVT ou Empresa ou Sociedade) com um capital social de 167.807.560 euros, e sede social na Guarda, foi criada através do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, sendo responsável pela exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, cuja concessão lhe foi atribuída, pelo prazo de 30 anos.

Este sistema abrange a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas, que cumpram o disposto no regulamento de exploração e serviço relativo à atividade de saneamento de águas residuais em vigor no sistema, os respetivos tratamento e rejeição, a qual deve ser realizada de forma regular, contínua e eficiente.

Este sistema resulta da agregação de oito sistemas multimunicipais, que se extinguíram, designadamente:

- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte Alentejano, criado pelo Decreto-Lei n.º 128/2000, de 6 de julho e gerido pela Águas do Norte Alentejano, S.A. (AdNA);
- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Alto Zêzere e Côa, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de julho e gerido pela Águas do Zêzere e Côa, S.A. (AdZC);
- Sistema multimunicipal de saneamento da Costa do Estoril, criado pelo Decreto-Lei n.º 142/1995, de 14 de junho e gerido pela SANEST, S.A.;
- Sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, criado pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de novembro e gerido pela SIMARSUL, S.A.;
- Sistema multimunicipal de saneamento do Tejo e Trancão, criado pelo Decreto-Lei n.º 288-A/2001, de 10 de novembro e gerido pela SIMTEJO, S.A.;
- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Raia, Zêzere e Nabão, criado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de junho e gerido pela Águas do Centro, S.A. (AdC);
- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Oeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 305-A/2000, de 24 de novembro e gerido pela Águas do Oeste, S.A. (AdO);
- e do Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 130/2002, de 11 de maio e gerido pela Águas do Centro Alentejo, S.A. (AdCA).

I.2 Atividade

A LVT tem como atividade principal a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento, a rejeição de efluentes, tendo a gestão do sistema sido delegada na EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., nos termos previstos no decreto-lei de constituição da sociedade.

O Sistema integra como utilizadores no abastecimento de água e saneamento de águas residuais setenta municípios e apenas na componente de saneamento de águas residuais dezasseis municípios, a saber:

- No abastecimento de água e saneamento de águas residuais, os municípios de Aguiar da Beira, Alandroal, Alcobça, Alenquer, Almeida, Alter do Chão, Alvaiázere, Arronches, Arruda dos Vinhos, Avis, Azambuja, Belmonte, Bombarral, Borba, Caldas da Rainha, Campo Maior, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castelo de Vide, Celorico da Beira, Cadaval, Crato, Entroncamento, Elvas, Évora, Ferreira do Zêzere, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fronteira, Fundão, Gavião, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Lourinhã, Mação, Mafra, Manteigas, Marvão, Mêda, Monforte, Mourão, Nazaré, Nisa, Óbidos, Oleiros, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penamacor, Peniche, Pinhel, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Proença-a-Nova, Redondo, Reguengos, Rio Maior, Sabugal, Sardoal, Seia, Sousel, Sertã, Sobral de Monte Agraço, Tomar, Torres Vedras, Vila Nova da Barquinha e Vila Velha de Ródão;
- No saneamento de águas residuais os municípios de Alcochete, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira;
- O sistema integra como utilizador, no saneamento de efluentes, o município de Setúbal, a partir do dia seguinte à data da extinção do contrato de concessão celebrado pelo município, em 24 de novembro de 1997, para a exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e do sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do concelho de Setúbal ou a partir da data em que, por modificação do mesmo contrato, seja possível ao município exercer integralmente os direitos e cumprir as obrigações decorrentes da qualidade de utilizador do sistema.

Com a constituição da sociedade e tal como previsto no Decreto-Lei que a determina, transferiu-se o património global das sociedades agregadas.

A LVT sucedeu em todos os direitos e obrigações das sociedades concessionárias referidas no ponto anterior, incluindo na titularidade de quaisquer autorizações, licenças e concessões relativas à utilização de recursos hídricos e ao exercício de atividades acessórias ou complementares e nas respetivas posições em todos os contratos vigentes, designadamente, contratos de trabalho, contratos de cedência de pessoal, contratos de prestação de serviços, contratos de financiamento, contratos relativos à atribuição de fundos europeus, contratos de cedência e de aquisição de infraestruturas, contratos de operação e manutenção de infraestruturas, contratos de gestão dos sistemas municipais que hajam sido celebrados por essas sociedades e quaisquer contratos de fornecimento e de recolha celebrados.

As operações das sociedades extintas foram consideradas, do ponto de vista contabilístico e fiscal, como efetuadas por conta da sociedade, tendo sido reportados os seus efeitos a 1 de janeiro de 2015, em conformidade com o previsto no decreto-lei da constituição.

A atividade da LVT vigorará por um período de 30 anos, período definido para a concessão que termina no último dia civil do trigésimo ano, i.e. 31 de dezembro de 2045. A atividade é regulada pelo contrato de concessão outorgado entre o Estado Português e a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., à data de 30 de junho de 2015. Este contrato previsto no decreto-lei da constituição da sociedade, integra um estudo de viabilidade económica e financeira que fixa um conjunto de pressupostos relevantes, entre os quais se destacam as regras e os valores definidos para as tarifas e o cálculo dos desvios de recuperação de gastos, correspondendo estes à diferença existente, à data da extinção das concessionárias dos sistemas extintos, entre os resultados líquidos da concessionária advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a concessionária tenha contratualmente direito a título de remuneração do capital investido, bem como à diferença verificada, anualmente, entre o resultado líquido obtido pela concessionária adveniente da exploração e gestão do sistema e o resultado líquido que resultaria da aplicação das regras de determinação das tarifas que permitissem a cobertura integral dos gastos das atividades em cenário de eficiência produtiva e a remuneração adequada dos capitais próprios da concessionária.

De acordo com o contrato de concessão, o valor do desvio de recuperação de gastos a reconhecer anualmente fica sujeito a aprovação pela entidade reguladora do setor (ERSAR) até ao final de fevereiro do ano seguinte a que respeita.

Em agosto de 2016 a ERSAR aprovou na íntegra os desvios de recuperação de gastos referentes ao exercício de 2015, no valor total de 47.167.529,76 euros.

Apesar de nesta data não terem sido aprovados os desvios de recuperação de gastos por parte da ERSAR referentes ao exercício de 2016, tendentes a refletir os eventuais excessos ou insuficiências das tarifas e preços, de forma a permitir a recuperação de gastos inerentes à concessão e remunerar os capitais próprios investidos, a LVT optou por refletir esta situação nas demonstrações financeiras, reconhecendo como desvio de recuperação de gastos nas contas o valor que foi submetido à ERSAR para aprovação. Eventuais ajustamentos decorrentes da análise que se encontra a ser efetuada pelo Regulador serão refletidos nas demonstrações financeiras de 2017. O pedido de aprovação do valor do desvio de recuperação de gastos, de 2016 da LVT foi alvo de um projeto de decisão da ERSAR no dia 1 de março, o qual à data de elaboração do relatório se encontrava fase de audiência prévia. No referido projeto de decisão a ERSAR veio propor uma diminuição do desvio de recuperação de gastos bruto registado no exercício no montante de 3.837.243 euros (correspondente a 27% do valor do desvio de recuperação de gastos bruto registado no exercício).

O Programa do XXI Governo Constitucional prevê que “o acesso à água potável e ao saneamento básico, bem como a recolha e tratamento de lixo constituem necessidades básicas de primeira ordem, nalguns casos já reconhecidas internacionalmente enquanto direitos humanos, cuja concretização importa garantir, não só em termos de disponibilidade universal, como de acessibilidade económica, qualidade de serviço e integridade ambiental, mas também de sustentabilidade financeira.” E, nessa medida, preconiza a reversão das agregações realizadas em 2015 pelo anterior Governo nas empresas de águas, considerando que este processo, que visou a criação de novos sistemas multimunicipais e das novas entidades gestoras dos mesmos, foi então unilateralmente imposto aos municípios.

Partindo do enquadramento jurídico existente, o Governo considera que a melhor solução em termos de política legislativa passa pela concretização de cisões nos referidos sistemas multimunicipais e na criação de novas entidades gestoras a partir daquelas sociedades agregadas, valorizando o papel das autarquias na exploração e gestão destes sistemas.

Nesse sentido, a publicação do Decreto-Lei n.º 72/2016, de 4 de Novembro, procedeu à primeira alteração ao Decreto -Lei n.º 92/2013, de 11 de julho (regime de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos), prevendo a criação de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais por destaque dos sistemas multimunicipais resultantes de agregações.

Este diploma terá implicações relevantes no caso em concreto da LVT, tendo sido já aprovado, em janeiro de 2017, em sede de Conselho de Ministros e promulgado pelo Presidente da República no início de março, o Decreto-Lei que prevê a criação, por cisão, do sistema multimunicipal de abastecimento de águas residuais do Tejo Atlântico e do sistema multimunicipal de saneamento da Península de Setúbal.

O desafio da implementação e uniformização das melhores práticas, de identificação e otimização das sinergias e da melhoria da prestação de serviços e das relações com as entidades servidas continuará a ser o principal inspirador dos gestores, responsáveis e demais trabalhadores, agora noutra formato organizacional, na procura das respostas necessárias à melhoria da qualidade e sustentabilidade do nosso futuro.

1.3 Acionistas

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. é uma sociedade anónima de capitais públicos, com um Capital Social de 167.807.560 euros, integralmente realizado. O Capital Social inicial da sociedade corresponde ao somatório dos capitais sociais das oito sociedades extintas.

Aproveitando a faculdade que lhes foi concedida pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, alguns dos acionistas optaram por exercer o direito de alienação à LVT da totalidade das suas participações sociais, correspondentes às ações de que ficam titulares no momento da

constituição da sociedade. Esta alienação foi efetuada nos termos dos artigos 39.º e 40.º do referido Decreto-Lei.

Em 2016 concretizaram-se as aquisições das participações relativas à Associação de Municípios de Cova da Beira (titular de 100.000 ações da categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,06% do capital social) e ao município de Borba (titular de 275.205 ações de categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,16% do capital social), as quais, na esfera da LVT, passaram a configurar como ações próprias.

Conforme disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei 94/2015, após a concretização da venda das participações sociais dos municípios à LVT, nos termos dos artigos 39.º e 40.º, esta deve alienar a totalidade das participações sociais adquiridas, dispondo, para o efeito, do direito de alienação à AdP — Águas de Portugal, SGPS, S.A., de cada uma das referidas participações no seu capital social, pelo respetivo preço de aquisição.

A 31 de dezembro de 2016 eram acionistas da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.:

Acionistas	% Capital Social	Acionistas	% Capital Social	Acionistas	% Capital Social
Águas de Portugal, SGPS, SA	59,38%	Elvas	0,42%	Oleiros	0,07%
Aguiar da Beira	0,06%	Évora	0,80%	Oliveira do Hospital	0,27%
Alandroal	0,09%	Ferreira do Zêzere	0,19%	Palmela	0,69%
Alcobaça	0,92%	Figueira de Castelo Rodrigo	0,05%	Pampilhosa da Serra	0,07%
Alcochete	0,22%	Figueiró dos Vinhos	0,09%	Pedrogão Grande	0,14%
Alenquer	1,01%	Fornos de Algodres	0,07%	Penamacor	0,06%
Almeida	0,07%	Fronteira	0,06%	Peniche	0,39%
Alter do Chão	0,07%	Fundão	0,17%	Pinhel	0,10%
Alvaiázere	0,17%	Gavião	0,09%	Ponte de Sor	0,29%
Amadora	1,61%	Gouveia	0,20%	Portalegre	0,43%
Arronches	0,06%	Guarda	0,26%	Proença -a -Nova	0,20%
Arruda dos Vinhos	0,26%	Idanha -a -Nova	0,25%	Redondo	0,09%
Associação de Municípios do Oeste	0,00%	Lisboa	5,42%	Rio Maior	0,47%
Avis	0,09%	Loures	2,65%	Sabugal	0,09%
Azambuja	1,06%	Lourinhã	0,72%	Seia	0,37%
Barreiro	1,36%	Manteigas	0,06%	Seixal	1,68%
Belmonte	0,04%	Marvão	0,07%	Sertã	0,18%
Bombarral	0,28%	Mêda	0,05%	Sesimbra	0,32%
Cadaval	0,28%	Moita	0,53%	Setúbal	1,83%
Caldas da Rainha	0,63%	Monforte	0,06%	Sintra	0,80%
Campo Maior	0,15%	Montijo	0,67%	Sobral de Monte Agraço	0,19%
Cascais	0,80%	Mourão	0,04%	Sousel	0,09%
Castanheira de Pêra	0,07%	Nazaré	0,28%	Tomar	0,83%
Castelo Branco	1,96%	Nisa	0,15%	Torres Vedras	1,96%
Castelo de Vide	0,07%	Óbidos	0,30%	Vila Franca de Xira	0,92%
Crato	0,08%	Odivelas	0,81%	Vila Velha de Ródão	0,07%
EDIA	0,15%	Oeiras	0,80%	Águas de Lisboa e Vale do Tejo	1,16%
					100,00%

Na Assembleia Geral de 12 de dezembro de 2016 foi deliberado, sem nenhum voto contra, proceder à cisão da Sociedade em duas novas Empresas que serão criadas por Decreto-Lei, designadamente a Águas do Tejo Atlântico (agregando a atividade de saneamento da ex Sanest, ex Simtejo e ex Águas do Oeste) e a Simarsul, prevendo-se que tal venha a ocorrer no primeiro semestre de 2017.

1.4 Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros e foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 10 de março de 2017. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

O Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, e de acordo com a estrutura conceptual ("Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements"), Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro ("IAS/IFRS") e normas interpretativas ("SIC/IFRIC"), tal como adotadas pela União Europeia, aplicáveis a 1 de janeiro de 2016.

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras encontram-se descritas de seguida. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos comparativos, exceto quando referido em contrário.

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da LVT foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, efetivas para os exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2016. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as Normas Internacionais de Relato Financeiro/IFRS-International Financial Accounting Standards emitidas pelo International Accounting Standard Board ("IASB"), quer as Normas Internacionais de Contabilidade ("IAS"), emitidas pelo International Accounting Standards Committee ("IASC") e respectivas interpretações – SIC e IFRIC, emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") e Standing Interpretation Committee ("SIC").

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por "IAS/IFRS" ou "IFRS".

2.1.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Não aplicável.

2.1.2 Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016

- Melhoramentos anuais: ciclo de 2010-2012 (Regulamento n.º 28/2015, de 17 de dezembro de 2014); os melhoramentos incluem emendas a três normas internacionais de contabilidade, como segue:

IFRS 2 Pagamento com Base em Ações

Definições de condições de aquisição: as emendas enaltecem a definição atual de condições de aquisição ("vesting conditions") por meio da adição de definições separadas para condições de desempenho e para condições de aquisição. As emendas também vêm clarificar as definições dos dois tipos de condições de aquisição (vesting) e de não aquisição (non-vesting).

IFRS 3 Concentrações de Atividades Empresariais

Contabilização da retribuição contingente: as emendas pretendem clarificar que: (i) toda a retribuição contingente, independentemente da sua natureza, deverá ser mensurada pelo justo valor à data do reconhecimento inicial; (ii) o parágrafo 40 da IFRS 3 requer que a retribuição contingente que seja um instrumento financeiro deverá ser apresentada como

capital próprio ou como passivo em conformidade com a IAS 32; e (iii) toda a retribuição contingente, independentemente da sua natureza, deverá ser subsequentemente mensurada ao justo valor através dos lucros ou prejuízos. Decorrentes das emendas à IFRS 3 são também emendadas a IAS 37, IAS 39 e IFRS 9.

IFRS 8 Segmentos Operacionais

As emendas vêm clarificar os requisitos de: (i) divulgação de juízos de valor dos órgãos de gestão na aplicação dos critérios de agregação de segmentos operacionais; e (ii) apresentação de reconciliação do total dos ativos dos segmentos relatáveis com os ativos da entidade.

IAS 16 Ativos Fixos Tangíveis

Modelo de revalorização: as emendas clarificam o tratamento a aplicar aos ativos tangíveis (bruto e depreciações acumuladas) à data da revalorização.

IAS 24 Divulgações de Partes Relacionadas

Serviços de pessoal-chave da gerência: as emendas alargam o conceito de entidade que é relacionada com uma entidade relatora a: entidades, ou qualquer membro de um grupo em que se inserem, que fornecem serviços de pessoal-chave da gerência à entidade relatora ou à sua empresa-mãe e adicionam requisitos de divulgação relacionados com prestação de serviços de pessoal-chave da gerência prestados por uma entidade de gestão.

IAS 38 Ativos intangíveis

Modelo de valorização: as emendas clarificam o tratamento a aplicar aos ativos intangíveis (bruto e depreciações acumuladas) à data da revalorização.

IAS 19 Benefícios dos Empregados (Regulamento n.º 29/2015, de 17 de dezembro de 2014)

As emendas clarificam a orientação para as entidades na atribuição de contribuições dos empregados ou de partes terceiras associados ao serviço e requerem que as entidades atribuam as contribuições associadas aos serviços de acordo com o parágrafo 70, ou seja, utilizando a fórmula de contribuição do plano ou um método linear. Adicionalmente, as emendas acrescentam em apêndice um guia de aplicação para as contribuições dos empregados ou de partes terceiras. Estas emendas visam a redução de complexidade por via da introdução de um expediente prático que permite a uma entidade reconhecer as contribuições dos empregados ou de partes terceiras associados ao serviço que são independentes do número de anos de serviço, como uma redução do custo do serviço, no período em que o serviço associado é prestado.

Agricultura – Plantas destinadas à produção: Emendas à IAS 16 e à IAS 41 (Regulamento n.º 2015/2113, de 23 de novembro de 2015)

As emendas à IAS 16 e à IAS 41 vêm determinar que as plantas exclusivamente utilizadas para o cultivo de produtos ao longo de vários períodos, designadas de plantas destinadas à produção, passam a ser contabilizadas da mesma forma que os ativos fixos tangíveis de acordo com a IAS 16 Ativos Fixos Tangíveis, uma vez que a sua exploração é semelhante à das atividades industriais.

Emendas à IFRS 11 Acordos Conjuntos (Regulamento n.º 2015/2173, de 24 de novembro de 2015)

As emendas fornecem novas orientações sobre o tratamento contabilístico das aquisições de interesses em operações conjuntas cujas atividades constituem atividades empresariais, nomeadamente referindo que quando uma entidade adquire um interesse numa operação conjunta cuja atividade constitui uma atividade empresarial, na aceção da IFRS 3, deve aplicar de forma proporcional à sua parte, todos os princípios de contabilização das concentrações de atividades empresariais definidos na IFRS 3 e noutras IFRS, que não entrem em conflito com a IFRS 11, e deve apresentar as informações nelas exigidas em relação às concentrações de atividades empresariais. Tal aplica-se à aquisição tanto do interesse inicial como de interesses adicionais numa operação conjunta cuja atividade constitui uma atividade empresarial.

Clarificação dos métodos aceitáveis de depreciação e amortização: Emendas à IAS 16 e à IAS 38 (Regulamento n.º 2015/2231, de 2 de dezembro de 2015)

A emenda à IAS 16 vem clarificar que não é adequada a utilização de um método de depreciação de um ativo fixo tangível baseado nos proveitos gerados por uma atividade. Por outro lado, a emenda à IAS 38 vem clarificar que só em circunstâncias muito limitadas é que é possível ultrapassar a presunção de que um método de amortização de um ativo intangível baseado nos proveitos gerados pela atividade é inadequado.

- **Melhoramentos anuais: ciclo de 2012-2014 (Regulamento n.º 2015/2343, de 15 de dezembro de 2015);** os melhoramentos incluem emendas a oito normas internacionais de contabilidade, como segue:

IFRS 5 Ativos não correntes detidos para venda e unidade operacionais descontinuadas

As emendas vêm clarificar que se uma entidade reclassificar um ativo ou grupo para alienação diretamente de detido para venda para detido para distribuição aos proprietários, ou diretamente de detido para distribuição aos proprietários para detido para venda, a alteração na classificação passa a ser considerada uma continuação do plano inicial de alienação.

IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações

Vem clarificar que as emendas introduzidas através do documento Divulgações – Compensação entre Ativos Financeiros e Passivos Financeiros (Emendas à IFRS 7), devem ser aplicadas aos períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2013. As entidades devem apresentar as divulgações exigidas por essas emendas retroativamente. Vem ainda clarificar que quando uma entidade transfere um ativo financeiro, pode reter o direito ao serviço (de dívida) ao ativo financeiro em troca de comissões incluídas, por exemplo, num contrato por serviço. A entidade avalia o contrato por serviço para decidir se a entidade mantém um envolvimento continuado em resultado desse contrato para efeito dos requisitos de divulgação.

IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro

As emendas a esta Norma estão diretamente relacionadas com as emendas efetuadas à IFRS 7 anteriormente referidas.

IAS 19 Benefícios dos Empregados

As emendas vêm clarificar que para as moedas (passa a ser independente do país) para as quais não haja um mercado ativo em obrigações de alta qualidade de empresas, devem ser usados os rendimentos de mercado (no fim do período de relato) em obrigações governamentais expressas nessa moeda.

IAS 34 Relato Financeiro Intercalar

As emendas vêm clarificar que as divulgações evidenciadas no parágrafo 16-A da IAS 34 devem ser divulgadas nas demonstrações financeiras intercalares ou por referência cruzada às demonstrações financeiras intercalares, em outras demonstrações que estejam disponíveis aos utentes das demonstrações financeiras nas mesmas condições e na mesma altura que as demonstrações financeiras intercalares. Se os utentes das demonstrações financeiras intercalares não têm acesso à informação incluída por referência cruzada nas mesmas condições e ao mesmo tempo, o relatório financeiro intercalar está incompleto.

Iniciativa de divulgação: Emendas à IAS 1 (Regulamento n.º 2015/2406, de 18 de dezembro de 2015) As alterações à IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras visam melhorar a eficácia da divulgação e incentivar as empresas a aplicarem o seu julgamento profissional na determinação das informações a divulgar nas suas demonstrações financeiras aquando da aplicação da IAS 1.

Método da Equivalência Patrimonial no âmbito das Demonstrações Financeiras Separadas: Emendas à IAS 27 (Regulamento n.º 2015/2441, de 19 de dezembro de 2015) As alterações à IAS 27 Demonstrações Financeiras Separadas consistem em permitir que as entidades possam utilizar o método da equivalência patrimonial, tal como descrito na IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, para contabilizar os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas nas suas demonstrações financeiras separadas.

Entidades de Investimento: Aplicar a Exceção à Consolidação - Alterações à IFRS 10, à IFRS 12 e à IAS 28 (Regulamento n.º 2016/1073, de 22 de setembro de 2016) Esta alteração vem clarificar uma série de aspetos da IFRS 10, da IFRS 12 e da IAS 28 relacionados com a exceção à consolidação aplicável às entidades de investimento.

As alterações e emendas nas normas acima referidas ou não são aplicáveis ou não é expectável que da sua adoção resulte qualquer efeito relevante nas demonstrações financeiras da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A..

2.1.3 Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor em exercícios com início em ou após 1 de janeiro de 2017

IFRS 15: Rédito de Contratos com Clientes (Regulamento n.º 2016/1905, de 22 de setembro de 2016) Esta nova norma aplica-se a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na “metodologia dos 5 passos”. Esta norma será aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 9: Instrumentos Financeiros (Regulamento n.º 2016/2067, de 22 de novembro de 2016). A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura. A adoção desta norma acarreta, igualmente e em conformidade: (i) alterações das normas (IAS/IFRS) e interpretações (IFRIC/SIC): IAS 1, IAS 2, IAS 8, IAS 10, IAS 12, IAS 20, IAS 21, IAS 23, IAS 28, IAS 32, IAS 33, IAS 36, IAS 37, IAS 39, IFRS 1, IFRS 2, IFRS 3, IFRS 4 Contratos de Seguro, IFRS 5, IFRS 7, IFRS 13, IFRIC 2, IFRIC 5, IFRIC 10, IFRIC 12, IFRIC 16, IFRIC 19, SIC 27; e (ii) revogação da IFRIC 9 Reavaliação de Derivados Embutidos. Esta norma será aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

As novas normas acima referidas ou não são aplicáveis ou não é expectável que da sua adoção resulte qualquer efeito relevante nas demonstrações financeiras da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A..

2.1.4 Normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC) e ainda não endossadas pela União Europeia

• Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e a sua Associada ou Empreendimento Conjunto - Alterações à IFRS 10 e à IAS 28

Esta alteração vem clarificar o tratamento contabilístico para transações quando uma empresa-mãe perde o controlo numa subsidiária ao vender toda ou parte do seu interesse nessa subsidiária a uma associada ou empreendimento conjunto contabilizado pelo método da equivalência patrimonial. Ainda não foi definida a data de aplicação destas alterações e o processo de endosso pela União Europeia apenas será iniciado após confirmação da data de aplicação das alterações pelo IASB.

• Reconhecimento de Ativos por impostos diferidos para perdas não realizadas – Alterações à IAS 12

Esta alteração vem clarificar como contabilizar ativos por impostos diferidos relacionados com instrumentos de dívida mensurados ao justo valor. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, estando esta alteração ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

• Iniciativa de Divulgação – Alterações à IAS 7

Esta alteração exige que as entidades divulguem informação acerca das alterações nos seus passivos de financiamento para que os investidores possam compreender melhor as alterações ocorridas na dívida da entidade. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, estando esta alteração ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

• Rédito de Contratos com clientes – Clarificações à IFRS 15

Estas alterações à IFRS 15 vieram clarificar alguns requisitos e proporcionar uma maior facilidade na transição para as Entidades que estão a implementar esta Norma. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018, estando esta alteração ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

•**Clarificações à IFRS 2 – Classificação e Mensuração de transações de pagamentos com base em ações**

Estas alterações à IFRS 2 estão relacionadas com aspetos de classificação e de mensuração para um conjunto de aspetos em que as orientações existentes na Norma não eram muito claras. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018, estando esta alteração ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

•**Clarificações à IFRS 4- Aplicar a IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 4 Contratos de Seguros**

Estas alterações à IFRS 4 dão resposta às preocupações sobre a implementação da nova norma sobre instrumentos financeiros (IFRS 9) antes da implementação da norma sobre contratos de seguros que substituirá a IFRS 4 e que ainda está em desenvolvimento. Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

Melhoramentos anuais: ciclo 2014-2016

Os melhoramentos incluem pequenas emendas a três normas internacionais de contabilidade, como segue:

- IFRS 12 Divulgações de Interesses noutras entidades
- IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das IFRS
- IAS 28 Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos

Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

Adoção da IFRIC 22 Foreign Currency Transactions and Advance Considerations

A IFRIC 22 estabelece a taxa de câmbio a ser usada em transações que envolvem uma consideração paga ou recebida em adiantado em moeda estrangeira. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018, estando esta nova interpretação ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

Clarificações à IAS 40 - Transferências de Propriedades de Investimento

As alterações à IAS 40 Propriedades de Investimento vêm clarificar os requisitos relacionados com as transferências, de e para, Propriedades de Investimento. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018, estando esta nova interpretação ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

IFRS 14: Contabilização de Diferimentos Regulatórios

Esta norma permite aos adotantes pela primeira vez das IFRS, que continuem a reconhecer os ativos e passivos regulatórios de acordo com a política seguida no âmbito do normativo anterior. Contudo para permitir a comparabilidade com as entidades que já adotam as IFRS e não reconhecem ativos/passivos regulatórios, os referidos montantes têm de ser divulgados nas demonstrações financeiras separadamente. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, tendo a Comissão Europeia decidido não iniciar o processo de endosso desta norma transitória e aguardar pela norma definitiva a emitir pelo IASB.

IFRS 16: Locações

Esta nova norma estabelece um modelo único de contabilização das locações pelos locatários, eliminando a distinção entre locações operacionais e locações financeiras na perspetiva do locatário. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, estando esta nova norma ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

Com a eventual exceção da IFRS 16, Locações, cujo impacto potencial ainda está a ser analisado, as novas normas acima referidas ou não são aplicáveis ou não é expectável que da sua adoção resulte qualquer efeito relevante nas demonstrações financeiras da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A..

2.1.5 Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com os IAS/IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamento na aplicação das políticas a adotar, os quais afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de proveitos e custos durante o período de relato.

Apesar destas estimativas serem baseadas na experiência da gestão e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem, em última instância, diferir destas estimativas.

2.2 Conversão cambial

2.2.1 Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Águas de Lisboa e Vale do Tejo estão mensurados na moeda do ambiente económico em que a entidade opera (moeda funcional). As demonstrações financeiras da Águas de Lisboa e Vale do Tejo e respetivas notas são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

2.2.2 Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações bem como da conversão pela taxa à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando respeitam a uma extensão do investimento numa operação estrangeira, situação em que serão diferidos em capital próprio de acordo com o IAS 21. Os elementos não monetários valorizados ao justo valor são atualizados pela taxa de câmbio à data da determinação do mesmo, sendo o efeito da variação cambial registado conjuntamente com a variação registada no justo valor desses mesmos elementos. As diferenças cambiais apuradas são assim registadas em resultados do exercício ou em "Outras reservas", consoante o registo apropriado para o reconhecimento de ganhos ou perdas para o elemento não monetário em causa. A conversão em moeda funcional da Águas de Lisboa e Vale do Tejo de elementos não monetários valorizados ao gasto histórico é obtida pela aplicação da taxa de câmbio à data da transação.

À data de 31 de dezembro de 2016 a Águas de Lisboa e Vale do Tejo não dispunha de transações em moedas diferentes do euro.

2.3 Atividade regulada

2.3.1 Introdução

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo desenvolve a sua atividade num sector regulado, estando sujeita à intervenção da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (Lei n.º 10/2014, de 6 de março, que aprova os novos estatutos da ERSAR, no quadro das novas atribuições das entidades reguladoras fixadas pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto). O principal efeito da regulação sobre a atividade da empresa está no escrutínio que a entidade reguladora faz da tarifa a aplicar aos serviços prestados aos utilizadores, bem como do respetivo orçamento anual. Com a alteração dos estatutos da ERSAR, operada pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, as tarifas aplicadas aos serviços prestados aos utilizadores passaram a ser aprovadas pela entidade reguladora, tendo deixado de estar sujeitas a qualquer intervenção por parte do Concedente.

Ainda assim, o Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, que criou a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, estabeleceu as tarifas a aplicar aos utilizadores no primeiro (2º semestre de 2015) e segundo períodos tarifários (2016 a 2020).

Por via do contrato de concessão, a entidade reguladora, passou ainda a deter o poder de aprovar o valor do desvio de recuperação de gastos que a LVT pode registar nas suas contas anuais. Este facto confere à entidade reguladora o poder efetivo de determinar os gastos que podem ser recuperados por via tarifária.

A LVT está ainda sujeita à intervenção da entidade reguladora em matéria de qualidade de serviço e em matéria de qualidade da água para consumo humano, aferida por um conjunto de indicadores avaliados anualmente, no âmbito dos poderes da ERSAR enquanto autoridade nacional da água para consumo humano.

2.3.2 Acréscimos de gastos para investimentos contratuais

Em cumprimento do estipulado nos contratos de concessão e gestão de parcerias e com as regras regulatórias, e sempre que aplicável, é registada a quota-parte anual dos gastos estimados para fazer face às responsabilidades em investimentos contratuais (regulados) ou em investimentos de expansão (regulados) da concessão ou da parceria. Estes acréscimos são calculados com base no padrão de benefícios económicos associados ao investimento contratual definido no modelo económico de suporte ao contrato de concessão. No caso da LVT, os benefícios económicos obtidos são determinados pela regulação económica. Salienta-se que os acréscimos de gastos para investimentos contratuais visam garantir o princípio da especialização dos exercícios e o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos rendimentos (tarifas) e dos gastos (incorridos e a incorrer) que constituem a sua base de cálculo. Na prática estes acréscimos, correspondem a uma responsabilidade por reembolso a tarifas futuras, permitindo um nível de estabilização das mesmas, bem como o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos rendimentos (tarifas) e dos gastos (incorridos e a incorrer) referidos anteriormente. Estes acréscimos são reconhecidos em gastos na rubrica amortizações do exercício e no passivo (não corrente), sendo transferido o passivo para amortizações acumuladas aquando da concretização do investimento subjacente.

2.4 Atividade concessionada – IFRIC 12

2.4.1 Enquadramento

A IFRIC 12 define as regras a observar na contabilização dos contratos de concessão, atendendo aos serviços que presta e ao poder de controlo sobre os ativos da concessão. Nos termos desta norma a LVT presta dois tipos de serviços: o de construção, modernização e renovação das infraestruturas afeta ao sistema; e o de exploração e gestão (operar e manter) do sistema constituído pelas infraestruturas, necessárias à prestação de serviços aos utilizadores.

Deste modo a empresa deve reconhecer e mensurar o rédito (proveito) dos serviços que presta de acordo com o disposto nas IAS 11 – Contratos de construção e IAS 18 - Rédito. Se a empresa prestar mais que um serviço (i.e. construção ou modernização dos serviços e operação) ao abrigo de um só contrato de concessão, o valor (preços ou tarifas) a receber deve ser distribuído de acordo com os seus justos valores, quando estes forem individualmente (separadamente) identificáveis. A natureza do preço e da tarifa determina o seu tratamento contabilístico. A empresa deve reconhecer o rédito e os custos relacionados com a construção ou modernização das infraestruturas de acordo com o IAS 11. A empresa deve reconhecer o rédito e os custos relacionados com a operação de acordo com o IAS 18.

Adicionalmente, no âmbito do IFRIC 12, a infraestrutura não deve ser reconhecida como ativo tangível do operador (ou concessionária) porque o contrato de concessão não lhe dá o direito de a controlar. O operador tem acesso e opera a infraestrutura para prestar um serviço público em nome do concedente, de acordo com os termos do contrato. Nos termos do contrato de concessão, no âmbito desta norma, o operador (ou concessionária) atua como um prestador de serviços. O operador (ou concessionária) constrói ou moderniza as infraestruturas (construção ou modernização dos serviços) utilizadas para prestar serviços públicos e opera e mantém as infraestruturas (operação) durante um período específico de tempo.

Se o operador (ou concessionária) construir ou modernizar as infraestruturas, o valor (tarifa) recebido ou a receber pelo operador deve ser reconhecido pelo seu justo valor, e este corresponde a um valor que se materializa num direito que corresponde a: (a) um ativo financeiro, ou (b) um ativo intangível.

O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo financeiro na medida em que tem um direito contratual de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços prestados, que correspondem a montantes específicos ou determináveis. Neste modelo, o concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento em virtude de o acordo ser em

geral legalmente vinculativo (o operador (ou concessionária) tem um direito incondicional de receber dinheiro se o concedente garantir contratualmente esse pagamento ao operador que corresponde a (a) um montante específico, ou (b) à diferença, se existir, entre os montantes recebidos dos utilizadores do serviço público, e outro montante específico, mesmo que o pagamento seja contingente ao facto de a concessionária assegurar que a infraestrutura está de acordo com os requisitos de qualidade e eficiência).

O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo intangível na medida em que recebe um direito (licença) de cobrar os utilizadores por um serviço público. O direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público não é um direito incondicional de cobrança, porque os montantes estão condicionados ao facto de os utilizadores utilizarem o serviço.

Concessão, prazos e indexantes

Atividade	Concessão	Prazo	Período	Remuneração acionista	
				Taxa	Incidência
Água e Saneamento	Concessão	30 anos	2015-2045	OT 10 anos + 3%	C. Social + Res. Legal
				OT 10 anos	Remuneração em dívida

2.4.2 Classificação da infraestrutura

Atendendo à tipologia do contrato de concessão da LVT, nomeadamente no que diz respeito ao seu enquadramento legal (direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público que é inerente ao facto de os utilizadores utilizarem esse serviço), foi entendimento de que o modelo que se adequa à realidade da empresa é o do intangível. Deste modo, a LVT como concessionária do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo classifica as infraestruturas do sistema que explora como Ativos Intangíveis – Direito de Utilização de Infraestruturas (DUI).

Os ativos intangíveis (direitos de exploração) são registados ao custo de aquisição ou produção, incluindo os gastos e rendimentos (líquidos) diretos e indiretamente relacionados com os projetos de investimento, que são capitalizados em imobilizações em curso. Os gastos que podem ser capitalizados são os relacionados com a realização do investimento. Os gastos operacionais são afetos ao imobilizado em curso através de uma percentagem calculada em função da afetação do pessoal aos respetivos projetos. Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos para financiamento do investimento em curso são capitalizados na sua totalidade até à entrada em exploração do sistema.

As despesas com grandes reparações e benfeitorias às infraestruturas da concessão (incluindo bens de substituição), por via da regulação económica da concessão, são especificamente remuneradas na medida em que concorrem igualmente para a formação da tarifa (ou seja têm uma recuperação implícita na aceitação da amortização pelo regulador), são contabilizadas no imobilizado e amortizadas nos mesmos termos do restante imobilizado. As despesas de conservação e manutenção correntes são reconhecidas em resultados nos respetivos exercícios em que ocorrem.

2.4.3 Amortizações

O direito de utilização de infraestruturas é amortizado numa base sistemática de acordo com o padrão de obtenção dos benefícios económicos ao mesmo, e são determinados pela regulação económica e a aceitação dos gastos de amortização na formação anual das tarifas por parte do regulador.

As amortizações são calculadas pelo método da soma das unidades, isto é, pela amortização dos investimentos contratuais, tendo como base os caudais (água e efluentes) faturados nesse exercício e os caudais a faturar até ao final da concessão previstos no estudo de viabilidade económico e financeiro anexo ao contrato de concessão.

Atividade	Total do investimento do contrato de concessão	Número de anos do contrato de concessão	Taxa média de amortização de 2016
Abastecimento			3,90%
Saneamento	2 592 020 324	30	3,38%
Suporte			3,49%

2.4.4 Desvios de Recuperação de Gastos (DRG)

Consideram-se desvios de recuperação de gastos: (i) à diferença existente, à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas extintos, entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a sociedade tenha contratualmente direito a título de remuneração do capital investido; e (ii) à diferença verificada, anualmente, até ao termo do segundo período quinquenal da concessão entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a sociedade tenha direito em resultado da aplicação das regras estipuladas na determinação das tarifas.

Os desvios de recuperação de gastos podem assumir natureza deficitária ou superavitária, nos termos definidos no contrato de concessão. A LVT regista nas suas contas os desvios de recuperação de gastos que se verificarem anualmente até ao termo do segundo período quinquenal, registando, em simultâneo com a celebração do contrato de concessão, os desvios de recuperação de gastos determinados à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados, incluindo a remuneração acionista em dívida capitalizada com a taxa correspondente às Obrigações de Tesouro Portuguesas a 10 anos, acrescida de três pontos percentuais até à data de entrada em vigor do contrato de concessão, com base nas respetivas contas individuais das sociedades extintas.

Os desvios de recuperação de gastos de natureza deficitária e de natureza superavitária existentes à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados e os gerados na vigência da concessão até ao termo do segundo período quinquenal, capitalizados nos termos definidos no contrato de concessão, devem ser recuperados pela via tarifária ou refletidos nas tarifas, consoante o caso, até ao termo do quinto período quinquenal da concessão.

Assim, anualmente é efetuado o cálculo da diferença entre o resultado gerado pelas operações em cenário de eficiência produtiva e a remuneração garantida ao capital acionista investido, sendo o valor bruto registado numa conta de rendimentos – desvios de recuperação de gastos – e o imposto induzido por estes numa conta de imposto diferido, por contrapartida de balanço, à luz do reconhecimento de ativos e passivos regulatórios.

O valor do desvio de recuperação de gastos corresponde à correção (a crédito ou a débito) a fazer ao rédito das atividades reguladas, para que os rendimentos destas sejam os necessários ao cumprimento do disposto contratualmente, relativamente à recuperação integral dos gastos, incluindo impostos sobre o rendimento (IRC) e remuneração anual garantida.

2.4.5 Valor Residual

Os investimentos adicionais de expansão ou modernização, cuja vida útil se prolongue para além do prazo da concessão, poderão apresentar valor residual que dará lugar a uma indemnização equivalente ao valor não amortizado a essa data. Estes montantes são classificados como ativos financeiros – valor a receber.

2.4.6 Rédito – serviços de construção

De acordo com o IFRIC 12 – Contratos de concessão, a construção da infraestrutura pelo operador constitui um serviço que é prestado ao concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal deverá por esta, ser remunerado. O rédito da atividade de construção deve ser reconhecido de acordo com o IAS 11 – Contratos de construção. Nesta circunstância são considerados como rédito dos serviços de construção o incremento do exercício do direito de utilização de infraestrutura e, como gasto dos serviços de construção o valor incorporado por terceiros nesta atividade. Os valores correspondentes às capitalizações de

gastos efetuadas são considerados nas naturezas respetivas. O quadro seguinte quantifica os respetivos efeitos no exercício de 2016 e 2015 na demonstração dos resultados e do rendimento integral:

	31.12.2016	31.12.2015
Rendimento de Serviços de Construção	11 064 164,43	36 868 051,75
Gastos de Serviços de Construção	(8 443 615,96)	(34 109 142,37)
Subtotal Serviços de Construção	2 620 548,47	2 758 909,38
Fornecimentos e Serviços Externos	(232 956,98)	(490 295,02)
Gastos com Pessoal afeto à Concessão	(1 676 481,03)	(1 343 260,24)
Gastos Financeiros	(711 110,46)	(925 354,12)
Subtotal Gastos Capitalizados	(2 620 548,47)	(2 758 909,38)
Resultado Líquido do Período	-	-

2.5 Ativos intangíveis

2.5.1 Direitos de utilização de infraestruturas

Ver nota 2.4.2.

2.5.2 Outros ativos intangíveis

Os restantes ativos intangíveis (despesas de desenvolvimento de software, as despesas com propriedade intelectual e outros direitos) são contabilisticamente relevados pelo seu valor de gasto líquido de amortizações acumuladas. Estas rubricas são amortizadas pelo método das quotas constantes normalmente por um período de três a dez anos. Investimentos que aumentem a performance dos programas de software para além das suas especificações originais são adicionados ao custo original do software. Os gastos de implementação do software reconhecidos como ativos são amortizados usando o método das quotas constantes sobre as suas vidas úteis, nomeadamente de 3 a 6 anos.

2.6 Ativos e passivos financeiros

As compras e vendas destes investimentos são reconhecidos à data da negociação ou da assinatura dos respetivos contratos de compra e venda, independentemente da sua data de liquidação. No momento inicial, os investimentos são registados pelo seu valor de aquisição, que é o justo valor do preço pago, incluindo despesas de transação, exceto para os ativos valorizados ao justo valor através de resultados, em que os gastos de transação são imediatamente reconhecidos nos resultados. Estes ativos não são reconhecidos quando: (i) expiram os direitos contratuais da LVT quanto ao recebimento dos seus fluxos de caixa; ou (ii) a LVT tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua posse, ou o controlo sobre os ativos.

2.6.1 Classificação de ativos financeiros

Os ativos financeiros da Águas de Lisboa e Vale do Tejo são classificados nas categorias que abaixo se descrevem. A classificação depende do objetivo de aquisição do investimento e é determinada no momento de reconhecimento inicial (data da negociação – trade date) dos investimentos e reavaliada em cada data de relato subsequente. O Conselho de Administração determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição e reavalia essa classificação numa base regular. A Águas de Lisboa e Vale do Tejo classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (i) empréstimos e contas a receber; (ii) investimentos detidos até à maturidade; (iii) investimentos mensurados ao justo valor através de resultados (detido para negociação); (iv) ativos financeiros disponíveis para venda.

2.6.1.1 Empréstimos e contas a receber

Correspondem a ativos financeiros não derivados, com recebimentos fixos ou determináveis para os quais não existe um mercado de cotações ativo. Estes ativos correspondem a duas naturezas: (i) ativos originados do decurso normal das atividades operacionais no fornecimento de água e outros serviços associados e sobre os quais não existe intenção de negociar; e (ii) investimentos efetuados nas empresas com concessões multimunicipais, que de acordo com as condições particulares dos contratos de concessão subjacentes, qualificam como um empréstimo concedido remunerado a uma taxa contratada.

Os empréstimos e contas a receber são registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente pelo gasto amortizado, com base na taxa de juro efetiva, deduzidos de eventuais perdas de imparidade. As perdas de imparidade são registadas com base na estimativa e avaliação das perdas associadas aos créditos de cobrança duvidosa, na data do balanço, para que reflitam o seu valor realizável líquido.

São registados ajustamentos por imparidade quando existam indicadores objetivos de que a Águas de Lisboa e Vale do Tejo não irá receber todos os montantes que lhe são devidos de acordo com os termos originais dos contratos estabelecidos. Na identificação de situações de imparidade são utilizados indicadores como: análise de incumprimento; incumprimento há mais de 6 meses; dificuldades financeiras do devedor; probabilidade de falência do devedor.

Quando os valores a receber de clientes ou outros devedores se encontrem vencidos, e sejam objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

2.6.1.2 Investimentos detidos até à maturidade

Os investimentos detidos até à maturidade são classificados como investimentos não correntes, exceto se o seu vencimento for inferior a 12 meses da data do balanço, sendo registados nesta rubrica os investimentos com maturidade definida para os quais a Águas de Lisboa e Vale do Tejo tem intenção e capacidade de os manter até essa data. Os investimentos detidos até à maturidade são registados ao gasto amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

2.6.1.3 Ativos financeiros mensurados ao justo valor por resultados

Esta categoria engloba: (i) os ativos financeiros de negociação que são adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo; (ii) os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

Nesta categoria integram-se os derivados que não qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura.

As alterações de justo valor são reconhecidas diretamente em resultados do exercício, na rubrica de proveitos financeiros. Estes ativos são classificados como ativos correntes se forem detidos para venda ou se for expectável a sua realização num período de 12 meses, após a data do balanço.

2.6.1.4 Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que: (i) a empresa tem intenção de manter por tempo indeterminado; (ii) são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial; ou (iii) não se enquadram nas categorias acima referidas. São apresentados como ativos não correntes, exceto se houver a intenção de os alienar nos 12 meses seguintes à data de balanço.

Após o reconhecimento individual os ativos disponíveis para venda são registados ao justo valor por referência ao seu valor de mercado à data do balanço, sem qualquer dedução relativa a gastos da transação que possam vir a ocorrer até à sua venda, sendo as respetivas variações de justo valor reconhecidas diretamente no capital próprio, na rubrica de "Reserva de justo valor", até que os ativos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos

e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. No caso dos instrumentos de capital um decréscimo significativo ou prolongado do justo valor abaixo do gasto é determinante para determinar a existência de imparidade.

Os instrumentos de capital que não sejam participações em empresas filiais, empreendimentos conjuntos ou associadas, são classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, de acordo com a IAS 39. Caso não exista valor de mercado, estes ativos são mantidos ao custo de aquisição, sujeitos a testes de imparidade.

2.6.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem. O IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias: (i) passivos financeiros ao justo valor por via de resultados; (ii) outros passivos financeiros. Os outros passivos financeiros incluem empréstimos obtidos e fornecedores e outras dívidas a pagar.

2.6.2.1 Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados

Os passivos financeiros ao justo valor por via de resultados incluem passivos não derivados com o objetivo de vender no curto prazo e os instrumentos financeiros derivados que não qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura, e sejam classificados desta forma no seu reconhecimento inicial. Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor de passivos mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados do período.

2.6.2.2 Empréstimos bancários

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente ao justo valor deduzidos de gastos de transação incorridos e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Qualquer diferença entre o valor de emissão (líquido de gastos de transação incorridos) e o valor nominal é reconhecido em resultados durante o período de existência dos empréstimos de acordo com o método do juro efetivo. Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a Águas de Lisboa e Vale do Tejo possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificado no passivo não corrente.

2.6.2.3 Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras dívidas a pagar são inicialmente registados pelo seu valor nominal, o qual se entende ser o seu justo valor, e subsequentemente são registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efetiva. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

2.7 Clientes e outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outros créditos a receber são valores a receber pela venda de mercadorias ou de serviços prestados pela Águas de Lisboa e Vale do Tejo, no curso normal das suas atividades. São inicialmente registados ao justo valor e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com o método da taxa de juro efetivo, deduzidos de provisões para perdas de imparidade.

Os saldos de clientes com os quais foram estabelecidos acordos de pagamentos são classificados como não correntes, quando esses acordos se estendem por mais de um exercício. O não cumprimento do acordo implica a reclassificação do saldo como dívida corrente, vencida.

2.8 Inventários

Os inventários estão valorizados ao mais baixo do custo de aquisição (o qual inclui todas as despesas até à sua entrada em armazém) e do valor realizável líquido. O valor realizável líquido resulta do preço de venda estimado no decurso da atividade normal da empresa, deduzido das despesas variáveis de venda. O método de custeio adotado para a valorização das saídas de armazém é o custo médio.

2.9 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até seis meses e descobertos bancários, sem risco significativo de alteração de valor. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica “Empréstimos – curto prazo”, os quais são também considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

2.10 Imparidade

2.10.1 Imparidade de ativos financeiros

A Empresa analisa a cada data de balanço se existe evidência objetiva que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros se encontra em imparidade.

Cientes, devedores e outros ativos financeiros

São registados ajustamentos para perdas por imparidade, quando existem indicadores objetivos que a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. não irá receber todos os montantes a que tinha direito de acordo com os termos originais dos contratos estabelecidos. Na identificação de situações de imparidade são utilizados diversos indicadores, tais como: i) o perfil de risco do cliente, consoante se trate de cliente institucional ou empresarial; ii) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio; e iii) a condição financeira do cliente.

O ajustamento para perdas de imparidade é determinado pela diferença entre o valor recuperável e o valor de balanço do ativo financeiro e é registada por contrapartida de resultados do exercício. O valor de balanço destes ativos é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de ajustamentos. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecuperável é abatido por utilização da conta de ajustamentos para perdas de imparidade acumuladas. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados. Quando valores a receber de clientes ou a outros devedores que se encontrem vencidos, são objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

2.10.2 Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos da Águas de Lisboa e Vale do Tejo são analisados à data de cada balanço por forma a detetar indícios de eventuais perdas por imparidade. Se esses indícios existirem, o valor recuperável dos ativos é avaliado.

Sempre que o valor contabilístico de um ativo, ou da unidade geradora de caixa onde o mesmo se encontra inserido, excede a quantia recuperável, é reduzido até ao montante recuperável sendo esta perda por imparidade reconhecida nos resultados do exercício.

Para os ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é avaliado anualmente à data do balanço, tendo em conta as premissas dos contratos de concessão. O valor recuperável corresponde ao valor de uso, e este por sua vez corresponde à

remuneração garantida (dividendo) em cada um dos anos ao longo do prazo da concessão. Estes montantes são parte integrante do EVEF anexo aos contratos de concessão que são reportados anualmente no orçamento remetido ao regulador do setor.

Determinação da quantia recuperável dos ativos

A quantia recuperável de contas a receber de médio e longo prazo corresponde ao valor atual dos futuros recebimentos esperados, utilizando como fator de desconto a taxa de juro efetiva implícita na operação original. Para os restantes ativos, a quantia recuperável é a mais alta do seu preço de venda líquido e do seu valor de uso. Na determinação do valor de uso de um ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflète as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão. A quantia recuperável dos ativos que por si só não geram fluxos de caixa independentes é determinada em conjunto com a unidade geradora de caixa onde os mesmos se encontram inseridos.

Reversão de perdas por imparidade

Uma perda por imparidade reconhecida num valor a receber de médio e longo prazo só é revertida caso a justificação para o aumento da respetiva quantia recuperável assente num acontecimento com ocorrência após a data do reconhecimento da perda por imparidade. Uma perda por imparidade reconhecida relativa a Goodwill não é revertida. As perdas por imparidade relativas a outros ativos são revertidas sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da respetiva quantia recuperável. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor, líquido de amortizações, que o ativo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida.

2.1 Capital

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os gastos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

2.12 Subsídios para investimento

Os subsídios para investimento são reconhecidos quando existe uma segurança razoável que o subsídio será recebido e que a Águas de Lisboa e Vale do Tejo cumprirá as obrigações inerentes ao seu recebimento. Os subsídios para investimento relativos à aquisição e/ou construção de ativos tangíveis e/ou intangíveis são incluídos nos passivos não-correntes e são creditados na demonstração dos resultados com base no mesmo método da amortização dos ativos subjacentes.

2.13 Provisões, ativos e passivos contingentes

As provisões apenas são reconhecidas quando existe uma obrigação presente que resulte de eventos passados, para a liquidação da qual seja provável a necessidade de afetação de recursos internos e cujo montante possa ser estimado com razoabilidade.

Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Águas de Lisboa e Vale do Tejo divulgará tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para liquidação do mesmo seja considerada remota. Quando há um número elevado de obrigações similares, a probabilidade de gerar um efluxo de recursos internos é determinada em conjunto. A provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de efluxo de recursos internos relativamente a um elemento incluído na mesma classe de obrigações possa ser reduzida.

As provisões são mensuradas ao valor presente, à data do balanço, da melhor estimativa do Conselho de Administração sobre o dispêndio necessário para liquidar a obrigação. A taxa de desconto usada para determinar o valor presente reflète a expectativa atual de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados nas notas anexas. Nos casos em que seja pouco provável a ocorrência de influxos de benefícios económicos ou a possibilidade de um exfluxo de recursos, os respetivos ativos contingentes ou passivos contingentes não são divulgados.

2.14 Imposto sobre Rendimento

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo de balanço, considerando-se as diferenças temporárias provenientes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras. O imposto diferido que surja pelo reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não seja uma concentração empresarial, que à data da transação não afeta nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal, não é registado. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização da diferença temporária ou quando se espera a reversão de um imposto diferido ativo para a mesma altura e com a mesma autoridade

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada, à data do balanço e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos. As diferenças que possam advir de alterações expectáveis das taxas a que irão reverter as diferenças temporais tributáveis são consideradas na demonstração dos resultados.

São reconhecidos impostos diferidos em diferenças temporárias, exceto quando a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, não seja capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não se reverta no futuro previsível.

Os impostos diferidos são registados no resultado líquido ou em “Outras reservas” consoante o registo da transação ou evento que lhes deu origem.

2.15 Rédito

O rédito compreende o justo valor da venda de bens e prestação de serviços, líquido de impostos e descontos e após eliminação das vendas internas. As empresas concessionárias e reguladas, apenas reconhecem o rédito que resulta da aplicação das tarifas aprovadas pelo concedente e escrutinadas pelo regulador. O rédito é reconhecido como segue:

2.15.1 Prestação de serviços

Atividade regulada - Serviços em “alta” – Saneamento

O rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada e os consumos medidos e/ou estimados.

Atividade complementar

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço se encontra definido.

2.15.2 Venda de bens

Atividade regulada - Serviços em “alta” – Abastecimento de água

O rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada e os consumos medidos e/ou estimados.

2.15.3 Desvio de Recuperação de Gastos

Ver nota 2.4.4.

2.15.4 Contratos de Construção – Aplicação IAS 11, conjuntamente com a IFRIC 12

O rédito dos contratos de construção corresponde ao incremento do exercício do direito de utilização de infraestrutura tal como referido na nota 2.4.6.

De acordo com o IFRIC 12 – Contratos de concessão, a construção da infraestrutura pelo operador constitui um serviço que é prestado ao concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal deverá por esta, ser remunerado. O rédito da atividade de construção deve ser reconhecido de acordo com o IAS 11 – Contratos de construção.

Nesta circunstância são considerados como rédito dos serviços de construção o incremento do exercício do direito de utilização de infraestrutura e, como gasto dos serviços de construção o valor incorporado por terceiros nesta atividade.

2.15.5 Juros

O rendimento de juros é reconhecido com base na taxa de juro efetiva e são registados no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização do exercício (ou do acréscimo).

Quando uma conta a receber é ajustada por imparidade, a LVT reduz o seu valor contabilístico para o seu valor recuperável, no entanto os cash flow futuros estimados continuam a ser descontados à taxa de juro efetiva inicial (antes da imparidade) e a regularização do desconto a ser considerado como um rendimento de juros.

2.16 Gastos e perdas

Os gastos e perdas são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo (especialização do exercício).

2.17 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

3. POLÍTICAS DE GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

3.1 Fatores de risco

As atividades da Águas de Lisboa e Vale do Tejo estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado (risco de taxa de juro, risco fluxos de caixa associado à taxa de juro). O Grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros,

procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira da AdP e suas participadas. A gestão do risco é conduzida pelo departamento central de tesouraria com base em políticas aprovadas pela Administração. A tesouraria identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros, em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo AdP. O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados, outros instrumentos não estruturados e o investimento do excesso de liquidez. O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição. Todas as operações realizadas com instrumentos derivados carecem de aprovação prévia do Conselho de Administração, que define os parâmetros de cada operação e aprova documentos formais descritivos dos objetivos das mesmas.

3.2 Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando uma perda financeira para a empresa. A Águas de Lisboa e Vale do Tejo está sujeita ao risco de crédito nas suas atividades operacionais, de investimento e de tesouraria. O risco de crédito relacionado com créditos de serviços prestados a clientes (fornecimento de água e saneamento). Este risco é, em teoria, reduzido dadas as características do serviço prestado (a entidades estatais - Municípios). No entanto, apesar da situação económica e financeira particular do país nos últimos anos, com consequências diretas junto das autarquias locais, o montante de saldos vencidos diminuiu (ver nota 10 - Clientes) face aos valores provenientes das empresas agregadas. Os ajustamentos de imparidade para contas a receber são calculados considerando: i) o perfil de risco do cliente, consoante se trate de cliente institucional ou empresarial; ii) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio; e iii) a condição financeira do cliente.

O Grupo AdP tem vindo a alertar o Governo Central para a insustentabilidade da atual situação de mora junto de alguns municípios, no sentido de encontrar alternativas que permitam cobrar os valores em dívida. Os Conselhos de Administração da Águas de Lisboa e Vale do Tejo e da AdP SGPS encontram-se em permanência a avaliar a adoção de medidas que visem assegurar a recuperabilidade dos saldos a receber dos Municípios, entre as quais o acionamento do mecanismo associado ao Privilégio Creditório, o qual incide sobre as dívidas correntes, bem como o estabelecimento de acordos de pagamento. Ainda que atendendo à incerteza existente acerca dos prazos em que os clientes Municípios procederão ao cumprimento das suas obrigações, o Conselho de Administração da Águas de Lisboa e Vale do Tejo continua a entender que sobre esses saldos não existem à data indicadores que conduzam ao reconhecimento de perdas por imparidade, para além dos que se encontram registados.

A tabela seguinte representa a exposição máxima da Águas de Lisboa e Vale do Tejo ao risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 31 de dezembro de 2016, sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias de crédito. Para ativos no balanço, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face do balanço.

Unidade: euros

Ativos financeiros bancários	31.12.2016	31.12.2015
Depósitos à ordem/Descobertos	(6 842 877,12)	(14 779 748,64)
Fundo de reconstituição do capital	26 648 931,48	42 265 133,37
	19 806 054,36	27 485 384,73

Unidade: euros

Rating	31.12.2016	31.12.2015
A1 (Moody's)	-	-
A2 (Moody's)	7 645,42	124 463,86
Baa1 (Moody's)	38 926,02	40 963,66
Baa3 (Moody's)	482 046,44	219 356,64
Ba1 (Moody's)	43 894,99	1 608 970,24
Ba3 (Moody's)	1 376 086,36	751 957,43
B1 (Moody's)	(11 187 116,67)	(20 484 711,76)
B3 (Moody's)	47 966,94	-
Caa1 (Moody's)	2 347 673,38	2 559 308,77
Caa2 (Moody's)	-	148 234,60
Sem rating	-	251 707,92
	(6 842 877,12)	(14 779 748,64)

Nota: notação de rating obtida nos sites das instituições financeiras em janeiro de 2017

3.3 Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades a um nível razoável, a viabilidade da consolidação da dívida fluante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a habilidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria da Águas de Lisboa e Vale do Tejo pretende assegurar a flexibilidade da dívida fluante, mantendo para o efeito as linhas de crédito disponíveis. A Águas de Lisboa e Vale do Tejo efetua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme junto de instituições financeiras nacionais e internacionais de elevada notação de crédito que permitem o acesso imediato a fundos.

A tabela abaixo apresenta as responsabilidades da Águas de Lisboa e Vale do Tejo por intervalos de maturidade residual contratual. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais, não descontados a pagar no futuro (sem os juros a que estão a ser remunerados estes passivos).

unidade: euros

	< 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Financiamentos	31 778 888,53	176 357 810,31	539 351 255,21
Fornecedores e outros passivos	33 988 632,02	11 034 338,17	20 035 915,78

A Empresa, não antevê dificuldades no cumprimento das responsabilidades a curto prazo. Particularmente sobre os empréstimos bancários de curto prazo, a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, entende estar em condições de assegurar a renovação das suas principais linhas de crédito, não sendo por isso expectável a sua exigibilidade imediata.

3.4 Risco de fluxos de caixa e de justo valor associado à taxa de juro

O risco da taxa de juro da Águas de Lisboa e Vale do Tejo advém, essencialmente, da contratação de empréstimos de longo prazo. Neste âmbito, empréstimos obtidos com juros calculados a taxas variáveis expõem a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, ao risco de fluxos de caixa e empréstimos obtidos com juros à taxa fixa expõem a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, ao risco do justo valor associado à taxa de juro. Igualmente associado à volatilidade das taxas de juro está a remuneração garantida dos contratos de concessão, e consequentemente o desvio de recuperação de gastos.

A tabela abaixo apresenta a análise de sensibilidade dos encargos financeiros da Águas de Lisboa e Vale do Tejo.

Unidade: euros

		31.12.2016	31.12.2015
Juros suportados	Real	24 269 497,10	28 297 741,80
Impacto no resultado líquido:			
Se as taxas de juro variáveis tivessem sido 1% acima do verificado		990 343,01	2 265 289,14
Se as taxas de juro variáveis tivessem sido 1% abaixo do verificado		(1 004 143,68)	(2 110 916,08)

3.5 Risco de capital

O objetivo da Águas de Lisboa e Vale do Tejo em relação à gestão de capital, num conceito mais amplo do que o capital relevado na face do balanço, é manter uma estrutura de capital ótima, através da utilização prudente de dívida que lhe permita reduzir o gasto de capital.

O intuito da gestão do risco do capital é salvaguardar a continuidade das operações da Empresa, com uma remuneração adequada aos acionistas e gerando benefícios para todos os terceiros interessados.

A política da Águas de Lisboa e Vale do Tejo é contratar empréstimos com entidades financeiras, ao nível da empresa-mãe, a AdP, SGPS, SA (exceção feita aos empréstimos ao investimento), que por sua vez fará empréstimos às suas filiais. Esta política visa a otimização da estrutura de capital com vista a uma maior eficiência fiscal e redução do gasto médio de capital.

Unidade: euros

	31.12.2016	31.12.2015
Empréstimos não correntes	715 709 065,52	743 676 118,10
Empréstimos correntes	31 778 888,53	65 918 522,41
Disponibilidades	(4 994 082,62)	(16 162 174,96)
Dívida	742 493 871,43	793 432 465,55
Subsídios ao Investimento	489 194 413,79	484 433 072,23
Total do capital próprio	357 370 309,02	342 248 130,24
Capital	846 564 722,81	826 681 202,47
Dívida/ Total do capital	0,88	0,96

O modelo de financiamento da Empresa assenta tipicamente em dois tipos: o financiamento bancário remunerado, com particular incidência nos financiamentos contraídos junto do BEI, e no capital próprio e subsídios ao investimento não reembolsáveis.

No último ano verificou-se uma diminuição das utilizações das linhas de financiamento de curto prazo contratadas, face aos valores registados no final de 2015.

3.6 Risco regulatório

A regulação é a mais significativa restrição à rentabilidade das atividades económicas desenvolvidas pela Empresa. O regulador pode tomar medidas com impacto negativo no cash-flow, com todas as consequências adversas que daí resultam. De forma a minimizar estes riscos, a Empresa tem procurado acompanhar mais de perto as atividades do regulador, procurando, assim, antecipar potenciais impactos negativos nas empresas decorrentes das regras emanadas pela ERSAR.

Em 6 de março de 2014, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro

das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização nos sectores das águas e dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constitui um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. É expectativa da Empresa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

4. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da Águas de Lisboa e Vale do Tejo são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis. A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

4.1 Provisões

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A Águas de Lisboa e Vale do Tejo é parte em diversos processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetua um julgamento para determinar se deve ser registada uma provisão para essas contingências. Os ajustamentos para contas a receber são calculados essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos. As estimativas relacionadas com os ajustamentos para contas a receber diferem de negócio para negócio.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de efluxo de recursos internos necessários para a liquidação das obrigações, poderá conduzir a ajustamentos significativos quer por variação daqueles pressupostos quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

4.2 Ativos tangíveis e intangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos bem como o método de depreciação e amortização são essenciais para a determinar o montante de depreciações e amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados.

Estes dois parâmetros foram definidos de acordo com a melhor estimativa do Conselho de Administração para os ativos e negócios em questão, considerando que, tratando-se de uma atividade concessionada e regulada, a vida útil dos ativos está associada ao padrão de benefícios económicos obtidos e que são determinados pela regulação económica (e prazo da concessão).

4.3 Imparidades

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, tais como a disponibilidade futura de financiamento, o gasto

de capital ou a manutenção da atual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas, quer externas à Águas de Lisboa e Vale do Tejo. A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos (ou de conjunto de ativos) implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração, no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais. No caso específico da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, os indicadores de imparidade alteram com os crescimentos da rede de infraestruturas assumidos, as alterações de tarifa expectáveis ou as atuais estratégias dos participantes no capital da empresa, que conjuntamente com outros fatores poderão levar a alterações no padrão ou montante dos fluxos de caixa futuros.

À data de emissão das demonstrações financeiras da Águas de Lisboa e Vale do Tejo não é considerada como provável a existência de qualquer situação de imparidade nos ativos reportados. Para além das já refletidas nas demonstrações financeiras, se por efeito da avaliação atualmente em curso for evidenciado qualquer indício de imparidade, o respetivo valor de balanço do ativo será ajustado por contrapartida de resultados do ano. Além das incertezas acima mencionadas, existem ainda algumas áreas de julgamento cujo impacto se reflete nas demonstrações financeiras. Ainda que não seja expectável virem a provocar uma alteração material no exercício subsequente, poderão ainda assim levar a uma alteração de pressupostos ou de avaliação por parte do Conselho de Administração da Águas de Lisboa e Vale do Tejo.

4.4 Acréscimos de Gastos para investimentos contratuais

O acréscimo de gastos para investimentos contratuais, o qual, conforme divulgado na nota 2.3.2, é calculado com base no método da depleção, depende significativamente de estimativas de investimentos a realizar até ao final da concessão, estando as mesmas suportadas pela melhor estimativa da LVT, a qual se encontra consubstanciada no EVEF anexo ao contrato de concessão de junho de 2015.

4.5 Desvio de Recuperação de Gastos

O desvio de recuperação de gastos (DRG) é calculado nos termos do Decreto-Lei n. 94/2015, de 29 de maio, e do contrato de concessão que estipulam, para o período regulatório atual, que o desvio de recuperação de gastos resulta da diferença verificada, anualmente, entre o resultado líquido da sociedade adveniente da exploração e gestão do sistema e o resultado líquido que resultaria da aplicação das regras de determinação das tarifas necessárias, que tem como critério a recuperação dos custos de exploração, o investimento e uma remuneração do capital social e reservas legais corresponde à rentabilidade média diária das Obrigações de Tesouro Portuguesas a 10 anos acrescida de três pontos percentuais e da remuneração acionista em dívida à rentabilidade média diária das Obrigações de Tesouro Portuguesas a 10 anos. De acordo com o Contrato de Concessão, o cálculo do DRG não deve incorporar as diferenças entre os custos efetivamente incorridos e os custos admissíveis em cenário de eficiência produtiva, de acordo com critérios previamente definidos pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos ("Critérios de Eficiência Produtiva").

Nos termos dos respetivos Contratos de Concessão, as concessionárias devem enviar à ERSAR, até 31 de janeiro do ano seguinte a que respeita, o cálculo do montante do desvio de recuperação de gastos, para que no âmbito das suas competências aprove o respetivo valor até ao final de fevereiro.

A estimativa do desvio de recuperação de gastos é, em cada exercício, determinado com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessa estimativa do DRG. Conforme disposto na IAS 8, alterações a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das presentes demonstrações financeiras, são corrigidas em resultados de forma prospetiva.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

Os instrumentos financeiros constantes na Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2016 estão classificados pelas seguintes categorias:

Unidade: euros

	Empréstimos e contas a receber	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total	Ativos e passivos não classificados como instrumentos financeiros	Total de Balanço a 31.12.2016
Ativos intangíveis	-	-	-	1 311 698 249,95	1 311 698 249,95
Ativos tangíveis				156 082,73	156 082,73
Investimentos financeiros	5 118,32	-	5 118,32	26 648 931,48	26 654 049,80
Impostos diferidos ativos	-	-	-	81 064 839,67	81 064 839,67
Desvio tarifário ativo				306 615 306,60	306 615 306,60
Clientes e outros ativos não correntes	25 754 648,02	-	25 754 648,02	-	25 754 648,02
Inventários	-	-	-	694 520,67	694 520,67
Clientes	141 527 119,72	-	141 527 119,72	-	141 527 119,72
Estado e outros entes públicos	3 117 221,61	-	3 117 221,61	-	3 117 221,61
Fundo de Coesão a receber	16 426 818,70	-	16 426 818,70	-	16 426 818,70
Outros ativos correntes	20 059 880,27	-	20 059 880,27	-	20 059 880,27
Caixa e seus equivalentes	4 994 082,62	-	4 994 082,62	-	4 994 082,62
Total do ativo	211 884 889,26	-	211 884 889,26	1 726 877 931,10	1 938 762 820,36
Provisões	-	-	-	1 415 273,24	1 415 273,24
Empréstimos não correntes	-	715 709 065,52	715 709 065,52	-	715 709 065,52
Fornecedores e outros passivos não correntes	-	31 070 253,95	31 070 253,95	-	31 070 253,95
Impostos Diferidos Passivos	-	-	-	110 981 869,16	110 981 869,16
Amortizações de Investimento Futuro	-	-	-	157 262 462,77	157 262 462,77
Subsídios ao investimento	-	-	-	489 194 413,79	489 194 413,79
Empréstimos correntes	-	33 789 009,88	33 789 009,88	-	33 789 009,88
Fornecedores	-	17 989 705,09	17 989 705,09	-	17 989 705,09
Outros passivos correntes	-	-	-	13 988 805,58	13 988 805,58
Imposto sobre o rendimento do exercício	-	5 541 384,81	5 541 384,81	-	5 541 384,81
Estado e outros entes públicos	-	4 450 267,55	4 450 267,55	-	4 450 267,55
Total do passivo	-	808 549 686,80	808 549 686,80	772 842 824,54	1 581 392 511,34

6. ATIVOS INTANGÍVEIS E TANGÍVEIS

6.1 Ativos Intangíveis

Unidade: euros

	31.12.2016	31.12.2015
Despesas de Desenvolvimento	437 053,43	452 340,87
Programas de Computador	26 261,35	27 177,53
Propriedade industrial e outros direitos	31 470,66	32 566,44
Outros Ativos Intangíveis	10 975 971,02	9 886 286,98
Direitos de Utilização de Infraestruturas	1 283 961 642,58	1 294 705 990,71
Ativos intangíveis em curso	16 265 850,91	53 569 853,36
	1 311 698 249,95	1 358 674 215,89

6.1.1 Movimentos do período

Unidade: euros

Valor Bruto	31.12.2015	Aumentos	Abates/ Diminuições	Alienações	Transferências	31.12.2016
Despesas de Desenvolvimento	2 718 111,27					2 718 111,27
Programas de Computador	35 634,35					35 634,35
Propriedade industrial e outros direitos	56 326,51					56 326,51
Outros Ativos Intangíveis	15 762 163,03	1 153 681,35			388 045,79	17 303 890,17
Direitos de Utilização de Infraestruturas	1 901 729 835,73	1 014 746,96	(25 656,69)		46 908 464,19	1 949 627 390,19
Ativos intangíveis em curso	53 569 853,36	10 023 560,98			(47 327 563,43)	16 265 850,91
	1 973 871 924,25	12 191 989,29	(25 656,69)	-	(31 053,45)	1 986 007 203,40
Amortizações Acumuladas	31.12.2015	Aumentos	Abates/ Diminuições	Alienações	Transferências	31.12.2016
Despesas de Desenvolvimento	(2 265 770,40)	(15 287,44)				(2 281 057,84)
Programas de Computador	(8 456,82)	(916,18)				(9 373,00)
Propriedade industrial e outros direitos	(23 760,07)	(1 095,78)				(24 855,85)
Outros Ativos Intangíveis	(5 875 876,05)	(354 316,36)			(97 726,74)	(6 327 919,15)
Direitos de Utilização de Infraestruturas	(607 023 845,02)	(45 949 848,14)			(12 692 054,45)	(665 665 747,61)
	(615 197 708,36)	(46 321 463,90)	-	-	(12 789 781,19)	(674 308 953,45)
Valor líquido	1 358 674 215,89	(34 129 474,61)	(25 656,69)	-	(12 820 834,64)	1 311 698 249,95

O montante de 12,7 milhões de euros, registado em transferências para amortizações acumuladas de Direitos de Utilização de Infraestruturas, corresponde ao valor das amortizações dos bens passados a firme durante o exercício de 2016, reconhecido anteriormente na rúbrica de acréscimos de gastos de investimento contratual (amortizações de investimentos futuros).

Em termos de obras concluídas, no ano de 2016, destacam-se as seguintes:

- Empreitada de "Abastecimento de Água ao Município de Sardoal", com valor realizado de 0,1 milhões de euros em 2016. Obra no valor global de 3,97 milhões de euros;
- Empreitada de "Abastecimento de Água ao Município de Mação - Sistema do Brejo", com valor realizado de 0,84 milhões de euros em 2016. Obra no valor global de 3,88 milhões de euros;
- Empreitada de Conção construção da ETAR de Mação e Sardoal, com valor realizado de 0,26 milhões de euros em 2016. Obra no valor global de 2,11 milhões de euros;
- Benfeitorias nos sistemas elevatórios do subsistema de Alcântara-Fase I, com valor realizado de 0,06 milhões de euros em 2016. Obra no valor global de 2,05 milhões de euros;
- Conclusão do Abastecimento de Água ao Município de Mação - Zona Norte do Município (sistema de Castelo Bode), com valor realizado de 0,35 milhões de euros em 2016. Obra no valor global de 2,01 milhões de euros;
- Construção do Sistema Intercetor de Águas Residuais do Entroncamento, com valor realizado de 1,04 milhões de euros em 2016. Obra no valor global de 1,65 milhões de euros;
- Empreitada de Ampliação da ETAR de Évora, com valor realizado de 0,01 milhões de euros em 2016. Obra no valor global de 1,55 milhões de euros;

- Empreitada do Sistema de Saneamento do Concelho de Portel - Reabilitação/Construção das ETAR's de Portel, Amieira e Alqueva e respetivas Estações Elevatórias e Sistemas Intercetores, com valor realizado de 0,03 milhões de euros em 2016. Obra no valor global de 1,01 milhões de euros;

Em 2016 passaram de imobilizado em curso para firme mais de 47 milhões de euros, sendo que no final de 2016 estava em curso um montante de investimento de 16 milhões de euros.

6.1.2 DUI – movimentos do período

Unidade: euros

	31.12.2016	31.12.2015
Direitos de Utilização de Infraestruturas Líquido (saldo inicial)	1 294 705 990,71	1 286 335 020,36
Adições	1 014 746,96	2 011 931,53
Transferências e Abates	46 882 807,50	52 595 195,43
Regularizações		16 070 507,06
Amortizações do exercício	(45 949 848,14)	(47 580 547,91)
Reversões de Amortizações	(12 692 054,45)	(14 726 115,76)
Direitos de Utilização de Infraestruturas Líquido (saldo final)	1 283 961 642,58	1 294 705 990,71

6.2 Ativos Tangíveis

Unidade: euros

	31.12.2016	31.12.2015
Edifícios Outras Construções	429 670,18	416 551,75
Equipamento Básico	96 098,39	117 220,89
Outros Ativos Fixos Tangíveis	314,16	483,98
Ativos Fixos Tangíveis em curso	0,00	84 409,42
Perdas Imparidade - Edifícios Outras Construções	(370 000,00)	(370 000,00)
	156 082,73	248 666,04

6.2.1. Movimentos do período

Unidade: euros

Valor Bruto	31.12.2015	Aumentos	Abates/Diminuições	Alienações	Transferências	31.12.2016
Edifícios Outras Construções	496 049,53				31 053,45	527 102,98
Equipamento Básico	252 338,68					252 338,68
Outros Ativos Fixos Tangíveis	212 207,97					212 207,97
	960 596,18	-	-	-	31 053,45	991 649,63
Amortizações Acumuladas	31.12.2015	Aumentos	Abates/Diminuições	Alienações	Transferências	31.12.2016
Edifícios Outras Construções	(79 497,78)	(11 102,12)			(6 832,90)	(97 432,80)
Equipamento Básico	(135 117,79)	(20 982,14)			(140,36)	(156 240,29)
Outros Ativos Fixos Tangíveis	(211 723,99)	(169,82)				(211 893,81)
	(426 339,56)	(32 254,08)	-	-	(6 973,26)	(465 566,90)
Ativos Fixos Tangíveis em curso	84 409,42				(84 409,42)	-
Perdas Imparidade - Edifícios Outras Construções	(370 000,00)					(370 000,00)
	(285 590,58)	-	-	-	(84 409,42)	(370 000,00)
Valor líquido	248 666,04	(32 254,08)	-	-	(60 329,23)	156 082,73

7. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

	31.12.2016	31.12.2015
Fundo de Reconstituição do Capital	26 648 931,48	42 265 133,37
Outros ativos financeiros	5 118,32	5 118,32
	26 654 049,80	42 270 251,69

De acordo com os Contratos de Concessão das empresas agregadas, as sociedades estavam obrigadas a entregar em cada ano, a instituição autorizada, o montante correspondente à anuidade de amortização do capital social para criação de um Fundo de Reconstituição do Capital Social.

Na salvaguarda dos interesses dos utilizadores, uma vez que é incorporada na tarifa a margem de remuneração do capital social investido, os rendimentos do fundo seriam em cada ano deduzidos aos gastos e encargos, pelo que as empresas poderiam, a todo o tempo, utilizá-los.

Contudo, nos termos do previsto no Decreto-lei n.º 94/2015, no artigo 38.º, a LVT para além de estar dispensada de manter quaisquer fundos de reconstituição do capital social, pode ainda dispor na sua atividade dos valores acumulados nos fundos constituídos pelas sociedades concessionárias extintas, designadamente para a redução do seu endividamento.

Em 2016 a redução verificada respeitou aos vencimentos das aplicações constituídas e cujo vencimento se verificou no ano, tendo a Empresa procedido à redução do seu passivo bancário.

8. IMPOSTOS DIFERIDOS

A LVT procede ao reconhecimento de impostos diferidos ativos e passivos que são maioritariamente resultantes dos acréscimos de gastos para investimentos contratuais, das diferenças das depreciações e subsídios dos investimentos realizados reconhecidos contabilisticamente face aos dedutíveis fiscalmente, dos desvios de recuperação de gastos acumulados reconhecidos pela primeira vez na empresa, e dos desvios de recuperação de gastos do período.

Impostos diferidos ativos

Unidade: euros

	Saldo Inicial	Correcções	Dotação	Utilização	Saldo Final
Taxa de IRC	21,00%	0,00%	21,00%	21,00%	21,00%
Taxa de Derrama	4,75%	0,50%	5,25%	5,25%	5,25%
Ativos por Impostos Diferidos					-
Provisões	1 091 556,34			311 768,00	779 788,34
Prejuízos reportáveis	2 418 192,98			2 418 192,98	0,00
Efeito IFRIC 12					
Efeito IFRIC 12 (transição) - Investimento amortização firme	24 819 496,80				24 819 496,80
Efeito IFRIC 12 (transição) - Investimento amortização futuro	123 519 587,68			3 197 329,31	120 322 258,36
Efeito IFRIC 12 (exercício) - Investimento amortização futuro	147 194 957,25		17 735 506,03		164 930 463,28
Base de incidência	299 043 791,05	0,00	17 735 506,03	5 615 522,29	311 163 774,78
IRC	71 782 548,82	0,00	3 724 456,27	1 244 730,96	74 262 274,12
Derrama	4 572 551,11	1 483 127,99	931 114,07	184 227,61	6 802 565,55
Imposto diferido ativo reconhecido	76 355 099,92	1 483 127,99	4 655 570,33	1 428 958,57	81 064 839,67

Para mensuração dos impostos diferidos no final de 2016 foi aplicada a taxa de imposto efetiva que corresponde a uma taxa de IRC de 21%, acrescida da derrama municipal de 1% sobre o lucro tributável e da Derrama Estadual de 3% ou 5%. Como a taxa da Derrama Estadual de 3% é aplicada sobre os lucros tributáveis superiores a 1,5 milhões de euros e inferiores a 7,5 milhões de euros e a taxa de 5% é para valores superiores a 7,5 milhões de euros, considerou-se uma taxa efetiva de 26,25%.

Em 2016 ocorreu uma alteração de 50 *basis points* na taxa de imposto da derrama municipal, em virtude da mudança da taxa de derrama municipal da Guarda de 0,5% para 1,0%. Esta alteração na taxa tem o impacto que se encontra quantificado na coluna “correções” do quadro acima.

Impostos diferidos passivos

Unidade: euros

	Saldo Inicial	Correções	Dotação	Utilização	Saldo Final
Taxa de IRC	21%	0,00%	21,00%	21,00%	21,00%
Taxa de Derrama	4,75%	0,50%	5,25%	5,25%	5,25%
Ativos por Impostos Diferidos					-
Desvio tarifário	292 565 144,61		14 050 162,00		306 615 306,61
Efeito IFRIC 12					
Efeito IFRIC 12 (transição) - Investimento subsídio firme	7 263 053,98				7 263 053,98
Efeito IFRIC 12 (transição) - Investimento subsídio futuro	2 600 220,14				2 600 220,14
Efeito IFRIC 12 (transição) - Investimento amortização futuro	100 000 453,57			3 333 348,45	96 667 105,11
Efeito IFRIC 12 (exercício) - Subsídio futuro	6 456 468,82		72 947,89		6 529 416,72
Efeito IFRIC 12 (transição) - Subsídio IFRC 12 vs Fiscal	3 512 606,88			836 243,41	2 676 363,47
Reservas de reavaliação	421 900,08		32 584,93	17 878,08	436 606,93
Base de incidência	412 819 848,07	0,00	14 155 694,83	4 187 469,95	422 788 072,95
IRC	98 964 389,85	0,00	2 972 695,91	879 368,69	101 057 717,08
Derrama	7 336 720,90	2 064 099,38	743 173,98	219 842,17	9 924 152,09
Imposto diferido ativo reconhecido	106 301 110,75	2 064 099,38	3 715 869,89	1 099 210,86	110 981 869,16

Até 31 de dezembro de 2009 a contabilização das obrigações contratuais das Concessionárias estava adstrita às instruções emanadas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) na Diretriz Contabilística n.º 4/91, de 19 de dezembro, tendo sido aprovado pelas Autoridades Fiscais, a pedido da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., um entendimento que deu relevância em sede de IRC às instruções emanadas pela CNC na referida Diretriz Contabilística n.º 4/91.

A partir de 1 de janeiro de 2010, com a revogação da Diretriz Contabilística n.º 4/91, pelo n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), a contabilização das obrigações contratuais das Concessionárias passou a ser efetuada supletivamente (uma vez que do SNC não resultou nenhuma norma contabilística sobre os contratos de concessão) pela IFRIC 12, adotada pelo Regulamento (CE) n.º 254/2009 da Comissão, de 25 de março de 2009.

Em termos gerais, a adoção da política contabilística emanada pela IFRIC 12, para efeitos de IRC, implicou para as empresas agregadas o desreconhecimento do montante das despesas capitalizáveis relativas ao investimento a realizar por via dos resultados transitados e o registo de uma provisão, conforme requerido na IFRIC 12, para as obrigações não regulares de manutenção e reparação de infraestruturas a efetuar no futuro, não sendo esta provisão aceite para efeitos fiscais, por não se encontrar prevista no artigo 39.º do Código do IRC.

Este entendimento levou a que as empresas agregadas tivessem procedido a ajustamentos com efeitos retroativos, desde o início da concessão, desconsiderando, por via de resultados transitados, as amortizações acumuladas dos investimentos a realizar, bem como

a diferença entre as amortizações calculadas pelo prazo de concessão e pela aplicação do método de depleção e correspondente subsídio, aceites fiscalmente até à data da transição, gerando um encargo fiscal. As alterações contabilísticas que resultaram da adoção da IFRIC 12 deverão ser consideradas para efeitos fiscais retrospectivamente, desde o início de concessão, devendo a agora a Águas de Lisboa e Vale do Tejo aplicar o regime transitório previsto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 159/2009, de 13 de julho.

O regime transitório prevê que os efeitos nos capitais próprios decorrentes da adoção da IFRIC 12, que sejam considerados fiscalmente relevantes nos termos do Código do IRC e respetiva legislação complementar, concorrem, em partes iguais, para a formação do lucro tributável do primeiro período de tributação (exercício de 2010) e dos quatro períodos de tributação seguintes. Contudo, a AdP – Águas de Portugal SGPS, S.A., entendeu que este procedimento coloca em causa o princípio de balanceamento dos proveitos (tarifas) e dos custos (incorridos e a incorrer), na medida em que, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão celebrados com o Estado Português, não se justifica que as Concessionárias tenham de pagar impostos nos próximos 5 exercícios respeitantes a períodos de tributação anteriores, dentro de um horizonte temporal que excede claramente os 5 exercícios.

Neste contexto, foi entregue uma exposição junto dos Ministérios das Finanças e do Ambiente, solicitando que as correções retroativas decorrentes da alteração das políticas contabilísticas devam concorrer, em partes iguais, para a formação do lucro tributável ao longo do período remanescente da concessão (agora até 2045), uma vez que é esse o período temporal fiscalmente relevante para efeitos contabilísticos e fiscais, tutelando assim as legítimas expectativas criadas sem pôr em causa a sustentabilidade económica e financeira dos Sistemas Multimunicipais. Desta forma, o valor apresentado pela Águas de Lisboa e Vale do Tejo respeita ao valor de imposto que deverá ser pago até ao final da Concessão.

9. INVENTÁRIOS

O valor em inventários inclui um conjunto de produtos utilizados para a gestão da atividade corrente, essencialmente reagentes, sendo a sua decomposição apresentada no quadro abaixo:

Unidade: euros

31.12.2016	Montante Bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante Líquido
Matérias-primas	71 076,54		71 076,54
Matérias subsidiárias	623 444,13		623 444,13
Materias diversos	-		-
	694 520,67	-	694 520,67

No seguimento do trabalho levado a efeito de revisão do plano de contas do grupo AdP e consequente classificador contabilístico, os materiais de manutenção deixaram de estar registados na rúbrica de Existências e no CMVMC passando a ser registadas na rúbrica de Outros ativos correntes e na rúbrica de FSE.

Unidade: euros

31.12.2015	Montante Bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante Líquido
Matérias-primas	460 076,06		460 076,06
Matérias subsidiárias	417 561,13		417 561,13
Materias diversos	460 098,38	(240 889,75)	219 208,63
	1 337 735,57	(240 889,75)	1 096 845,82

10. CLIENTES

Com a agregação das oito empresas, a LVT ficou com 86 municípios utilizadores do sistema, sendo que 70 destes são clientes simultaneamente no serviço de abastecimento de água e no serviço de saneamento de águas residuais.

A faturação aos clientes ao longo do ano de 2016 ultrapassou os 167 milhões de euros e os recebimentos totalizaram cerca de 191 milhões de euros.

Atendendo ao prazo de prescrição (2 anos para os créditos correntes e 5 anos para os juros de mora) as empresas do Grupo têm vindo a desencadear os mecanismos legais que asseguram a recuperabilidade dos valores em causa.

Unidade: euros

	31.12.2016	31.12.2015
Cientes municípios - não corrente	21 922 667,45	18 257 851,99
Cientes municípios - corrente	141 658 660,99	166 550 334,27
Outros activos não correntes	3 831 980,57	1 966 785,12
Cientes outros	1 040 346,68	1 404 746,27
Perdas por imparidades	-1 171 887,95	-659 137,27
	167 281 767,74	187 520 580,38

No ano de 2016 regista-se uma redução no valor dos clientes em 20,2 milhões de euros.

10.1 Clientes - municípios

Unidade: euros

	31.12.2016	31.12.2015
Cientes municípios	44 214 493,94	56 069 081,89
Cientes municípios TRH	1 108 633,78	994 590,93
Cientes municípios Acordos - não corrente	21 922 667,45	18 257 851,99
Cientes municípios Acordos- corrente	16 862 680,74	26 243 909,30
Cientes municípios injunções	80 892 040,82	84 534 581,14
Cientes municípios juros de mora	17 475 265,75	18 115 375,73
Cientes municípios cobrança duvidosa	705 544,96	192 794,28
Cientes municípios ajustamento dívida	-19 599 999,00	-19 599 999,00
	163 581 328,44	184 808 186,26

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo tem vindo a desenvolver esforços no sentido de resolver junto dos utilizadores/ clientes, a situação das dívidas vencidas, procurando estabelecer, em primeiro lugar, acordos de pagamento da dívida, tendo, contudo, em municípios em que tal não é possível, procedido à abertura de processos de injunção.

De um total de 183,2 milhões de euros em dívida no final do ano, expurgando as imparidades constituídas, cerca de 17,5 milhões de euros correspondiam a juros de mora. Dos valores em dívida encontram-se cobertos por acordos 38,7 milhões de euros e foram objeto de injunção 80,9 milhões de euros.

Não tendo existido nenhuma evolução durante o ano de 2016, ressalva-se que em junho de 2015 foi reconhecida uma imparidade, no valor total de 19,6 milhões de euros, com origem num memorando de entendimento entre a AdP SGPS, SA, a ex-AdZC e municípios que integram o sistema da antiga Águas do Zêzere e Côa, que dependerá, para a sua concretização, de homologação do Ministro do

Ambiente, pelo que o respetivo valor ainda poderá ser revisto no âmbito das tramitações em curso. Por se tratar de saldos municipais e dada alguma incerteza associada a esta estimativa, não foram registados impostos diferido ativos para o efeito. Este reconhecimento da imparidade no exercício resulta de uma revisão em baixa de tarifas praticadas e faturadas em exercícios anteriores e compensação de juros. A revisão tarifária tem como fundamento a compensação do Estado aos municípios utilizadores do sistema em virtude da decisão do Concedente da desafetação do município da Covilhã no sistema multimunicipal de água e saneamento do Alto Zêzere e Côa, contrariamente ao inicialmente previsto. Esta desafetação, de acordo com o aditamento ao contrato de concessão e respetivo estudo de viabilidade representou a perda de cerca de 28,5% do caudal de saneamento da concessão, tendo implicado a sua saída um desequilíbrio económico no sistema e respetivos utilizadores.

10.2 Clientes – municípios – total da dívida (corrente e não corrente)

Unidade: euros

	31.12.2016	31.12.2015
Clientes municípios não correntes	21 922 667,45	18 257 851,99
Clientes municípios correntes	161 258 659,99	186 150 333,27
Clientes municípios ajustamento dívida	-19 599 999,00	-19 599 999,00
	163 581 328,44	184 808 186,26

Em 2016 as dívidas de clientes municipais apresentam uma significativa redução face a 2015, destacando-se neste aspeto a forte recuperação da dívida vencida verificada pelo Município de Évora, cujos recebimentos em 2016 atingiram o total de cerca de 27 milhões de euros.

Do valor total em dívida no final de 2016, 21,9 milhões de euros correspondem a dívida não corrente, que resulta dos acordos de pagamento firmados com os clientes/utilizadores.

10.3 Clientes – municípios – total da dívida (corrente e não corrente) por vencimento

Unidade: euros

	Vencido até 2014	Vencido até 2015	Vencido até 2016	Total Vencido	Não Vencido	Total
Dívida Total Municípios	83 484 028,00	4 295 376,44	21 431 667,18	109 211 071,62	54 370 256,98	163 581 328,60

O quadro seguinte detalha a dívida total (corrente e não corrente) por utilizador municipal e por data de vencimento:

Unidade: euros

	Vencido até 2014	Vencido até 2015	Vencido até 2016	Total Vencido	Não Vencido	Total
Águas da Covilhã	17 576	0	0	17 576	0	17 576
Águas de Cascais	0	0	0	0	1 150 567	1 150 567
Aguiar da Beira	0	0	0	0	36 723	36 723
Alandroal	2 628 691	108 530	266 629	3 003 850	90 757	3 094 607
Alcobaça	0	0	0	0	4 623 281	4 623 281
Alcochete	3 177 890	724 460	676 637	4 578 987	130 752	4 709 739
Alenquer (Águas de Alenquer)	0	-2 297	0	-2 297	6 588 017	6 585 720
Almeida	3 201 776	867 024	38 232	4 107 032	140 133	4 247 165
Alter do Chão	0	0	0	0	572 410	572 410
Alvaiázere	0	0	0	0	69 546	69 546
Ansião (AdCentro Litoral)	0	0	141 550	141 550	34 093	175 643

	Vencido até 2014	Vencido até 2015	Vencido até 2016	Total Vencido	Não Vencido	Total
Arronches	0	0	0	0	15 408	15 408
Arruda dos Vinhos	0	0	113 188	113 188	317 204	430 392
Avis	0	-1	-7 762	-7 763	310 816	303 053
Azambuja	0	217 488	0	217 488	0	217 488
Azambuja (Águas da Azambuja)	1 330 612	0	21 157	1 351 769	565 224	1 916 993
Barreiro	7 245	0	141 349	148 594	1 246 072	1 394 666
Belmonte	2 165 528	1 060 948	989 330	4 215 806	254 758	4 470 564
Bombarral	0	0	545	545	80 251	80 796
Borba	0	0	0	0	55 917	55 917
Cadaval	0	-211	-379	-590	72 072	71 482
Caldas da Rainha (SM)	527 484	0	0	527 484	133 946	661 430
Campo Maior	0	0	68 079	68 079	528 866	596 945
Castanheira de Pêra	32	0	0	32	22 184	22 216
Castelo Branco (SMAS)	0	0	2 111 402	2 111 402	971 044	3 082 446
Castelo de Vide	0	0	0	0	38 645	38 645
Celorico da Beira	1 275 491	1 607 669	-229 379	2 653 781	503 572	3 157 353
Covilhã	82 765	0	0	82 765	0	82 765
Crato	-1 652	0	0	-1 652	32 580	30 928
Elvas	0	0	416 011	416 011	240 534	656 545
Entroncamento	298 813	586 363	0	885 176	341 169	1 226 345
Evora	2 872 642	1 280 927	2 353 205	6 506 774	865 144	7 371 918
Ferreira do Zêzere	0	0	0	0	52 074	52 074
Figueira de Castelo Rodrigo	1 103 272	77 458	76 361	1 257 091	790 442	2 047 533
Figueiró dos Vinhos	0	0	0	0	533 024	533 024
Fornos de Algodres	642 712	490 327	403 598	1 536 637	64 407	1 601 044
Fronteira	600 903	118 691	14 584	734 178	46 319	780 497
Fundão	18 671 356	3 089 655	1 835 146	23 596 157	333 299	23 929 456
Gavião	695	1 232	45 258	47 185	44 883	92 068
Gouveia	4 230 039	1 469 561	1 103 646	6 803 246	241 029	7 044 275
Guarda (SM)	16 899 580	5 056 512	3 277 844	25 233 936	551 821	25 785 757
Idanha-a-Nova	0	0	0	0	205 885	205 885
Lisboa	136 434	246 260	0	382 694	2 396 864	2 779 558
Loures	0	0	0	0	707 009	707 009
Lourinhã	618 299	-1 589	145	616 855	320 027	936 882
Mação	10 504	0	0	10 504	91 612	102 116
Mafra	0	0	0	0	350 843	350 843
Mafra (Be Water)	0	0	0	0	117 185	117 185
Manteigas	160 069	119 813	63 217	343 099	95 812	438 911
Marvão	0	0	0	0	29 088	29 088
Mêda	0	0	0	0	43 615	43 615
Moita	0	0	548 451	548 451	664 312	1 212 763
Monforte	0	163	20 987	21 150	56 822	77 972
Montijo	0	0	0	0	581 321	581 321
Mourão	0	29 667	110 099	139 766	1 135 092	1 274 858

	Vencido até 2014	Vencido até 2015	Vencido até 2016	Total Vencido	Não Vencido	Total
Nazaré	3 544 729	-942 162	0	2 602 567	0	2 602 567
Nazaré (SMAS)	0	0	0	0	424 509	424 509
Nisa	0	0	0	0	43 933	43 933
Óbidos	1 007 446	640 097	183 122	1 830 665	379 808	2 210 473
Odivelas	0	0	0	0	822 088	822 088
Oeiras (SIMAS)	0	0	0	0	1 964 588	1 964 588
Oleiros	0	2 660	0	2 660	46 539	49 199
Oliveira do Hospital	432 872	42 761	4 798	480 431	90 607	571 038
Palmela	0	0	0	0	2 471 238	2 471 238
Pampilhosa da Serra	102	0	0	102	31 745	31 847
Pedrogão Grande	0	0	28 121	28 121	48 597	76 718
Penamacor	0	34 185	11 929	46 114	1 075 634	1 121 748
Pinhel	3 788 729	1 224 322	796 085	5 809 136	127 456	5 936 592
Ponte de Sôr	881 754	-27	83 000	964 727	179 572	1 144 299
Portalegre	0	0	739	739	3 488 690	3 489 429
Portel	125	0	0	125	38 479	38 604
Proença-a-Nova	0	0	0	0	40 378	40 378
Redondo	0	0	0	0	44 666	44 666
Reguengos de Monsaraz	4 157 973	1 770 783	1 126 729	7 055 485	180 120	7 235 605
Rio Maior	531 364	29 000	1 171	561 535	276 385	837 920
Sabugal	2 759 968	2 905 828	181 686	5 847 482	234 157	6 081 639
Sardoal	0	336	81 798	82 134	349 830	431 964
Seia	0	16 195	2 905	19 100	350 265	369 365
Seixal	1 158 813	288 830	127 779	1 575 422	5 994 130	7 569 552
Sertã	0	0	0	0	69 934	69 934
Sesimbra	0	0	369 640	369 640	554 246	923 886
Sintra (SMAS)	2 185 656	-1 095 469	1 095 469	2 185 656	1 673 247	3 858 903
SMAT Portalegre	0	0	1 167	1 167	227 735	228 902
Sobral Monte Agraço	0	0	180 718	180 718	1 441 412	1 622 130
Sousel	701 511	238 129	0	939 640	499 737	1 439 377
Tomar	1 013 915	3 700	-2 884	1 014 731	311 381	1 326 112
Torres Vedras	631 199	1 622 540	2 500 325	4 754 064	943 581	5 697 645
Trancoso	18 405	0	0	18 405	0	18 405
Vila Franca de Xira (SMAS)	0	0	0	0	371 188	371 188
Vila Nova da Barquinha	10 711	-34 983	58 240	33 968	39 616	73 584
Vila Velha de Ródão	0	0	0	0	50 296	50 296
Clientes municípios ajustamento dívida	0	-19 599 999	0	-19 599 999	0	-19 599 999
Dívida total municípios	83 484 028,00	4 295 376,44	21 431 667,18	109 211 071,62	54 370 256,98	163 581 328,60

No quadro seguinte apresentam-se as dívidas superiores a 3 milhões de euros, constatando-se que estão em tais condições 19 clientes/utilizadores representando em termos agregados cerca de 75% da dívida bruta (excluindo ajustamentos).

Estes clientes/utilizadores por si só representam 81% do valor global dos acordos de pagamento e das injunções.

	Dívida Total	Vencida (excl. acordos)	Acordos	Injunções	Juros Mora
Guarda (SM)	25 785 757	25 233 936	0	19 102 643	2 983 618
Fundão	23 929 456	23 596 157	0	17 621 985	4 561 092
Seixal	7 569 552	1 575 422	5 855 042	520 961	1 131 282
Evora	7 371 918	6 506 774	0	2 895 732	1 644 727
Reguengos de Monsaraz	7 235 605	2 337 632	4 717 853	1 023 366	488 027
Gouveia	7 044 275	6 803 246	0	4 909 126	845 215
Alenquer (Águas de Alenquer)	6 585 720	-2 297	6 137 788	0	9 177
Sabugal	6 081 639	5 847 482	0	4 585 792	1 166 511
Pinhel	5 936 592	5 809 136	0	4 378 099	685 246
Torres Vedras	5 697 645	4 754 063	0	631 199	0
Alcochete	4 709 739	4 578 987	0	3 599 602	382 730
Alcobaça	4 623 281	9 732	4 367 803	0	9 732
Belmonte	4 470 564	3 949 407	284 066	2 986 406	480 254
Almeida	4 247 165	4 103 855	0	3 521 939	573 487
Sintra	3 858 903	2 185 656	0	1 845 277	0
Portalegre	3 489 429	739	3 264 738	0	0
Celorico da Beira	3 157 353	1 120 417	1 954 889	763 513	352 287
Alandroal	3 094 607	1 546 712	1 457 137	0	203 368
Castelo Branco (SMAS)	3 082 446	2 111 402	0	0	65 291
	137 971 646	102 068 458	28 039 316	68 385 640	15 582 044

10.4 Clientes – municípios – acordos

Ao longo do ano foram celebrados diversos acordos para regularização de dívidas. Após a criação da LVT foram celebrados novos acordos de pagamento com nove utilizadores do sistema, no valor global de cerca de 11,4 milhões de euros:

- Alcobaça, no montante de 4,4 milhões de euros;
- Alter do Chão, no montante de 0,6 milhões de euros;
- Avis, no montante de 0,3 milhões de euros;
- Campo Maior, no montante de 0,5 milhões de euros;
- Celorico da Beira, no montante de 0,4 milhões de euros;
- Figueiró dos Vinhos, no montante de 0,5 milhões de euros;
- Penamacor, no montante de 1,2 milhões de euros;
- Portalegre, no montante de 3,3 milhões de euros;
- Sardoal, no montante de 0,3 milhões de euros.

A 31 de dezembro de 2016 o valor das dívidas por liquidar cobertas por acordos era de 38,8 milhões de euros.

Unidade: euros

	Data do acordo	Valor do Acordo	Valor em dívida a 31/12/2016	nº de prestações
Alandroal	12/07/2013	2 479 052,03	1 457 137,15	60
Alcobaça	16/12/2016	4 367 802,72	4 367 802,72	60
Alenquer	30/11/2015	6 598 265,53	6 137 788,01	72
Alter do Chão	06/07/2016	607 163,24	524 368,28	44
Arruda dos Vinhos	24/09/2015	152 387,02	104 767,88	48
Avis	04/11/2016	268 143,00	236 957,00	26
Azambuja (Águas da Azambuja)	19/06/2015	536 556,37	378 991,31	48
Barreiro	18/12/2012	2 030 301,64	880 749,05	72
Belmonte	31/10/2012	989 819,74	284 065,88	54
Campo Maior	31/05/2016	526 578,98	438 794,23	60
Celorico da Beira	31/10/2013	252 709,17	52 647,70	48
Celorico da Beira	08/07/2014	213 830,06	175 958,66	7
Celorico da Beira	30/06/2014	1 433 356,46	1 354 825,68	11
Celorico da Beira	20/12/2016	375 928,18	371 455,56	60
Entroncamento	30/04/2015	319 219,67	179 561,06	48
Figueira de Castelo Rodrigo	28/01/2014	1 199 584,63	624 966,71	54
Figueiró dos Vinhos	01/07/2016	524 747,55	472 272,75	60
Moita	20/12/2012	1 322 581,17	357 833,31	60
Monforte	26/06/2015	44 923,48	28 864,43	36
Montijo	05/11/2014	486 968,99	223 194,05	48
Mourão	30/12/2015	1 306 121,95	1 086 408,31	120
Palmela	19/12/2012	4 439 752,37	2 187 746,67	72
Penamacor	28/09/2012	1 803 917,94	125 000,08	54
Penamacor	13/01/2016	1 153 722,36	848 202,80	54
Portalegre	31/07/2016	3 264 738,09	3 264 738,09	60
Reguengos de Monsaraz	18/02/2015	5 390 831,87	4 717 853,12	60
Sardoal	05/07/2016	348 998,95	305 374,09	48
Seia	25/03/2014	1 284 915,18	121 755,76	54
Seixal	30/01/2013	13 061 787,25	5 855 041,56	72
Sesimbra	05/07/2013	1 528 733,47	290 523,78	60
Sobral Monte Agraço	30/06/2015	1 826 881,25	1 329 702,77	60
		60 140 320,31	38 785 348,19	

10.5 Clientes – municípios – ações/injunções

Para evitar a prescrição de dívida foram interpostas diversas ações administrativas comuns. Em dezembro de 2016 foram interpostas injunções aos municípios de Alcochete, Almeida, Belmonte, Fornos de Algodres, Fronteira, Fundão, Gouveia, Guarda (SM), Pinhel, Reguengos de Monsaraz, Sabugal e Sousel no valor global de 11,7 milhões de euros.

No final de 2016, 80,9 milhões de euros do valor total em dívida tinham sido alvo de injunção.

	31.12.2016	31.12.2015
Alcobaça	0,00	5 571 238,74
Alcochete	3 599 601,70	2 083 724,19
Almeida	3 521 938,75	2 976 420,14
Azambuja (Águas da Azambuja)	1 330 612,33	1 330 612,33
Barreiro	4 161,93	4 161,93
Belmonte	2 986 405,76	2 181 020,49
Caldas da Rainha (SM)	527 483,68	527 483,68
Celorico da Beira	763 512,97	763 512,97
Evora	2 895 732,40	12 093 892,77
Figueira de Castelo Rodrigo	1 017 928,63	1 017 928,63
Fornos de Algodres	1 056 156,37	679 272,91
Fronteira	719 140,25	600 448,82
Fundão	17 621 984,90	15 590 453,83
Gouveia	4 909 125,83	4 165 037,87
Guarda (SM)	19 102 642,13	15 567 413,55
Lourinhã	618 298,87	618 298,87
Nazaré	2 496 532,98	2 018 120,18
Óbidos	1 007 446,15	1 007 446,15
Oliveira do Hospital	414 015,69	0,00
Pinhel	4 378 099,08	3 494 103,64
Ponte de Sôr	881 754,45	881 754,45
Reguengos de Monsaraz	1 023 366,44	0,00
Rio Maior	522 502,13	522 502,13
Sabugal	4 585 792,46	6 188 264,68
Seixal	520 960,90	520 960,90
Sintra (SMAS)	1 845 277,38	1 845 277,38
Sousel	938 960,65	700 957,25
Tomar	971 407,36	953 074,01
Torres Vedras	631 198,65	631 198,65
	80 892 040,82	84 534 581,14

II. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Os valores dos ativos e passivos relacionados com o Estado e outros entes públicos são os abaixo apresentados:

	31.12.2016	31.12.2015
IVA a receber	3 117 221,61	973 049,97
EOEP activos	3 117 221,61	973 049,97
Retenções - IRS	(14 694,92)	(25 746,36)
Retenções - Segurança Social	(6 902,50)	(12 957,16)
TRH - Taxa de Recursos Hídricos	(4 433 359,34)	(3 401 993,89)
Outros	4 689,21	8 199,97
EOEP passivos	(4 450 267,55)	(3 432 497,44)
	(1 333 045,94)	(2 459 447,47)

Regista-se que nas rubricas relacionadas com pagamentos de contribuições e retenções de pessoal se encontram apenas os valores respeitantes aos órgãos sociais (Conselho Fiscal), atendendo que a LVT não dispõe de nenhum trabalhador no seu quadro de pessoal, em virtude da gestão delegada se encontrar atribuída à EPAL.

12. OUTROS ATIVOS CORRENTES

	31.12.2016	31.12.2015
Fundo de Coesão a receber	16 426 818,70	1 269 470,47
Adiantamentos a fornecedores de investimentos	0,00	6 220,70
Outros devedores	3 051 604,66	6 138 574,24
Devedores por acréscimos de rendimentos	15 626 380,70	13 412 553,51
Diferimento de encargos	1 381 894,85	1 331 030,24
	36 486 698,91	22 157 849,16

As rubricas mais significativas respeitam a valores a receber do Fundo de Coesão cujo aumento significativo relativamente a 2015 resultou do reconhecimento de um subsídio de 9,7 milhões de euros atribuído à ex-Simarsul e de Devedores por acréscimo de rendimentos, que inclui sobretudo juros a receber de clientes (12,2 milhões de euros), devido a atrasos no pagamento das faturas emitidas de venda de água e serviços de saneamento, a componente tarifária acrescida (2,5 milhões de euros), bem como a juros a receber de aplicações financeiras (0,8 milhões de euros).

13. CAIXA E BANCOS

As rubricas de disponibilidades do balanço são as seguintes:

	31.12.2016	31.12.2015
Caixa	12 558,39	15 604,70
Depósitos à Ordem	4 975 524,23	16 131 804,35
Depósitos a Prazo	6 000,00	14 765,91
	4 994 082,62	16 162 174,96

Verifica-se uma redução significativa face ao período homólogo, em resultado da agregação efetuada que originou que as disponibilidades existentes fossem utilizadas para amortizar linhas de financiamento de curto prazo junto da banca comercial.

14. CAPITAL

O capital social da LVT, à data de 31 de dezembro de 2016, encontra-se distribuído da seguinte forma:

	Nº Ações subscritas por categoria				Capital Subscrito	
	Categoria A	Categoria B	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Total do Capital Social Subscrito	Capital Realizado 31.12.2016
Águas de Portugal, SGPS, SA	96 449 620	3 200 000	99 649 620	99 649 620,00	59,38%	99 649 620,00
Aguiar da Beira	108 235	0	108 235	108 235,00	0,06%	108 235,00
Alandroal	150 625	0	150 625	150 625,00	0,09%	150 625,00
Alcobaça	1 540 190	0	1 540 190	1 540 190,00	0,92%	1 540 190,00
Alcochete	375 455	0	375 455	375 455,00	0,22%	375 455,00
Alenquer	1 702 670	0	1 702 670	1 702 670,00	1,01%	1 702 670,00
Almeida	124 835	0	124 835	124 835,00	0,07%	124 835,00
Alter do Chão	118 300	0	118 300	118 300,00	0,07%	118 300,00
Alvaiázere	280 370	0	280 370	280 370,00	0,17%	280 370,00
Amadora	2 352 000	350 000	2 702 000	2 702 000,00	1,61%	2 702 000,00
Arronches	98 060	0	98 060	98 060,00	0,06%	98 060,00
Arruda dos Vinhos	439 665	0	439 665	439 665,00	0,26%	439 665,00
Associação de Municípios do Oeste	5 000	0	5 000	5 000,00	0,00%	5 000,00
Avis	155 355	0	155 355	155 355,00	0,09%	155 355,00
Azambuja	1 784 885	0	1 784 885	1 784 885,00	1,06%	1 784 885,00
Barreiro	2 274 305	0	2 274 305	2 274 305,00	1,36%	2 274 305,00
Belmonte	68 790	0	68 790	68 790,00	0,04%	68 790,00
Bombarral	462 200	0	462 200	462 200,00	0,28%	462 200,00
Cadaval	465 230	0	465 230	465 230,00	0,28%	465 230,00
Caldas da Rainha	1 051 340	0	1 051 340	1 051 340,00	0,63%	1 051 340,00
Campo Maior	248 000	0	248 000	248 000,00	0,15%	248 000,00
Cascais	997 500	350 000	1 347 500	1 347 500,00	0,80%	1 347 500,00
Castanheira de Pêra	118 085	0	118 085	118 085,00	0,07%	118 085,00
Castelo Branco	3 294 000	0	3 294 000	3 294 000,00	1,96%	3 294 000,00
Castelo de Vide	115 735	0	115 735	115 735,00	0,07%	115 735,00
Crato	132 840	0	132 840	132 840,00	0,08%	132 840,00
EDIA	250 000	0	250 000	250 000,00	0,15%	250 000,00
Elvas	703 245	0	703 245	703 245,00	0,42%	703 245,00
Évora	1 342 215	0	1 342 215	1 342 215,00	0,80%	1 342 215,00
Ferreira do Zêzere	312 035	0	312 035	312 035,00	0,19%	312 035,00
Figueira de Castelo Rodrigo	91 960	0	91 960	91 960,00	0,05%	91 960,00
Figueiró dos Vinhos	150 145	0	150 145	150 145,00	0,09%	150 145,00
Fornos de Algodres	116 550	0	116 550	116 550,00	0,07%	116 550,00
Fronteira	108 610	0	108 610	108 610,00	0,06%	108 610,00
Fundão	280 410	0	280 410	280 410,00	0,17%	280 410,00
Gavião	150 795	0	150 795	150 795,00	0,09%	150 795,00
Gouveia	328 010	0	328 010	328 010,00	0,20%	328 010,00
Guarda	431 100	0	431 100	431 100,00	0,26%	431 100,00
Idanha-a-Nova	412 915	0	412 915	412 915,00	0,25%	412 915,00

	N° Ações subscritas por categoria				Capital Subscrito	
	Categoria A	Categoria B	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Total do Capital Social Subscrito	Capital Realizado 31.12.2016
Lisboa	9 094 500	0	9 094 500	9 094 500,00	5,42%	9 094 500,00
Loures	4 450 500	0	4 450 500	4 450 500,00	2,65%	4 450 500,00
Lourinhã	1 206 915	0	1 206 915	1 206 915,00	0,72%	1 206 915,00
Manteigas	104 640	0	104 640	104 640,00	0,06%	104 640,00
Marvão	111 460		111 460	111 460,00	0,07%	111 460,00
Mêda	86 220	0	86 220	86 220,00	0,05%	86 220,00
Moita	893 590	0	893 590	893 590,00	0,53%	893 590,00
Monforte	97 775	0	97 775	97 775,00	0,06%	97 775,00
Montijo	1 127 290	0	1 127 290	1 127 290,00	0,67%	1 127 290,00
Mourão	59 765	0	59 765	59 765,00	0,04%	59 765,00
Nazaré	468 505	0	468 505	468 505,00	0,28%	468 505,00
Nisa	256 555	0	256 555	256 555,00	0,15%	256 555,00
Óbidos	501 430	0	501 430	501 430,00	0,30%	501 430,00
Odivelas	1 354 500	0	1 354 500	1 354 500,00	0,81%	1 354 500,00
Oeiras	997 500	350 000	1 347 500	1 347 500,00	0,80%	1 347 500,00
Oleiros	115 610	0	115 610	115 610,00	0,07%	115 610,00
Oliveira do Hospital	459 315	0	459 315	459 315,00	0,27%	459 315,00
Palmela	1 156 040	0	1 156 040	1 156 040,00	0,69%	1 156 040,00
Pampilhosa da Serra	125 455	0	125 455	125 455,00	0,07%	125 455,00
Pedrogão Grande	240 185	0	240 185	240 185,00	0,14%	240 185,00
Penamacor	94 155	0	94 155	94 155,00	0,06%	94 155,00
Peniche	660 685	0	660 685	660 685,00	0,39%	660 685,00
Pinhel	164 505	0	164 505	164 505,00	0,10%	164 505,00
Ponte de Sor	494 010	0	494 010	494 010,00	0,29%	494 010,00
Portalegre	726 050	0	726 050	726 050,00	0,43%	726 050,00
Proença-a-Nova	328 455	0	328 455	328 455,00	0,20%	328 455,00
Redondo	152 405	0	152 405	152 405,00	0,09%	152 405,00
Rio Maior	789 820	0	789 820	789 820,00	0,47%	789 820,00
Sabugal	153 385	0	153 385	153 385,00	0,09%	153 385,00
Seia	624 330	0	624 330	624 330,00	0,37%	624 330,00
Seixal	2 819 950	0	2 819 950	2 819 950,00	1,68%	2 819 950,00
Sertã	304 175	0	304 175	304 175,00	0,18%	304 175,00
Sesimbra	529 585	0	529 585	529 585,00	0,32%	529 585,00
Setúbal	3 073 785	0	3 073 785	3 073 785,00	1,83%	3 073 785,00
Sintra	997 500	350 000	1 347 500	1 347 500,00	0,80%	1 347 500,00
Sobral de Monte Agraço	324 910	0	324 910	324 910,00	0,19%	324 910,00
Sousel	158 210	0	158 210	158 210,00	0,09%	158 210,00
Tomar	1 396 570	0	1 396 570	1 396 570,00	0,83%	1 396 570,00
Torres Vedras	3 296 555	0	3 296 555	3 296 555,00	1,96%	3 296 555,00
Vila Franca de Xira	1 548 000	0	1 548 000	1 548 000,00	0,92%	1 548 000,00
Vila Velha de Ródão	122 000	0	122 000	122 000,00	0,07%	122 000,00
Águas de Lisboa e Vale do Tejo	1 949 490	0	1 949 490	1 949 490,00	1,16%	1 949 490,00
	163 207 560	4 600 000	167 807 560	167 807 560,00	100,00%	167 807 560,00

Em 2016 concretizaram-se as aquisições das participações relativas à Associação de Municípios de Cova da Beira (titular de 100.000 ações da categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,06% do capital social) e ao município de Borba (titular de 275.205 ações de categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,16% do capital social), as quais, na esfera da LVT, passaram a configurar como ações próprias.

Conforme disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei 94/2015, após a concretização da venda das participações sociais dos municípios à LVT, nos termos dos artigos 39.º e 40.º, esta deve alienar a totalidade das participações sociais adquiridas, dispondo, para o efeito, do direito de alienação à AdP — Águas de Portugal, SGPS, S.A., de cada uma das referidas participações no seu capital social, pelo respetivo preço de aquisição, o que se prevê que venha a ocorrer em 2017.

14.1 Resultado por ação

	31.12.2016	31.12.2015
Resultado líquido	15 788 760,06	15 089 817,20
Número médio de ações (1,00 eur/ cada)	167 807 560	167 807 560
	0,09	0,09

14.2 Movimentos do período

	31.12.2015	Ajustamentos	Afect. Res. Líquido	Dividendos	Res. Líquido	31.12.2016
Ações próprias e direitos	(1 574 285,00)	(375 205,00)				(1 949 490,00)
Reservas e outros ajustamentos	33 987 671,31		754 490,86			34 742 162,17
Resultados transitados	126 937 366,73	(291 376,28)	14 335 326,34			140 981 316,79
Resultado líquido do exercício	15 089 817,20		(15 089 817,20)		15 788 760,06	15 788 760,06
	174 440 570,24	(666 581,28)	-	-	15 788 760,06	189 562 749,02

Os movimentos do período respeitam sobretudo à aplicação dos resultados de 2015 de acordo com a deliberação da Assembleia Geral de acionistas.

A coluna de ajustamentos respeita à aquisição de ações próprias já mencionadas. Informa-se adicionalmente que de acordo com o n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, à aquisição destas ações é aplicável o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 317.º do Código das Sociedades Comerciais, não estando a sua concretização sujeita ao exercício do direito de preferência dos restantes acionistas da sociedade ou a outras limitações porventura prescritas pelo contrato de sociedade da sociedade ou pela lei, nomeadamente, pelo disposto no n.º 4 do artigo 317.º (como contrapartida da aquisição de ações próprias, uma sociedade só pode entregar bens que, nos termos dos artigos 32.º e 33.º, possam ser distribuídos aos sócios, devendo o valor dos bens distribuíveis ser, pelo menos, igual ao dobro do valor a pagar por elas) e na alínea b) do n.º 1 do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais (tornar-se indisponível uma reserva de montante igual àquele por que elas estejam contabilizadas).

15. EMPRÉSTIMOS

A decomposição dos empréstimos da LVT é a seguinte, registando-se uma redução face aos valores considerados em 31 de dezembro de 2015:

	31.12.2016	31.12.2015
Empréstimos Bancários BEI	651 105 267,39	669 123 891,36
Empréstimos Bancários - banca comercial	-	32 599,55
Empréstimos - Locação financeira	1 007 131,52	1 066 257,92
Empréstimos - Empresa-mãe	67 450 000,00	77 450 000,00
Custo amortizado	(3 853 333,39)	(3 996 630,73)
Não correntes	715 709 065,52	743 676 118,10
Empréstimos Bancários BEI	19 862 761,03	20 066 093,19
Empréstimos Bancários - banca comercial	32 600,15	10 381 437,22
Descobertos Bancários	11 824 401,35	30 926 318,90
Empréstimos - Empresa-mãe	-	4 485 780,13
Empréstimos - Locação financeira	59 126,00	58 892,97
Correntes	31 778 888,53	65 918 522,41
Total de empréstimos	747 487 954,05	809 594 640,51

15.1 Empréstimos por intervalos de maturidade

	31.12.2016	31.12.2015
Até 1 ano	31 778 888,53	61 921 891,68
De 1 a 2 anos	90 363 821,91	97 336 421,91
De 2 a 3 anos	25 864 225,31	22 773 722,45
De 3 a 4 anos	28 217 322,57	25 718 660,58
De 4 a 5 anos	31 912 440,52	28 066 079,35
Superior a 5 anos	539 351 255,21	573 777 864,54
	747 487 954,05	809 594 640,51

15.2 Empréstimos por tipo de taxa de juro

Taxa de Juro variável	31.12.2016	31.12.2015
Até 1 ano	11 883 527,35	45 787 228,54
De 1 a 2 anos	67 509 359,97	77 509 126,00
De 2 a 3 anos	59 594,88	59 359,97
Superior a 3 anos	888 176,66	947 771,54
	80 340 658,86	124 303 486,05
Taxa de Juro fixa	31.12.2016	31.12.2015
Até 1 ano	19 895 361,18	17 654 230,68
De 1 a 2 anos	22 854 461,94	19 827 295,91
De 2 a 3 anos	25 804 630,43	22 714 362,48
Superior a 3 anos	598 592 841,64	625 095 265,39
	667 147 295,19	685 291 154,46
	747 487 954,05	809 594 640,51

15.3 Linhas de crédito contratadas e não utilizadas

	31.12.2016	31.12.2015
Expira num ano		
AdP SGPS	30 000 000,00	25 514 219,87
BPI	14 000 000,00	14 000 000,00
BCP	10 000 000,00	20 078 887,51
CGD - Descoberto Aut.	23 337 295,87	27 086 535,00
NOVO BANCO	13 000 000,00	71 304 875,92
MONTEPIO	-	2 500 000,00
BSANTANDER	1 000 000,00	6 000 000,00
BBVA - Descoberto Aut.	7 000 000,00	7 000 000,00
BPOPULAR	-	5 000 000,00
	98 337 295,87	178 484 518,30
Expira para lá de 1 ano		
AdP SGPS	42 550 000,00	22 550 000,00
	42 550 000,00	22 550 000,00

15.4 Justo valor dos financiamentos

As taxas de juro associadas aos financiamentos são similares às taxas de juro de mercado, pelo que o valor apresentado nas demonstrações financeiras, respeitantes às rubricas de empréstimos, não difere de forma significativa daqueles que resultariam da aplicação do justo valor.

15.5 Locação

	31.12.2016	31.12.2015
Ativos Intangíveis (DUI) - Sede da empresa	1 066 257,52	1 125 150,49
	1 066 257,52	1 125 150,49
Futuros pagamentos mínimos	31.12.2016	31.12.2015
Até 1 ano	63 230,76	63 230,76
De 1 ano até 5 anos	316 153,80	316 153,80
Mais de 5 anos	723 501,84	786 732,60
	1 102 886,40	1 166 117,16
Juros	31.12.2016	31.12.2015
Até 1 ano	4 104,76	4 337,79
De 1 ano até 5 anos	16 995,61	18 174,76
Mais de 5 anos	15 528,52	18 454,13
	36 628,89	40 966,68
Valor presente dos pagamentos mínimos	31.12.2016	31.12.2015
Até 1 ano	59 126,00	58 892,97
De 1 ano até 5 anos	299 158,19	297 979,04
Mais de 5 anos	707 973,32	768 278,47
	1 066 257,51	1 125 150,48

16. FORNECEDORES E OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES

	31.12.2016	31.12.2015
Fornecedores CC	2 136 727,44	3 128 265,85
Fornecedores de investimento	8 595 460,44	9 593 100,36
Dívidas Infraestruturas arrendadas	20 035 915,78	26 110 406,44
Outras contas a pagar	175 457,88	46,38
Outros fornecedores -Cauções	126 692,41	121 397,48
	31 070 253,95	38 953 216,51

Os valores registados em fornecedores e outros passivos não correntes respeitam na sua maioria a montantes a liquidar aos municípios cujas infraestruturas foram integradas nos sistemas das empresas agregadas e posteriormente transferidos para a LVT. Está ainda considerado o reconhecimento da dívida à EPAL pela aquisição das infraestruturas, de acordo com o contrato celebrado em 19 de dezembro de 2003 com a Sociedade Águas do Oeste, no valor de 8.017.561,21 euros.

17. ACRÉSCIMOS DE GASTOS DE INVESTIMENTO CONTRATUAL

Os acréscimos de gastos para investimento contratual estão relacionados com as amortizações de investimentos futuros e são apresentados de acordo com o quadro abaixo:

	31.12.2016	31.12.2015
Acréscimos de custos de investimento contratual	157 262 462,77	153 209 287,00
	157 262 462,77	153 209 287,00

O movimento ocorrido no ano foi o seguinte:

Acréscimos de custos de investimento contratual	
Saldo a 31 de dezembro de 2015	153 209 287,00
Aumento	16 850 012,00
Transferências	(12 796 836,23)
Saldo a 31 de dezembro de 2016	157 262 462,77

As amortizações do exercício são calculadas em função das quantidades faturadas no ano (m³) face às previstas faturar até final da concessão.

18. SUBSÍDIOS AO INVESTIMENTO

	31.12.2016	31.12.2015
Fundo de Coesão	424 025 475,37	428 806 029,52
Integração de Património e outros subsídios	65 168 938,41	55 627 042,71
	489 194 413,79	484 433 072,23

O valor registado diz respeito a proveitos diferidos pelo reconhecimento do direito a subsídios do Fundo de Coesão e integração de património de infraestruturas municipais. O reconhecimento do subsídio é feito pela aplicação do critério definido ao abrigo dos contratos de concessão e das regras regulatórias, isto é, pela aplicação da taxa de depleção das suas atividades.

A empresa adota a mesma metodologia das amortizações para o reconhecimento dos subsídios.

18.1 Movimentos do período

	31.12.2015	Resultados	Aumentos	Regularizações	31.12.2016
Fundo de Coesão	428 806 029,52	(12 262 271,74)	12 560 344,73	(5 078 627,13)	424 025 475,37
Integração de Património e outros subsídios	55 627 042,71	(4 453 636,25)		13 995 531,95	65 168 938,41
	484 433 072,23	(16 715 907,99)	12 560 344,73	8 916 904,82	489 194 413,79

Os aumentos do ano resultam do reconhecimento de um subsídio de 9,7 milhões de euros atribuído à ex-Simarsul e de quatro novas candidaturas aprovadas, cujo valor global ascende a 2,9 milhões de euros.

19. FORNECEDORES CORRENTES

A evolução das dívidas a fornecedores correntes apresenta-se da seguinte forma:

	31.12.2016	31.12.2015
Fornecedores de investimentos	3 551 060,89	6 212 541,32
Fornecedores gerais	9 407 961,33	8 318 101,30
Fornecedores empresas do Grupo	3 957 017,89	16 284 350,80
Fornecedores faturas em receção e conferência	1 073 664,98	819 084,64
	17 989 705,09	31 634 078,06

A evolução no ano de 2016 regista uma diminuição da dívida a fornecedores correntes de 13,7 milhões de euros, com registo mais significativo para os valores relacionados com juros e encargos financeiros faturados pela AdP SGPS, quer respeitantes a suprimentos concedidos, quer sobretudo dos valores de comissões de garantias dos empréstimos BEI.

20. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

	31.12.2016	31.12.2015
Empresas do Grupo	3 183,76	2 973 045,17
Outros acréscimos e diferimentos	12 334 862,80	20 164 458,21
Outros credores	3 660 880,37	4 754 519,62
	15 998 926,93	27 892 023,00

A diminuição significativa ocorrida em Empresas do Grupo decorre essencialmente dos fluxos existentes com a EPAL no âmbito da Gestão Delegada.

A conta de outros acréscimos e diferimentos que em 2015 incluía o valor referente a valores mínimos a reconhecer quando solucionados os diferendos entre a concessionária e os Municípios, no montante total de 14,3 milhões de euros, registou uma redução de 8,8 milhões de euros na sequência do Acordo de Entendimento celebrado com o Município de Alcobaça. Os restantes acréscimos efetuados são relativos a juros e eletricidade, num total de 2,9 milhões de euros.

21. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Apesar de a LVT estar no segundo exercício de atividade não foram efetuados pagamentos por conta nem pagamentos adicionais por conta porque o seu apuramento veio determinar a não exigibilidade. O imposto estimado a pagar foi apurado de acordo com o seguinte quadro:

	31.12.2016	31.12.2015
Pagamento Especial por Conta	528 223,70	614 554,25
Imposto Estimado	(6 843 136,52)	(1 144 121,58)
Outros	-	(12 226,57)
Retenções de Terceiros	773 528,01	868 117,45
Estimativa de imposto a (pagar)/ receber	(5 541 384,81)	326 323,55

O imposto do exercício, a reconciliação entre a taxa normal e a taxa efetiva de imposto, os prejuízos fiscais e o diferimento fiscal dos efeitos da transição contábilística pelo período da concessão são apresentados nos pontos seguintes.

21.1 Imposto do exercício

	31.12.2016	31.12.2015
Imposto corrente	6 843 136,52	1 144 121,58
Insuficiência de Estimativa de Impostos	213 775,06	
Excesso de Estimativa para impostos	(13 918,41)	(125 013,99)
Imposto diferido	(28 981,34)	16 972 240,46
	7 014 011,83	17 991 348,05

21.2 Reconciliação entre base contábilística e base fiscal

	31.12.2016	31.12.2015
Resultados antes de impostos	22 802 771,89	33 081 165,25
Variações patrimoniais	3 074 157,34	(11 818 035,66)
Diferenças permanentes	(343 327,09)	376 522,13
Diferenças temporárias	2 023 252,02	(10 291 165,64)
Lucro Tributável	27 556 854,16	11 348 486,08
Prejuízos fiscais dedutíveis	2 351 086,87	10 362 133,23
Dedução de prejuízos fiscais no exercício	(2 351 086,87)	(7 943 940,25)
Matéria coletável (Lucro Tributável)	25 205 767,29	3 404 545,82

21.3 Detalhe do apuramento de Imposto do Exercício

	31.12.2016	31.12.2015
Resultados antes de impostos	22 802 771,89	33 081 165,25
Taxas aplicáveis		
Taxa(s) de imposto superior 2.500 euros (cf.n.º2, artigo 80º CIRC)	21,00%	21,00%
Taxa(s) de Derrama Municipal	1,00%	0,50%
Taxa(s) de Derrama Estadual	4,29%	3,68%
Imposto sobre o rendimento	5 786 939,37	2 383 182,08
Derrama Municipal	275 568,54	56 742,43
Derrama Estadual	1 182 842,71	417 624,29
Total	7 245 350,62	2 857 548,79
Lucro Tributável	27 556 854,16	11 348 486,08
Dedução de prejuízos fiscais no exercício	(2 351 086,87)	(7 943 940,25)
Matéria coletável (Lucro Tributável)	25 205 767,29	3 404 545,82
Imposto sobre o rendimento	5 293 211,13	714 954,62
Derrama Municipal	275 568,54	56 742,43
Derrama Estadual	1 182 842,71	417 624,29
Benefícios Fiscais		(100 000,00)
Total	6 751 622,38	1 089 321,34
Tributações autónomas	91 514,14	55 000,00
Insuficiência de Estimativa de Impostos	213 775,06	
Excesso de Estimativa de Impostos	(13 918,41)	(125 013,99)
Imposto total	7 042 993,17	1 019 307,35
Taxa média	25,56%	8,98%

21.4 Prejuízos fiscais

A LVT utilizou em 2016 o remanescente dos prejuízos fiscais de 2,4 milhões de euros, que tinham sido gerados nas ex-empresas.

Ano Prejuízo/Utilização	Prejuízo fiscal do ano/Utilização	Prejuízos disponíveis	Prejuízos disponíveis acumulados
2009	5 040 084,14	3 137 993,02	3 137 993,02
2010	411 100,97	0,00	3 137 993,02
2011	35 209,55	35 209,55	3 173 202,57
2012	3 467 795,34	3 467 795,34	6 640 997,91
2013	3 058 424,95	3 058 424,95	9 699 422,86
2014	662 710,37	662 710,37	10 362 133,23
2015	Utilização		-8 011 046,37
2016	Utilização		-2 351 086,86
Total			0,00

21.5 Diferimento fiscal dos efeitos da transição contabilística pelo prazo remanescente da concessão

No decorrer de um Pedido de Informação Vinculativo (PIV) submetido pelo grupo AdP, foi entendimento das autoridades fiscais que os acréscimos de gastos do investimento contratual deixassem de ser fiscalmente aceites com a extinção do POC, e consequentemente da Diretriz Contabilística n.º 4, e, a sua substituição pelas normas internacionais de contabilidade (IFRS/IAS). Saliente-se que a prática contabilística se mantém inalterada, tendo em conta o enquadramento contabilístico e regulatório a que a Águas de Lisboa e Vale do Tejo está vinculada.

As alterações que resultaram do facto anteriormente descrito foram contabilizadas retrospectivamente, conforme preconizado nas normas, tendo as empresas agregadas aplicado o regime transitório previsto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 159/2009, de 13 de julho. O regime transitório prevê que os efeitos nos capitais próprios decorrentes da adoção do novo normativo (IFRS), que sejam considerados fiscalmente relevantes nos termos do Código do IRC e respetiva legislação complementar, concorrem, em partes iguais, para a formação do lucro tributável do primeiro período de tributação (exercício de 2010) e dos quatro períodos de tributação seguintes.

Era opinião que este entendimento colocava em causa o princípio de balanceamento dos rendimentos (tarifas) e dos gastos (incorridos e a incorrer), na medida em que, durante o prazo de vigência do contrato de concessão celebrado com o Estado Português, não se justifica que as Concessionárias tenham de pagar impostos nos próximos 5 exercícios respeitantes a períodos de tributação anteriores, dentro de um horizonte temporal que excede claramente os 5 exercícios.

Neste contexto, a AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA, procedeu à entrega de uma exposição em 5 de abril de 2011 junto da DGCI com conhecimento dos Ministérios das Finanças e do Ambiente, solicitando que as correções retroativas decorrentes dos ajustamentos de transição relacionados com o investimento contratual devam concorrer, em partes iguais, para a formação do lucro tributável ao longo do período remanescente da concessão, uma vez que é esse o período temporal fiscalmente relevante para efeitos contabilísticos e fiscais, tutelando assim as legítimas expectativas criadas sem por em causa a sustentabilidade económica e financeira dos Sistemas Multimunicipais, onde se enquadravam as empresas agregadas.

Assim, este foi o procedimento adotado pelas empresas agregadas, nos seus registos contabilísticos dos exercícios de 2010 e 2011, bem como nos Modelo 22 (IRC) de 2010 e 2011.

No dia 31 de dezembro de 2012 foi aprovada a Lei n.º 66-B/2012, onde no seu art.º 255, se introduziu um regime transitório nos contratos de concessão de sistemas Multimunicipais, aditando para o efeito ao Decreto-Lei n.º 159/2009, de 13 de julho o artigo 5º-A.

De acordo com o disposto neste artigo 5º-A, para as entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água, saneamento ou resíduos urbanos que beneficiaram da dedutibilidade fiscal das amortizações do investimento contratual não realizado até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 159/2009, de 13 de julho, o prazo de regularização dos efeitos nos capitais próprios decorrentes na adoção pela primeira vez da NCRF, corresponde aos períodos de tributação remanescentes do contrato de concessão em vigor no final de cada exercício.

De acordo ainda com o disposto no n.º 2 do artigo 5º-A esta alteração ao regime transitório prevista no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 159/2009, de 13 de julho, tem natureza interpretativa, logo retroativa.

Assim, as empresas agregadas mantiveram o procedimento dos ajustamentos de transição relacionados com o investimento contratual pelo prazo remanescente da concessão concorram, em partes iguais, para a formação do lucro tributável, com exceção dos ajustamentos relacionados com o investimento já realizado à data da transição, onde estes ajustamentos concorrem para o lucro tributável, tal como está definido no Decreto-Lei n.º 159/2009, ou seja 5 anos.

22. VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Volume de Negócios ascendeu a 193,0 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 48,8 milhões de euros face ao valor de 2015 (241,8 milhões de euros).

Este decréscimo verifica-se nas seguintes rubricas:

- Rendimentos da Construção dos Ativos Concessionados, que ascendem a 11,1 milhões de euros em 2016, nos termos da IFRIC 12 (inferiores em 25,8 milhões de euros relativamente a 2015);
- Desvio de recuperação de gastos, o qual totalizou 14,1 milhões de euros, e que é inferior em 33,1 milhões de euros ao valor registado em 2015.

O Volume de Negócios expurgado dos efeitos do reconhecimento dos Rendimentos da Construção de Ativos Concessionados e do Desvio de recuperação de gastos regista um aumento de 10,1 milhões de euros (+6,4%). Este aumento resulta essencialmente da consideração da Componente Tarifária Acrescida, no montante total de cerca de 6,5 milhões de euros, cuja aplicação decorre do disposto no Decreto-Lei n.º 94/2015, do aumento do volume de negócios do saneamento de águas residuais, com uma variação de cerca de 3,6 milhões de euros face a 2015, em resultado do aumento do volume de efluentes faturados e em alguns casos do método de faturação aplicado em alguns sistemas, e ainda do reconhecimento de 3,7 milhões de euros relativo aos valores mínimos garantidos de Alcobaça dos anos de 2010 a 2015, na sequência do memorando assinado entre a LVT e o município de Alcobaça.

22.1 Vendas

	31.12.2016	31.12.2015
Vendas de água	47 539 315,22	47 495 546,84
Outras vendas	6 486 773,40	29 758,10
Rédito de serviços construção ativos concessionados	11 064 164,43	36 868 051,75
	65 090 253,05	84 393 356,69

Os rendimentos de venda de água ascenderam a 54,0 milhões de euros, que resultam:

- da aplicação da tarifa aprovada para 2016 (0,5764 euros/m³) aos volumes fornecidos aos utilizadores do sistema (76,4 milhões de m³);
- dos 6,5 milhões de euros referentes à componente tarifária acrescida (0,0315 euros/m³ faturado pela EPAL aos seus clientes do negócio em Alta);
- do reconhecimento do rédito no montante de 3,7 milhões de euros relativo aos VMG de Alcobaça dos anos de 2010 a 2015 faturados em 2016 (memorando assinado entre a LVT e o município de Alcobaça);
- de 0,9 milhões de euros relativos às penalidades contratuais devido ao incumprimento da obrigação de ligação ao sistema e à violação do direito de a concessionária de exercer a atividade concessionada em regime de exclusivo, conforme previsto no contrato de concessão.

22.2 Prestação de serviços

	31.12.2016	31.12.2015
Prestação de serviços de saneamento	113 765 834,10	110 152 568,57
Outras prestações de serviços	103 260,25	85 839,95
Desvio de recuperação de gastos	14 050 162,00	47 167 529,75
	127 919 256,35	157 405 938,27

Prestação de serviços de recolha e tratamento de efluentes

Os rendimentos referentes à atividade de recolha, tratamento e rejeição de efluentes totalizaram 113,9 milhões de euros, em resultado da aplicação aos 246,5 milhões de m³ faturados aos clientes das tarifas aprovadas para 2016. No negócio de saneamento são aplicadas três tarifas distintas, 0,3276 euros/m³ aos utilizadores da ex-Sanest, 0,4999 euros/m³ aos utilizadores da ex-Simtejo e 0,5168 euros/m³ aos restantes utilizadores do sistema.

22.3 Rédito de serviços de construção de ativos concessionados

A LVT aplicou o disposto na IFRIC 12 no que concerne ao rédito e gastos da construção. É reconhecido assim o rédito e os gastos relacionados com a construção e modernização das suas infraestruturas, não havendo contudo qualquer impacto em resultados.

Para o ano de 2016 o valor apurado foi de 11,1 milhões de euros, correspondente aos aumentos do DUI – Direito de Utilização de Infraestruturas, sendo que em 2015 o valor apurado foi de 36,9 milhões euros.

22.4 Desvio de Recuperação de Gastos

A LVT evidencia nos seus documentos de prestação de contas os desvios de recuperação de gastos (DRG). Considera-se DRG, de acordo com o contrato de concessão:

- A diferença existente, à data da extinção das concessionárias dos sistemas extintos, entre os resultados líquidos da concessionária adveniente da exploração e gestão do sistema e o valor a que a concessionária tenha contratualmente direito a título de remuneração do capital investido;
- A diferença verificada, anualmente, até ao termo do primeiro subperíodo do terceiro período tarifário entre o resultado líquido obtido pela concessionária adveniente da exploração e gestão do sistema e o resultado líquido que resultaria da aplicação das regras de determinação das tarifas estipuladas nos termos do contrato de concessão.

O DRG pode ter natureza deficitária, quando se verificar insuficiência de resultados líquidos ou natureza superavitária quando se verificar excesso de resultados líquidos.

O DRG existente à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados e os gerados na vigência da concessão até ao termo do segundo período quinquenal devem ser recuperados até ao termo do quinto período quinquenal da concessão.

À data de 31 de dezembro de 2016 a LVT apresenta no ativo um DRG (de natureza deficitária) no montante 306,6 milhões euros. Este valor inclui o somatório do saldo de 292,6 milhões de euros provenientes de 2015, acrescido de 14,1 milhões de euros de 2016.

	31.12.2016	31.12.2015
Balanço - Ativo		
Desvio de recuperação de gastos	306 615 306,60	292 565 144,60
	306 615 306,60	292 565 144,60

Na demonstração dos resultados, o valor considerado é o seguinte:

	31.12.2016	31.12.2015
Demonstração dos Resultados		
Desvio de recuperação de gastos	14 050 162,00	47 167 529,75
	14 050 162,00	47 167 529,75

Tal como referido na nota 4.5 Desvio de Recuperação de Gastos, não obstante a não de definição dos Critérios de Eficiência Produtiva até ao final do exercício, a ERSAR veio propor, em 1 de março de 2017, uma diminuição do desvio de recuperação de gastos bruto registado no exercício e submetido à ERSAR, em 15 de fevereiro de 2017, no montante de 3.837.243 euros (correspondente a 27% do valor do desvio de recuperação de gastos bruto registado no exercício), que está em fase de contraditório. A resposta da empresa à comunicação da ERSAR deverá ser enviada até ao dia 16 de março.

A existirem ajustamentos ao desvio de recuperação de gastos, que se considera de probabilidade de ocorrência reduzida, atendendo aos argumentos defendidos no processo de contraditório, serão contudo limitados àquela quantia máxima.

23. GASTO DAS VENDAS E DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ATIVOS CONCESSIONADOS

A rubrica do custo das matérias consumidas teve a seguinte evolução no período:

	Matérias				Total a 31.12.2016
	Mercadorias	Matéria primas	subsidiárias	Materiais diversos	
Saldo Inicial	-	460 076,06	417 561,13	460 098,38	1 337 735,57
Compras	5 925 597,80	8 846 226,81	4 288 686,52		19 060 511,13
Regularizações	-		-	(458 829,80)	(458 829,80)
Saldo final	-	71 076,54	623 444,13	-	694 520,67
CMVMC	5 925 597,80	9 235 226,33	4 082 803,52	1 268,58	19 244 896,23
Gastos de serviços construção ativos concessionados					8 443 615,96
Total					27 688 512,19

	Matérias				Total a 31.12.2015
	Mercadorias	Matéria primas	subsidiárias	Materiais diversos	
Saldo Inicial	9 833 206,88	300 357,83	319 620,50	452 895,26	10 906 080,47
Compras		2 828 190,72	3 077 764,84	420 991,10	6 326 946,66
Regularizações	-		-	(240 889,75)	(240 889,75)
Saldo final	-	460 076,06	417 561,13	460 098,38	1 337 735,57
CMVMC	9 833 206,88	2 668 472,49	2 979 824,21	172 898,23	15 654 401,81
Gastos de serviços construção ativos concessionados					34 109 142,37
Total					49 763 544,18

24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de fornecimento e serviços externos apresenta a seguinte decomposição:

	31.12.2016	31.12.2015
Eletricidade	18 656 613,18	18 966 116,39
Trabalhos especializados	12 251 390,54	14 136 634,63
Subcontratos	1 180 180,56	2 478 882,26
Conservação e reparação	11 723 981,93	7 115 851,85
Rendas e alugueres	1 934 719,61	2 263 914,32
Seguros	1 431 920,85	1 675 349,99
Combustíveis	751 999,64	851 701,44
Água	892 713,51	795 885,54
Comunicações	569 323,74	641 652,83
Ferramentas desgaste rápido	518 252,81	632 782,14
Vigilância e segurança	480 999,34	537 348,77
Limpeza	478 816,03	506 575,26
Honorários	190 667,80	234 409,26
Contencioso e notariado	17 243,74	227 252,24
Outros fornecimentos e serviços externos	1 837 710,91	1 869 818,26
	52 916 534,19	52 934 175,18
FSE's totais capitalizados	(1 909 438,01)	(490 295,02)
Rendimentos dos serviços de construção	1 909 438,01	490 295,02
Total FSE	52 916 534,19	52 934 175,18

A rubrica de eletricidade representa cerca de 35% do peso total dos fornecimentos e serviços, sendo a componente mais representativa.

A rubrica de trabalhos especializados tem um peso de cerca de 23% dos FSE. Concorre para cerca de 42% do total dos trabalhos especializados o gasto com o transporte e tratamento das lamas, sendo que os gastos totais com manutenção (que incluem a rubrica conservação e reparação e subcontratos) apresentam uma evolução significativa face ao ano anterior, visto ter havido a necessidade de proceder à recuperação do nível de manutenção adequado para as instalações em que a empresa é responsável.

25. GASTOS COM ÓRGÃOS SOCIAIS

Os gastos com órgãos sociais em 2016 incluem os encargos com os órgãos de fiscalização da empresa, visto que o Conselho de Administração é remunerado integralmente pela EPAL.

No período homólogo o gasto apresentado inclui, os conselhos de administração e restantes órgãos das empresas extintas, durante o primeiro semestre de 2015.

	31.12.2016	31.12.2015
Remunerações	67 441,31	619 712,33
Encargos sociais sobre remunerações	10 495,69	109 398,51
	77 937,00	729 110,84

26. GASTOS COM O PESSOAL AFETOS À CONCESSÃO

A gestão delegada da LVT na EPAL conduziu à necessidade de implementar um modelo de relacionamento que permitisse a transparência das operações, de modo a assegurar que não haja qualquer subsidiarização cruzada, pois a gestão do sistema por parte da EPAL é feita sem aplicação de qualquer margem.

Atendendo que a LVT não dispõe de pessoal nos seus quadros, sendo que todo o serviço de gestão operacional e administrativa é prestado pela EPAL, foi criada uma rubrica na demonstração dos resultados denominada Gastos com Pessoal afetos à Concessão, a qual em 2016 ascendeu a 21,6 milhões de euros e em 2015 a 22,1 milhões de euros. A formação do valor em 2015 compreende os gastos incorridos no primeiro semestre com o pessoal das oito empresas extintas, acrescido dos gastos incorridos durante o 2.º semestre com a gestão delegada.

	31.12.2016	31.12.2015
Remunerações	-	9 104 147,29
Encargos sociais sobre remunerações	-	1 924 074,48
Indemnizações por mútuo acordo	-	24 992,96
Outros custos com o pessoal	-	792 132,88
Subcontratos Gestão delegada EPAL	21 640 776,16	10 302 014,00
	21 640 776,16	22 147 361,61
Gastos com pessoal capitalizados	(1 676 481,03)	(1 343 260,24)
Serviços de construção IFRIC 12	1 676 481,03	1 343 260,24
	21 640 776,16	22 147 361,61

26.1 Quadro de pessoal

Nos termos do n.º 9 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 94/2015, no âmbito da gestão delegada do sistema e enquanto a mesma se mantiver, a EPAL assumiu a posição contratual da sociedade nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal. Desta forma, e desde 30 de junho de 2015, a LVT não dispõe de qualquer colaborador nos seus quadros de pessoal.

Número médio de colaboradores durante o período	31.12.2016	31.12.2015
Trabalhadores efetivos e outros	0	435

Número médio de colaboradores a 31 de Dezembro	31.12.2016	31.12.2015
Trabalhadores efetivos e outros	0	0

27. DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E REVERSÕES DO EXERCÍCIO

A amortização dos Direito de Utilização de Infraestruturas é calculada em função da taxa de depleção e dos investimentos previstos.

	31.12.2016	31.12.2015
Amortizações de ativos Tangíveis	32 254,08	57 532,59
Amortizações de ativos Intangíveis	46 321 463,90	47 896 137,53
Acréscimos de custos do investimento contratual	16 850 012,00	15 559 507,03
	63 203 729,98	63 513 177,15

28. OUTROS GASTOS OPERACIONAIS

A rubrica de gastos operacionais tem a seguinte desagregação:

	31.12.2016	31.12.2015
Impostos e taxas	1 458 429,23	2 128 284,36
Dívidas Incobráveis	-	10 278,03
Donativos	33 188,50	37 508,60
Quotizações	3 422,91	25 438,80
Perdas em inventários	97 085,35	68 786,78
Outros gastos operacionais	254 268,50	267 343,17
	1 846 394,49	2 537 639,74

Os impostos e taxas representam a quase totalidade da rubrica em análise, e respeitam sobretudo às taxas de regulação a pagar à ERSAR.

29. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS

Os outros rendimentos e ganhos operacionais são decompostos da seguinte forma:

	31.12.2016	31.12.2015
Rendimentos suplementares	64 558,38	265 324,84
Subsídios à exploração	73 121,42	119 740,26
Ganhos em inventários	-	14 428,41
Rendimentos e ganhos em investimento	60 343,50	59 420,12
Outros rendimentos e ganhos operacionais	1 036 811,10	2 098 338,93
	1 234 834,40	2 557 252,56

A principal rubrica que representa o valor de referência desta nota comporta essencialmente regularizações extraordinárias resultantes da resolução de processos ainda da esfera das empresas agregadas.

30. GASTOS FINANCEIROS

Registou-se uma diminuição nos gastos financeiros em 2016, devido essencialmente à redução dos juros suportados. Esta redução foi obtida pela conjugação da redução dos níveis de endividamento da empresa, bem como pela descida das taxas de juro e de alguns spreads, fruto das negociações havidas com as entidades bancárias. Em sentido contrário verifica-se um aumento na rubrica de comissões do grupo, resultantes de em 2015 se ter procedido ao ajustamento do custo amortizado dos financiamentos da ex-AdZC, num valor de cerca de 926,5 mil euros, de forma que os critérios contabilísticos fossem uniformes na empresa.

	31.12.2016	31.12.2015
Juros suportados	24 269 497,10	28 297 741,80
Comissões bancárias	9 014,28	86 768,52
Outros serviços bancários financiamento	399 627,81	251 228,49
Outras garantias financiamento	4 233,81	216 017,01
Comissões do grupo	4 636 290,63	3 599 082,50
Outros gastos financeiros	177,28	218 935,32
	29 318 840,91	32 669 773,64
Gastos financeiros capitalizados	(711 110,46)	(925 354,12)
Rendimentos dos serviços de construção	711 110,46	925 354,12
	29 318 840,91	32 669 773,64

31. RENDIMENTOS FINANCEIROS

A redução dos rendimentos financeiros deveu-se sobretudo à diminuição dos juros de mora e de outros juros de clientes, em virtude das recuperações de dívida vencida conseguida em 2016. Refira-se ainda que o vencimento de alguns valores respeitantes ao fundo de reconstituição de capital social, por se encontrarem aplicados a taxas mais elevadas que as atuais, concorrem também para esta diminuição.

	31.12.2016	31.12.2015
Juros Obtidos Depósitos	909,53	913 106,40
Juros Obtidos Outras Aplicações Financeiras	1 958 516,13	3 150 268,94
Juros de mora	6 834 386,66	7 718 782,35
Outros juros (juros de clientes)	776 338,85	3 397 218,10
	9 570 151,17	15 179 375,79

32. TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

As transações com os Municípios acionistas da LVT resultam da atividade normal da empresa (serviços de abastecimento e saneamento). As transações com outras empresas do Grupo AdP resultam de serviços prestados por estas à LVT, bem como aos suprimentos concedido à empresa pela AdP SGPS.

	31.12.2016 Rendimentos	31.12.2016 Gastos	31.12.2015 Rendimentos	31.12.2015 Gastos
AdP SGPS	-	8 696 064,09	-	7 724 095,43
AdP Serviços	-	1 480 675,01	-	953 845,16
AdP Internacional	-	-	-	28 203,31
AdP Energias	-	7 180,49	201 061,62	-
Aquasis	-	62 480,00	-	53 764,84
Epal	2 000 822,53	34 231 285,69	-	21 200 317,17
Águas Públicas Alentejo	13 328,80	199 858,90	36 216,77	172 169,29
Águas do Norte	720 155,94	13 215,29	392 145,96	-
Águas do Centro Litoral	172 591,54	-	67 032,65	-
Municípios Acionistas	143 672 420,46	1 038 353,02	153 078 086,70	1 659 626,24
Municípios Não Acionistas	3 397 812,86	242 372,79	3 665 323,79	143 154,78
	149 977 132,13	45 971 485,28	157 439 867,49	31 935 176,22

	31.12.2016 Ativos	31.12.2016 Passivos	31.12.2015 Ativos	31.12.2015 Passivos
AdP SGPS	-	67 749 273,39	-	87 576 406,83
AdP Serviços	816,66	368 165,83	-	1 231 259,51
AdP Internacional	-	-	-	5 265,50
AdP Energias	-	53 071,85	-	169 719,35
Aquasis	-	17 672,82	-	68 737,33
Epal	529 789,41	14 325 195,56	3 558,91	22 913 271,36
Águas Públicas Alentejo	1 480,36	11 922,04	14 042,19	83 493,75
Águas do Norte	165 088,01	4 179,42	614 022,06	1 999,89
Águas do Centro Litoral	175 643,58	0,00	50 937,86	0,00
Municípios Acionistas	172 661 261,69	41 388 543,39	184 905 249,43	49 085 124,09
Municípios Não Acionistas	4 571 595,21	154 260,41	4 390 189,90	148 781,29
	178 105 674,92	124 072 284,71	189 978 000,35	161 284 058,90

Os montantes registados em ativo e em rendimentos dizem respeito a atividade regulada - serviços em “alta” – abastecimento de água e recolha e tratamento de efluentes.

Os montantes registados em gastos dizem respeito a aquisição de água à EPAL para venda, aquisição de serviços partilhados nas áreas de sistemas de informação, serviços de engenharia, marketing e comunicação, compras e apoio geral, serviços jurídicos, recursos humanos e de serviços financeiros e de contabilidade. Encontram-se também registados em gastos os valores decorrentes de operações financeiras, nomeadamente os suportados com juros decorrentes do apoio de tesouraria existente disponibilizado pela AdP-SGPS, S.A., assim como os gastos inerentes à montagem e gestão do financiamento obtido junto do BEI.

Os montantes registados em passivo dizem respeito à integração das infraestruturas na concessão, a pagar aos Municípios e EPAL, conforme o definido nos contratos de concessão, empréstimo contraído junto da AdP-SGPS, S.A., assim como os valores em dívida, à data de 31 de dezembro de 2016, decorrente da aquisição de água, serviços partilhados e operações financeiras.

33. COMPROMISSOS

A Empresa possui os seguintes compromissos que não se encontram incluídos no Balanço apresentado:

a) Contrato de Concessão

Os investimentos reversíveis incluídos no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira perfazem cerca de 2,6 mil milhões de euros, dos quais cerca de 2 mil milhões de euros já se encontram realizados.

b) Contratos de Empreitada e Serviços

No que respeita às empreitadas de construção do Sistema explorado pela empresa, bem como outros serviços, foi celebrado todo um conjunto de contratos, constando do quadro seguinte os valores superiores a 100 mil euros:

Designação	Entidade	Preços do contrato	Valores já faturados por conta da adjudicação	Responsabilidade não relevada no Balanço
Serviços de Gestão de Depósitos de Resíduos	AMARSUL	1 064 700	33 484	1 031 216
Empreitada de Ampliação e Beneficiação da ETAR da Quinta da Bomba	SMAS-MUNIC/DE ALMADA-S-M/AG/SANEAME	3 020 865	1 992 662	1 028 203
Prestação serv. manutenção mec./elétrica	SISAQUA	1 960 000	1 086 705	873 296
Empreitada de Conceção/Construção e Remodelação/Ampliação do Nível de Tratamento da ETAR de Proença-a-Nova (I-203a)	AMBIÁGUA-GESTAO EQUIP. AGUA, SA	495 783	47 195	448 588
Obra 200B – ETAR de Entroncamento – Conceção/Construção	ESPINA & DELFIN, SL	3 300 000	2 869 764	430 236
Serviços de Assistência Técnica	AGUAS PORTUGAL SGPS SA	735 689	354 334	380 385
Obra nº 259A - Abastecimento de Água ao Município de Mação - sistema do Brejo	DIAMANTINO JORGE & FILHO, LDA	3 879 000	3 658 960	220 040
Prestação de serviços de manutenção de geradores/cogeradores	EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS, S/A/	711 714	493 208	218 505
Tratamento de Lamas - Lote B (AdOeste)	COMPONATURA, LDA	354 704	186 386	168 317
Limpeza e inspeção CCTV SSCE - Resíduos	EGEO TECNOLOGIA E AMBIENTE, SA	166 445	12 709	153 736
Manutenção dos Grupos de Cogeração	ATLAS SEIS,SISTEMAS ENERGIA LDA	316 044	163 248	152 796
Valorização Agrícola ETAR Seixalinho	GINTEGRAL-GESTÃO AMBIENTAL, SA	146 937	4 499	142 438
Peças de Reserva	LINHA D AGUA-ENG/TECN/PROT/AMBIENTE	307 004	181 878	125 126
Contrato de Serviços de Manutenção equipamentos electricos, electrónicos, mecanicos e electromecanicos - Oeste	MANVIA-MANUT EXPL. INSTALAÇÕES, LDA	1 027 455	904 160	123 295

34. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

34.1 Garantias prestadas

Beneficiário	2016	2015
Estradas de Portugal, SA	3 431 960,18	3 914 431,58
APL	24 821,34	24 821,34
ARH do Tejo, I.P.	0,00	62 125,00
ARH	391 875,00	361 250,00
CCDR Lisboa e Vale do Tejo	2 000,00	2 000,00
EDP	3 959,30	3 959,30
Tribunais	5 680 002,53	5 680 002,53
Municípios	0,00	124 090,94
Petrogal	0,00	0,00
Diversos proprietários	18 814,27	18 814,27
	9 553 432,62	10 191 494,96

34.2 Processos judiciais

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., com referência à data de 31 de dezembro de 2016, tem os principais seguintes litígios judiciais:

- Processo n.º 1263/12.4BELSB – ação intentada pelo Município de Sintra contra a Sanest por alegados prejuízos causados pela não reificação/reembolso de IVA liquidado em excesso pela mesma faturação emitida entre julho de 2000 e abril de 2003. O valor reclamado é de 1.564.420 euros;
- Processo n.º 1293/15.4BELSB – ação intentada pelo Município de Torres Vedras contra a LVT por um suposto incumprimento contratual quanto à localização de caudalímetros, bem como pretende o município que haja uma condenação da LVT (respeitante à ex-AdO) na revisão do contrato de recolha firmado, com efeito retroativo. O valor reclamado é de 3.894.401 euros;
- Ocupação temporária forçada de uma parcela (parcela n.º 18) de terreno particular, nos termos e para os efeitos da execução da obra de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do SMSCE, (ETAR da Guia), a que se refere a DUP constante do despacho n.º 26442/2005, do Senhor SEOTC, publicado no DR II Série, n.º 244, de 22/12/2005, respeitante à ex-Sanest. O terreno já foi desocupado desde fevereiro de 2011, faltando chegar acordo sobre o valor da indemnização para os quatro anos de ocupação do terreno;
- Processo 1293/15.4BELSB – ação intentada pelo Município de Manteigas pretendendo obter crédito pelo uso da “Fonte Paulo Luís Martins”, por parte da ex-AdZC, quando a reputam de sua (privativa). Em anteriores processos contenciosos sobre esta ação a ex-AdZC obteve ganho de causa em todos eles;
- Ação arbitral proposta pelo Município do Fundão, que vem reclamar o pagamento de indemnização no montante de 43.394.958 euros. Paralelamente, a LVT reclama do Município do Fundão o pagamento de indemnização no valor de 186.149 euros. Por acórdão de 29 de outubro de 2010, o Tribunal Arbitral reconheceu apenas parcialmente a pretensão do Município do Fundão, com um quantitativo a fixar em sede de execução de sentença e com um valor limite de 762.023 euros. Por seu turno, relativamente à LVT, o pedido indemnizatório formulado foi julgado parcialmente procedente, com a atribuição de uma indemnização também a fixar em execução de sentença e com o limite máximo de 364.615 euros. Ambas as partes recorreram da decisão do Tribunal Arbitral, encontrando-se o processo, neste momento, ainda a aguardar a decisão do Tribunal Central Administrativo Sul;

• Ação arbitral proposta pelos Municípios de Aguiar da Beira, Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel e Sabugal contra a LVT. Nessa ação pretendem os municípios

- (i) que seja declarada a existência de um acordo entre as partes obtido no sentido de alteração dos critérios de medição do abastecimento de água e do saneamento;
- (ii) que, subsidiariamente, seja declarada a existência de uma lacuna nesses contratos que deve ser preenchida nos termos do acordo referido na alínea anterior;
- (iii) que a LVT seja condenada a reparar os prejuízos decorrentes da invalidade daquele acordo, se tal invalidade vier a ser declarada pelo Tribunal Arbitral;
- (iv) que o Tribunal Arbitral declare a invalidade do contrato de concessão, dos contratos de recolha de efluentes, de abastecimento de água e dos contratos de valorização de infraestruturas; e
- (v) que sejam corrigidos os valores das faturas emitidas desde o início da concessão, à luz do acordo referido em (i).

Aguarda-se a fase de saneamento do processo arbitral.

Os processos interpostos contra os clientes (injunções) estão identificados na nota 10 – Clientes.

Tanto quanto é do conhecimento da Empresa, os valores registados na rubrica de Provisões apresentada na Nota 37 são adequados aos riscos financeiros emergentes dos litígios judiciais enunciados e de outros conhecidos que envolvem a LVT.

35. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Art.º.397.º do Código das Sociedades Comerciais

Relativamente aos seus administradores, a sociedade Aguas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., não lhes concedeu quaisquer empréstimos ou créditos, não efetuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas e não lhes facultou quaisquer adiantamentos a remunerações. Também não foram celebrados quaisquer contratos entre a sociedade e os seus administradores, diretamente ou por pessoa interposta.

Art.º.324.º do Código das Sociedades Comerciais

Aproveitando a faculdade que lhes era concedida pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, alguns dos acionistas optaram por exercer o direito de alienação à LVT da totalidade das suas participações sociais, correspondentes às ações de que ficaram titulares no momento da constituição da sociedade. Esta alienação é efetuada nos termos dos artigos 39.º e 40.º do referido Decreto-Lei.

Em 2016 concretizaram-se as aquisições das participações relativas à Associação de Municípios de Cova da Beira (titular de 100.000 ações da categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,06% do capital social) e ao município de Borba (titular de 275.205 ações de categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,16% do capital social), as quais, na esfera da LVT, passaram a configurar como ações próprias.

Assim, no final do exercício a LVT detém 1.949.490 ações próprias de categoria A, correspondente a uma participação total no capital social de 1,16%.

Conforme disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, após a concretização da venda das participações sociais dos municípios à LVT, nos termos dos artigos 39.º e 40.º, esta deve alienar a totalidade das participações sociais adquiridas, dispondo, para o efeito, do direito de alienação à AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., de cada uma das referidas participações no seu capital social, pelo respetivo preço de aquisição. É expectável que esta operação ocorra em 2017.

Art.º 21º do Decreto-Lei nº.411/91 de 17 de setembro

Declara-se que não existem dívidas em mora da Empresa ao Setor Público Estatal, nem à Segurança Social, e que os saldos contabilizados em 31 de dezembro de 2016 correspondem à retenção na fonte, descontos e contribuições, referentes a dezembro, e cujo pagamento se efetuará em janeiro do ano seguinte.

36. RENDIMENTO GARANTIDO

A remuneração adequada dos capitais próprios da LVT corresponde à aplicação, ao capital social realizado, titulado por ações de categoria A e B da sociedade, e à reserva legal, desde as datas da sua realização e constituição, respetivamente, ainda que no âmbito das concessionárias extintas, de uma taxa de remuneração contratual correspondente à rentabilidade média diária das Obrigações do Tesouro Portuguesas a 10 anos ou outra equivalente que venha a substituir por acordo escrito entre o Concedente e a Concessionária, acrescida de três pontos percentuais.

Uma das alterações consagradas no novo Contrato de Concessão veio alterar a remuneração dos dividendos em dívida, passando a não dispor de um prémio de 3% sobre os mesmos.

		Valor a remunerar até 30/03/2016	Valor a remunerar de 31/03 a 31/12/2016	Remuneração total de 2016
Capital social realizado	OT + 3%	167 807 560,00	167 807 560,00	10 370 507,21
Reserva legal	OT + 3%	4 974 849,24	5 729 340,10	342 734,83
Remuneração em dívida	OT	151 176 156,85	162 316 465,65	5 075 517,97
Remuneração acionista		-	-	15 788 760,01
Valor da OT a 10 anos (média dos valores diários arredondados à 2.ª casa decimal)				3,18%
Prémio de Risco				3,00%
				6,18%

A sua liquidação deverá ocorrer, nos termos do Contrato de Concessão, sob a forma de dividendos, quando a tal houver lugar.

O valor da remuneração em dívida em 31/12/2016 é de 162.316.466 euros e compreende a seguinte repartição por acionista:

Remuneração em dívida por Acionista	2016
AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA	102 264 803,54
Aguiar da Beira	113 841,56
Alandroal	179 447,45
Alcobaça	1 755 922,32
Alcochete	484 878,00
Alenquer	1 977 453,61
Almeida	245 255,42
Alter do Chão	208 594,33
Alvaiázere	469 653,58
Amadora	325 760,81
Arronches	171 881,39
Arruda dos Vinhos	479 794,14
Associação de Municípios do Oeste	9 084,32
Avis	258 986,84

Remuneração em dívida por Acionista	2016
Azambuja	1 364 823,49
Barreiro	2 873 213,67
Belmonte	135 363,05
Bombarral	575 610,89
Cadaval	670 381,53
Caldas da Rainha	1 065 119,18
Campo Maior	394 022,39
Cascais	137 807,35
Castanheira de Pêra	187 735,58
Castelo Branco	4 763 800,70
Castelo de Vide	195 725,16
Crato	235 172,00
EDIA - Empresa de Desenvolvimento Infra-Estruturas Alqueva	302 335,54
Elvas	1 233 315,01
Évora	1 597 581,91
Ferreira do Zêzere	547 152,82
Figueira de Castelo Rodrigo	181 715,10
Figueiró dos Vinhos	257 743,32
Fornos de Algodres	101 117,86
Fronteira	124 320,23
Fundão	544 320,49
Gavião	254 110,06
Gouveia	286 118,02
Guarda	847 882,90
Idanha-a-Nova	713 812,13
Lisboa	1 261 973,33
Loures	617 561,37
Lourinhã	1 202 724,80
Manteigas	205 722,97
Marvão	197 183,74
Mêda	169 201,07
Moita	1 140 684,36
Monforte	138 262,03
Montijo	1 481 389,04
Mourão	70 803,45
Nazaré	475 051,42
Nisa	422 211,68
Óbidos	703 475,05
Odivelas	187 953,46

Remuneração em dívida por Acionista	2016
Oeiras	137 807,35
Oleiros	200 391,88
Oliveira do Hospital	485 023,35
Palmela	1 483 947,92
Pampilhosa da Serra	218 988,78
Pedrogão Grande	397 244,07
Penamacor	186 803,39
Peniche	749 572,27
Pinhel	326 784,99
Ponte de Sor	861 660,97
Portalegre	1 154 900,58
Proença-a-Nova	560 706,25
Redondo	182 406,09
Rio Maior	935 269,62
Sabugal	303 033,24
Seia	540 436,86
Seixal	3 201 867,53
Sertã	515 332,27
Sesimbra	685 565,72
Setúbal	3 991 274,42
Sintra	137 807,35
Sobral de Monte Agraço	368 167,36
Sousel	239 910,32
Tomar	2 409 731,39
Torres Vedras	3 842 408,71
Vila Franca de Xira	214 803,95
Vila Velha de Ródão	213 145,03
AdLVT - Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	961 618,55
	162 316 465,65

37. PROVISÕES

O aumento apresentado refere-se a riscos financeiros identificados no âmbito dos processos judiciais movidos contra a LVT.

	Saldo inicial a 31.12.2015	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final a 31.12.2016
Processos judiciais	264 850,00	1 074 894,84	(264 850,00)		1 074 894,84
Outras provisões	387 296,24		(46 917,84)		340 378,40
	652 146,24	1 074 894,84	(311 767,84)	-	1 415 273,24

38. INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS

Em 31 de dezembro de 2016 não se encontram reconhecidas nem divulgadas quaisquer contingências ambientais, por ser convicção da Administração da Empresa que não existem, a esta data, contingências provenientes de acontecimentos passados de que resultem encargos materialmente relevantes para a Empresa.

A Administração confirma igualmente que não foram despendidos quaisquer montantes quer para prevenir, quer para reparar qualquer dano de carácter ambiental.

39. EVENTOS SUBSEQUENTES

Foi publicado, no início de novembro de 2016, do Decreto-Lei n.º 72/2016, que procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, prevendo a criação de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais por destaque dos sistemas multimunicipais resultantes de agregações. Os Decretos-Leis números 92/2015, 93/2015 e 94/2015, todos de 29 de maio, criaram novos sistemas multimunicipais, por agregação de sistemas multimunicipais já existentes, e constituíram as respetivas entidades gestoras, Águas do Centro Litoral, S. A., Águas do Norte, S. A., e Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., atribuindo-lhes a exploração e a gestão concessionada daqueles sistemas. O Programa do XXI Governo Constitucional enunciou uma expressa discordância com o processo de agregação das empresas de águas que foi imposto aos municípios, bem como a sua intenção de intervir neste setor, valorizando devidamente o papel dessas autarquias na exploração e gestão de sistemas de que são os únicos utilizadores, e cuja participação no capital social não deve ser colocada em causa. Nesse sentido, e partindo do enquadramento jurídico existente, o Governo considera que a melhor solução em termos de política legislativa passa pela concretização de cisões nos referidos sistemas multimunicipais e na criação de novas entidades gestoras a partir daquelas sociedades agregadas.

Este Decreto terá implicações relevantes na LVT, pois no seguimento da deliberação da Assembleia Geral de 12 de dezembro de 2016, foi decidido, sem nenhum voto contra, a cisão da empresa, dando origem a duas novas empresas a criar por Decreto-Lei, designadamente a Águas do Tejo Atlântico (agregando a atividade de saneamento da ex Sanest, ex Simtejo e ex Águas do Oeste) e a Simarsul.

No início de janeiro de 2017 foi aprovado em sede de Conselho de Ministros e promulgado no início de março pelo Presidente da República, o Decreto-Lei que prevê a criação, por cisão, do sistema multimunicipal de abastecimento de águas residuais do Tejo Atlântico e do sistema multimunicipal de saneamento da Península de Setúbal. Desta forma prevê-se que durante o 1.º semestre de 2017 a Águas do Vale do Tejo tenha a sua designação alterada em resultado do processo de cisão que dará origem às empresas - Águas do Tejo Atlântico e da Simarsul.

À data da elaboração deste relatório aguarda-se a publicação do Decreto-Lei de constituição das empresas, após o qual serão realizadas as Assembleias Gerais de nomeação dos órgãos sociais.

Está previsto que os efeitos contabilísticos e fiscais destas novas empresas retroajam a 1 de janeiro de 2017, sendo que se encontram em curso os trabalhos conducentes à preparação dos balanços iniciais das três sociedades.

O Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, (Lei de Execução Orçamental) no n.º 2 do artigo 71.º estabelece que os municípios que celebrem acordos de regularização de dívidas até ao final do ano de 2017 ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 65.º da Lei do Orçamento do Estado, devem beneficiar da redução dos juros de mora incidentes sobre a dívida que se encontra vencida à data de celebração do acordo em pelo menos 50 % da diferença entre a taxa de juro de mora aplicada em cada ano e o respetivo custo marginal da dívida financeira da entidade gestora.

Na presente data a LVT apresenta no seu balanço 17,5 milhões de euros de valores a receber de juros de mora (conforme divulgado na nota 10.1 Clientes) e 12,2 milhões de euros referentes a acréscimos de rendimentos de juros de mora ainda por faturar aos clientes (nota 12 – outros ativos correntes). Não é expectável por parte da Administração da LVT, que eventuais reduções de juros de mora - gasto - venham a afetar o resultado líquido (e a remuneração acionista) uma vez que os impactos resultantes da aplicação

do referido Decreto-Lei serão compensados por um valor equivalente de Desvio de Recuperação de Gastos (tendo em conta a sua contribuição tarifária aquando do reconhecimento dos juros de mora - rendimento).

Para além do acima referido, a Administração da LVT, não tem conhecimento, em 10 de março de 2017, data da aprovação destas contas, de qualquer evento subsequente com impacto significativo nas contas apresentadas.

O Diretor Financeiro e Contabilista Certificado
Marcos Levi Santinho de Faria Miguel

O Conselho de Administração
José Manuel Leitão Sardinha
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado
Barnabé Francisco Primo Pisco
Rui Manuel Gonçalves Lourenço
José Correia da Luz
José Gabriel Paixão Calixto
Jorge Manuel Alves de Faria

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre os Documentos de Prestação de Contas da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.

RELATÓRIO

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal emite o presente Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas da sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício de 2016.
2. A Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., foi criada pelo Decreto-Lei nº 94/2015 de 29 de maio, pelo que o ano 2016, é o segundo exercício da sociedade. À data deste relatório, aguarda-se a publicação do Decreto-Lei que prevê a criação, por cisão, do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais do Tejo Atlântico e do sistema multimunicipal de saneamento da Península de Setúbal.
3. O Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Sociedade e a evolução dos seus negócios. Efetuou reuniões, tendo contado com a presença de membros do Conselho de Administração, da Direção Administrativa e Financeira, e do Revisor Oficial de Contas.
4. O Conselho Fiscal obteve todos os esclarecimentos solicitados e dispôs da documentação que considerou necessária ao desempenho das suas funções.
5. Em observância do artigo 420.º do Código das Sociedades, o Conselho Fiscal procedeu à verificação do cumprimento das normas legais, estatutárias e disposições aplicáveis ao setor empresarial do estado, designadamente do cumprimento das orientações legais relativas às remunerações vigentes em 2016, as quais se encontram convenientemente divulgadas no Relatório e Contas e Relatório de governo societário.
6. Nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a análise apresentada no Relatório de Gestão sobre o cumprimento das obrigações legais não está correta. O Conselho Fiscal salvaguarda apenas que, seria desejável que as ações próprias detidas pela sociedade fossem alienadas, assim que possível, ao acionista maioritário, tal como previsto no Decreto-Lei da constituição da sociedade.
7. O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório emitido pelos Auditores Externos sobre as contas, nada havendo a opor quanto ao seu conteúdo.

8. O Conselho Fiscal apreciou a Certificação Legal das Contas, emitida nos termos da legislação em vigor pelo Revisor Oficial de Contas, a qual integra três ênfases e obteve desta, as informações de que careceu para o exercício das tarefas de fiscalização.
9. Em consequência do trabalho desenvolvido, o Conselho Fiscal considera que o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras (Demonstração da Posição Financeira, Demonstração do Rendimento Integral, Demonstração das Alterações no Capital Próprio, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas às Demonstrações Financeiras) e os restantes documentos de prestação de contas são adequados à compreensão da situação patrimonial da Sociedade no fim do exercício, bem como da forma como se formaram os resultados e se desenrolou a atividade.
10. O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que obteve do Conselho de Administração, do Revisor Oficial de Contas e dos Serviços da Sociedade.


PARECER


Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer que estão reunidas as condições para que a Assembleia-Geral da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. aprove:


- a) O Relatório do Conselho de Administração e as Contas Individuais do Exercício de 2016.
- b) A Proposta de Aplicação de Resultados formulada pelo Conselho de Administração no seu Relatório.

Guarda, 20 de março de 2017

O Conselho Fiscal


Saski Marcin Ferreira Lopes
(Presidente)


Maria do Carmo dos Reis da Silva Mendes
(Vogal)


Luis Miguel Barros Martins Damas
(Vogal)

Certificação Legal de Contas

ESTEVES, PINHO & ASSOCIADOS, SROC | B K R
INTERNATIONAL

*an independent member of BKR International
in principal cities worldwide*

Maia
Rua António Gomes Soares Pereira, nº 15
4470-139 Maia, Portugal
T. 22 944 56 80 F. 22 944 56 83

Lisboa
Avenida do Brasil, nº 1
1749-008 Lisboa, Portugal
T. 21 752 91 40

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as Demonstrações Financeiras anexas da **Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.**, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2016 (que evidencia um total de 1.938.763 milhares de euros e um total de Capital Próprio de 357.370 milhares de euros, incluindo um Resultado Líquido de 15.789 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados e de Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações do Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as Notas Anexas às Demonstrações Financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.** em 31 de Dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a Opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

- a) Conforme referido no Relatório de Gestão e na Nota 10.1 do Anexo às demonstrações financeiras, a empresa reconheceu no exercício de 2015 uma perda por imparidade de 19,6 milhões de euros com origem num memorando de entendimento, entre a Águas de Portugal, S.G.P.S., uma das empresas extintas e agregada na empresa e os Municípios que integravam esse sistema, que dependerá, para a sua concretização, da homologação do Ministério do Ambiente, pelo que o respectivo valor, a forma de registo e os efeitos fiscais poderão ainda ser revistos no âmbito das tramitações em curso.

Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda. – www.epasroc.com
Contribuinte e Matrícula na Conservatória do Registo Comercial da Maia nº 507 111 931 - Capital Social 30 400 euros
Registo na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 192
Registo na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161492

Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.

- b) Conforme referido nas notas 4.5 e 22.4 do Anexo às Demonstrações Financeiras, o valor do desvio de recuperação de gastos a reconhecer anualmente, nos termos do contrato de concessão, fica sujeito a aprovação da entidade reguladora do sector (ERSAR). Em 1 de Março de 2017 a ERSAR veio propor uma diminuição do desvio de recuperação de gastos bruto registado no exercício no montante de cerca de 3.837 milhares de euros que está em fase de contraditório. O Conselho de Administração considera esta redução com probabilidade de ocorrência reduzida atendendo aos argumentos defendidos no processo de contraditório e que a existir ajustamento será limitado àquela quantia máxima.
- c) Conforme referido no Relatório de Gestão e nas Notas 1.2 e 39 do Anexo às Demonstrações Financeiras vai ocorrer no exercício de 2017 a cisão da empresa (a redenominar-se de Águas do Vale do Tejo), do sistema multimunicipal de abastecimento de águas residuais do Tejo Atlântico (dando origem à empresa Águas do Tejo Atlântico) e do sistema multimunicipal de saneamento da Península de Setúbal (dando origem à empresa Simarsul). Está previsto que os efeitos contabilísticos e fiscais desta operação retroajam a 1 de Janeiro de 2017, sendo que se encontram em curso os trabalhos conducentes à preparação dos balanços iniciais das três sociedades. A esta data aguarda-se a publicação do Decreto-Lei de constituição das empresas.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas Demonstrações Financeiras

O Órgão de Gestão é responsável pela:

- preparação de Demonstrações Financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão e do relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de Demonstrações Financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.

Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as Demonstrações Financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas Demonstrações Financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das Demonstrações Financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Órgão de Gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo Órgão de Gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas Demonstrações Financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das Demonstrações Financeiras, incluindo as divulgações, e se essas Demonstrações Financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; comunicamos com os Encarregados da Governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as Demonstrações Financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

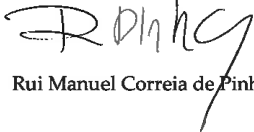
Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as Demonstrações Financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Maia, 20 de Março de 2017

Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda.

Representada por;



Rui Manuel Correia de Pinho, ROC

Relatório dos Auditores



**Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.**
Avenida da Boavista, 36, 3º
4050-112 Porto
Portugal

Tel: +351 226 002 015
Fax: +351 226 000 004
www.ey.com

Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. (a Entidade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 1.938.762.820 euros e um total de capital próprio de 357.370.309 euros, incluindo um resultado líquido de 15.788.760 euros), a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao período findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. em 31 de dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

Chamamos a atenção para o seguinte:

1. Tal como divulgado nas notas 2.4.4 e 22.4 das Notas às demonstrações financeiras, nos rendimentos do exercício foram registados 14.050 milhares de euros relativos ao Desvio de Recuperação de Gastos (linha de "Défice tarifário de recuperação de custos"). Esta quantia foi estimada pelo Conselho de Administração, não tendo sido ainda aprovada pelo Regulador, no contexto descrito nas referidas notas às demonstrações financeiras.
2. Tal como divulgado na nota 39 das Notas às demonstrações financeiras, foi promulgado pelo Presidente da República, em março de 2017, o Decreto-Lei que prevê a criação do sistema multimunicipal de abastecimento de águas residuais do Tejo Atlântico e do sistema multimunicipal de saneamento da Península de Setúbal por cisão do atual sistema da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, e a criação das respetivas entidades gestoras. Está previsto a redenominação da sociedade para Águas do Vale do Tejo, S.A. e que a referida cisão produza efeitos contabilísticos e fiscais a partir de 1 de janeiro de 2017.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - Inscrição n.º 176 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 20161480 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.
Contribuinte N.º 509 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número
A member firm of Ernst & Young Global Limited

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

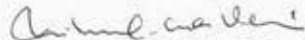
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 20 de março de 2017

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154
Registado na CMVM com o n.º 20160766

